



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 237.2021.CPL.0678734.2021.013640**

A Sua Excelência o Senhor

Doutor **GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTA SEDE

Assunto: Solicitação de Curso sobre a Nova Lei de Licitações para os servidores titulares da Comissão Permanente de Licitação.

**Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,**

Cumprimento-o com o presente e, à oportunidade, considerando a recente alteração da composição desta Comissão, consoante Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021<sup>1</sup>, considerando a edição da Nova Lei de Licitações (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), considerando o lançamento da plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP consoante informação do site do governo federal em anexo, solicito a Vossa Excelência autorização e a adoção das providências necessárias visando a participação **dos referidos servidores** no Curso da Nova Lei de Licitações e os demais servidores que essa Administração Superior julgar a participação relevante, uma vez que, nos termos do art. 51, da Lei n.º 8.666/93; art. 7º, Parágrafo único, do Decreto Federal nº 3.555/2000; do art. 16, § 3.º, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 18, §1.º, X e art. 169, §3.º, I da Lei n.º 14.133/2021, a **capacitação específica** e o **notório conhecimento atual** da matéria constituem **requisitos indispensáveis** ao exercício das atribuições dos integrantes de comissões com atuação nos procedimentos de compras públicas.

Para tanto, sugere-se a inscrição dos servidores deste Comitê no **CURSO PREMIUM - NOVA LEI DE LICITAÇÕES** promovido pelo **Professor e Advogado da União Ronny Charles (informações do curso em anexo, extraída do site <https://ronnycharles.com.br/nova-lei-de-licitacoes-final/>)**, a realizar-se à distância, com videoaulas e aulas ao vivo (2.2 Aulas Premium, online e ao vivo, Total 20 HORAS, Terças -feiras), com diversos profissionais convidados de renome nacional sobre a temática (Tatiana Camarão, Rafael Oliveira, Cristiana Fortini, Joel Niebuhr, Anderson Pedra, Marcus Alcântara, Rodrigo Pironti, Cláudio Sarian, Hamilton Bonatto, Egon Bockmann, Marcos Nóbrega, Cristiano Heickert, Ministro Benjamin Zymler e Ministro Wagner Rosário), **com início previsto para o dia 24 de agosto do corrente ano, ressaltando-se que são abertas turmas sequencialmente.**

Respeitosamente,

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Matrícula n.º 001.042-1A*

**1) Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 17/08/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0678734** e o código CRC **B50EE44F**.

[Órgãos do Governo](#)[Acesso à Informação](#)[Legislação](#)[Acessibilidade](#)[Entrar](#)[Governo do Brasil](#)

[Home](#) > [Notícias](#) > [Economia e Gestão Pública](#) > [2021](#) > [08](#) > [Governo Federal lança Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

## ECONOMIA

# Governo Federal lança Portal Nacional de Contratações Públicas



Portal é uma exigência da Nova Lei de Licitações e determina ao Poder Público a divulgação de todo o processo de compras

Publicado em 09/08/2021 18h35 Atualizado em 09/08/2021 19h43

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

**M**ais transparência no uso do dinheiro público. Por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), lançado nesta segunda-feira (9) pelo Governo Federal, o cidadão poderá saber, por exemplo, quanto foi pago e quem forneceu a medicação que recebeu na unidade de saúde do seu município.

A ferramenta tem como objetivo centralizar e integrar todos os sistemas ou portais de compras públicos ou privados e fazer a divulgação dos editais de credenciamento, pré-qualificação, licitação, avisos de contratação direta, atas de registro de preços, contratos e termos aditivos, incluindo os anexos, de contratações da União, estados e municípios.

O portal poderá ser utilizado também como plataforma para licitações eletrônicas e mantém um painel para consulta de preços, banco de preços em saúde e acesso à base nacional de notas fiscais eletrônicas.

“O portal vai representar um marco de um novo tempo nas contratações públicas no Brasil, não apenas por ser um instrumento de transparência. Ele torna acessível a qualquer cidadão ou fornecedor, pesquisar e ter acesso a todas as licitações, todas as atas de registros de preços, contratos assinados pela Administração Pública em qualquer poder, em qualquer esfera”, ressaltou o Secretário de Gestão do Ministério da Economia, Cristiano Rocha Heckert.

A criação do Portal Nacional de Contratações Públicas é uma exigência da nova Lei de Licitações [Lei 14.133/2021](#) e será gerido por um comitê com representantes da União, dos estados e dos municípios, que está em processo de formalização.

A ferramenta é destinada à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No momento, o portal disponibiliza informações e documentos de editais de licitação e respectivos anexos; avisos e atos autorizativos de contratação direta; atas de registro de preços; e contratos, seus termos aditivos, ou instrumentos hábeis substitutos.

O PNCP deverá divulgar ainda informações como sistema de registro cadastral unificado, painel para consulta de preços, banco de preços em saúde e acesso à base nacional de notas fiscais eletrônicas. Está previsto ainda que sejam disponibilizados: o sistema de planejamento  gerenciamento de contratações, sistema eletrônico para a realização de sessões públicas, acesso ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e sistema de gestão compartilhada com a sociedade de informações referentes à execução do contrato.

Os municípios de até 20 mil habitantes terão um prazo de seis anos para se adaptarem e se integrarem ao PNCP. "Estamos deixando para trás décadas de uma prática perniciosa em que a escolha dos licitantes era definida às portas fechadas", salientou o secretário especial adjunto de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Gleisson Cardoso Rubin.

O desenvolvimento do portal contou com a parceria do Banco Interamericano de Desenvolvimento (Bid), Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e Serviço de Processamento de Dados (Serpro).

Para fazer pesquisas ou consultas no PNCP não é necessário fazer qualquer tipo de cadastro ou ter usuário ou senha.

Acesse o [portal](#)

## Categoria

[Finanças, Impostos e Gestão Pública](#)

Tags: [Ministério da Economia](#) [Portal Nacional de Contratações Públicas](#) [Transparência](#)

# Governo institui Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal

## Portal recebe propostas para auxiliar na redução do Custo Brasil

## Remição de foro digital é lançada para imóveis no Rio de Janeiro

---

Compartilhe:   

---





CURSO PREMIUM - NOVA TURMA

Participe da nova turma do curso do prof. Ronny Charles, com uma abordagem 360° sobre a **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos** publicada em 1º de abril.

I N S C R E V A - S E

Prof. Ronny Charles apresenta o novo cu...





## VIDEOAULAS

18 horas de aulas em vídeo em ambiente online com espaço para anotações e comentários e 20 horas de aulas ao vivo



## MATERIAL COMPLEMENTAR

Apostilas complementares às aulas disponíveis sobre todos os temas abordados



## CERTIFICADO

O curso conta com emissão de certificado referente às horas-aula, em versão digital, diretamente na plataforma



## PROFESSORES CONVIDADOS





## CONFIRA A LISTA COMPLETA DE CONVIDADOS



Tatiana Camarão (Mestre em Direito pela UFMG e Professora)

Rafael Oliveira (Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Univ. de Lisboa)

Cristiana Fortini (Doutora em Direito e Professora da UFMG)

**Joel Niebuhr** (Doutor em Direito pela UFSC e Professor)

**Anderson Pedra** (Procurador do Estado do Espírito Santo e Pós-doutor em Direito pela Univ. de Coimbra)

**Marcus Alcântara** (Bacharel em Ciências Contábeis, Servidor Público Federal e Professor)

**Rodrigo Pironti** (Advogado e Pós-Doutor em Direito pela Universidad Complutense de Madrid)

**Jacoby Fernandes** (Advogado e mestre em direito público pela UFPE)

**Cláudio Sarian** (Engenheiro, Advogado e Dirigente do TCU por 18 anos)

**Hamilton Bonatto** (Procurador do Estado do Paraná)

**Egon Bockmann** (Doutor em Direito e Professor da UFPR)

**Marcos Nóbrega** (Pós-Doutor pela Harvard Law School e Professor)

**Cristiano Heickert** (Dr. em Eng. de Produção e servidor público federal)

**Ministro Benjamin Zymler** (Ministro do Tribunal de Contas da União)

**Ministro Wagner Rosário** (Ministro da Controladoria-Geral da União)





## RONNY CHARLES

Advogado da União. Doutorando em Direito do Estado e Regulação – UFPE. Mestre em Direito Econômico – UFPB. Pós-graduado em Direito tributário – IDP. Pós-graduado em Ciências Jurídicas – UNP. Membro da Câmara Permanente de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União. Coordenador, junto com Jacoby Fernandes, da Pós-graduação em licitações e contratos da Faculdade Baiana de Direito. Coordenador, junto com Jacoby Fernandes e Murilo Jacoby, da Pós-graduação em licitações e contratos da Faculdade CERS. Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: Leis de licitações públicas comentadas (11ª Edição. Ed. JusPodivm); Direito Administrativo (11ª Edição. Ed. Jus Podivm); Licitações e contratos para as empresas estatais (2ª Edição. Ed. Jus Podivm) e Improbidade administrativa (4ª Edição. Ed. Jus Podivm).



## PROGRAMA DO CURSO

### Turma 2

Em abril, foi publicada a Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações, que substituirá a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 (Lei do pregão) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC).

A Lei nº 14.133/2021 já está vigente e trouxe relevantes mudanças no regime das licitações e das contratações públicas. Ela será obrigatoriamente aplicável nas licitações públicas e nos contratos administrativos em todos os órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, com impactantes mudanças que precisam ser devidamente compreendidas por agentes públicos e privados.

O Curso Premium Online “A Nova Lei de licitações” propiciará aos alunos uma abordagem diferenciada sobre as regras da Lei nº 14.133/2021, com enfrentamento de questões polêmicas e a análise de pontos fundamentais para aqueles que lidam diariamente com licitações e contratos, mesclando uma abordagem prática com necessárias reflexões teóricas, em aulas e encontros ministrados pelo professor Ronny Charles e por renomados especialistas convidados.

Se você é agente público (pregoeiro, agente de contratação, gestor, procurador, auditor ou membro de assessoria jurídica, entre outros), este curso abordará diversos dilemas e questões polêmicas relativas à aplicação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), inclusive discutindo acerca da vigência concomitante do regime anterior da Lei n.º 8.666/93.

Se você é fornecedor, analista de licitações ou assessora empresas, este curso lhe municiará com informações essenciais para alcançar sucesso nas licitações públicas e se proteger de problemas nas execuções contratuais.

**Aulas gravadas**



- a) Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei n.º 8.666/93
- b) Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos)
- c) Da fase preparatória
- d) Da divulgação do edital ao encerramento da licitação
- e) Dos Instrumentos auxiliares
- f) Contratos administrativos
- g) Gestão e fiscalização dos contratos
- h) Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos
- i) Infrações e sanções administrativas

### Aulas Premium ao vivo (a partir de 24/08)

- 2.2 Aulas Premium, online e ao vivo (Total 20 HORAS) (Terças -feiras)
1. 24/08 – Conflito normas gerais x normas especiais / Potencial e limite regulamentar na nova Lei de licitações (Ronny Charles / a confirmar);
  2. 31/08 – ETP e planejamento / Estimativa de custos (Tatiana Camarão / Ronny Charles)
  3. 14/09 – Diálogo competitivo / Contrato de eficiência (Rafael Oliveira / Cristiana Fortini);
  4. 21/09 – Direito dos fornecedores / Sanções Administrativas (Joel Niebuhr / Anderson Pedra)
  5. 28/09 – Licitações para ME/EPP / Matriz de riscos (Marcus Alcântara / Rodrigo Pironti)
  6. 05/10 – Inexigibilidades e Dispensas (Jacoby Fernandes / Ronny Charles)
  7. 19/10 – Contratação Integrada e semi-integrada / Building Information Modelling – BIM (Cláudio Sarian / Hamilton Bonatto);
  8. 26/10 – Meios alternativos de resolução de conflitos / Garantias contratuais, performance bond e cláusula de retomada (Egon Bockmann / Marcos Nóbrega)
  9. 09/11 – Manutenção do equilíbrio econômico / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (Ronny Charles Cristiano Heickert)
  10. 16/11 – Órgãos de Controle, responsabilização e a Nova Lei de Licitações (Ministro Zymler – TCU / Ministro Wagner Rosário – CGU)

### Observações

## UM CURSO COMPLETO

- 38 horas de aulas online (18 horas de videoaulas e 20 horas de aulas ao vivo)

- Professores convidados
- Material complementar
- Grupo de discussão no WhatsApp
- Plantão de Dúvidas na plataforma
- Tempo de acesso ao curso: 90 dias
- Primeira Aula Premium Ao Vivo: 24/08



## DEPOIMENTOS SOBRE O CURSO PREMIUM



O curso Premium foi um divisor de águas na minha carreira. Ampliou minha visão e me proporcionou a implementação de novos projetos. Sem dúvida, uma das experiências mais significativas da minha vida!

### **ANA PRISCILA**

Advogada e Consultora em gestão pública, licitações e contratos



O Curso Premium foi um divisor de águas na minha carreira. Ronny com toda sua gentileza e seu modo incentivador nos inspira a ser

melhores e dar passos largos. O Curso ainda nos proporciona conhecimento de alta qualidade e interação com colegas de interesses convergentes e que com eles fazemos uma rica troca de experiências. Gratidão a toda a equipe que faz o curso ser de excelência!

**CAMILA MADEIRO**

Consultora e Assessora Jurídica em Fortaleza/CE



Muito além de um curso de capacitação ou treinamento, o Curso Premium é uma verdadeira experiência para aqueles que trabalham com licitações públicas em qualquer uma das etapas do macroprocesso. A metodologia proporciona um aprofundamento nos principais pontos que envolvem o processo de contratação, abordando discussões teóricas fundamentais e questões práticas que influenciam diretamente no dia a dia dos operadores que estão na ponta conduzindo o certame; além de proporcionar uma interação maravilhosa entre os alunos, e entre alunos e professores, possibilitando uma rede de contatos privilegiada.

**DANUZE NUNES**

Assessora e consultora jurídica



O curso Premium, além de uma excelente experiência em capacitação, foi um verdadeiro resgate à minha autoestima como servidora, me levando a evoluir profissionalmente.

**ERIKA MONTEIRO**

Servidora pública federal

de R\$ ~~1.980,00~~ por  
**4x de R\$ 346,50**

Parcelamento em 4x sem juros. À vista, no boleto ou cartão,  
R\$1.386,00\*.

\*Oferta especial válida de até 24/08/2021.

**I N S C R E V A - S E**

*Curso 100% online, com todo conteúdo disponível no ato da compra. Prazo final para acesso aos conteúdos:  
90 dias após a confirmação da compra pela plataforma.*

*Garantia irrestrita de 30 dias.*

- *Primeira Aula Premium Ao Vivo: 24/08*



# Dúvidas? Fale com nossa equipe:

Nome

E-mail

Telefone

Mensagem

//

12 + 13 =

**ENVIAR**



RONNY  CHARLES

**Grupo Centrum**

CNPJ 12.622.988/0001-00

Rua Capitão Francisco Moura, 346, Sala 01



NOVO CURSO PREMIUM

# A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- 
- 
- 



RONNY  CHARLES

João Pessoa/PB, 17 de agosto de 2021.

À Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas  
A/C.: Dr. Edson Barreto ([licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br))

Curso Premium Online “A Nova Lei de Licitações – abordagem 360°”, do Professor Ronny Charles, com exclusiva metodologia Premium que permite um período de 90 (noventa) dias de imersão e aprofundamento no estudo do tema, mesclando aulas gravadas com encontros ao vivo (online), ministrados pelo professor Ronny Charles e renomados especialistas convidados, sendo a aula inaugural realizada no dia **24 de agosto de 2021**.

**I. INVESTIMENTO**

INSCRIÇÕES	VALOR INDIVIDUAL	DESCONTO ESPECIAL	TOTAL DO INVESTIMENTO COM DESCONTO
4	R\$ 1.980,00	30%	R\$ 5.544,00

**II. A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:**

- 18 (dezoito) horas de vídeo aulas disponibilizadas em ambiente online com espaço para anotações e comentários (Aulas Gravadas);
- 20 (vinte) horas de aulas ao vivo com renomados especialistas convidados (Aulas Premium);
- Material complementar;
- Plantão de Dúvidas durante o curso com o professor Ronny Charles;
- Qualificado Grupo de discussão no WhattsApp, e
- Certificado;

**III. DEMAIS INFORMAÇÕES:**

**Carga horária total:** 38 (trinta e oito) horas

**Duração do Curso:** 90 (noventa) dias

**Formato:** Online, com aulas ao vivo pela plataforma Zoom e as aulas gravadas pela Hotmart.

**IV. VALIDADE DA PROPOSTA:**

**Essa oferta é válida tão somente até o dia 24 de agosto de 2021.**

**V. DADOS BANCÁRIOS:**

Grupo Centrum - CNPJ: 12.622.988/0001-00

Banco do Brasil

Agência nº: 1636-5

Conta Corrente nº: 47412-6.

*Ana Gabriela Galvão*  
Consultora Comercial

CURSO PREMIUM ONLINE

# A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

## 1. SOBRE O CURSO

Em abril, foi publicada a Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações, que substituirá a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 (Lei do pregão) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC).

A Lei nº 14.133/2021 já está vigente e trouxe relevantes mudanças no regime das licitações e das contratações públicas. Ela será obrigatoriamente aplicável nas licitações públicas e nos contratos administrativos em todos os órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, com impactantes mudanças que precisam ser devidamente compreendidas por agentes públicos e privados.

O Curso Premium Online “A Nova Lei de Licitações” propiciará aos alunos uma abordagem diferenciada sobre as regras da Lei nº 14.133/2021, com enfrentamento de questões polêmicas e a análise de pontos fundamentais para aqueles que lidam diariamente com licitações e contratos, mesclando uma abordagem prática com necessárias reflexões teóricas, em aulas e encontros ministrados pelo professor Ronny Charles e por renomados especialistas convidados.

Se você é agente público (pregoeiro, agente de contratação, gestor, procurador, auditor ou membro de assessoria jurídica, entre outros), este curso abordará diversos dilemas e questões polêmicas relativas à aplicação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), inclusive discutindo acerca da vigência concomitante do regime anterior da Lei n.º 8.666/93.

Se você é fornecedor, analista de licitações ou assessora empresas, este curso lhe municiará com informações essenciais para alcançar sucesso nas licitações públicas e se proteger de problemas nas execuções contratuais.

A inédita metodologia premium permite mais que um curso, garante uma eficiente experiência em capacitação, com um período de 90 (noventa) dias de imersão e

aprofundamento no estudo do tema, mesclando aulas gravadas com encontros ao vivo (online), além de periódicos materiais complementares, plantões de dúvidas com o Professor Ronny Charles e participação em qualificado grupo de discussão.

## **2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **2.1 Aulas Gravadas**

- a) Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei n.º 8.666/93
- b) Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos)
- c) Da fase preparatória
- d) Da divulgação do edital ao encerramento da licitação
- e) Dos Instrumentos auxiliares
- f) Contratos administrativos
- g) Gestão e fiscalização dos contratos
- h) Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos
- i) Infrações e sanções administrativas

### **2.2 Aulas Premium (ao vivo) – às 19h.**

- a) 24/08/21 - Conflito normas gerais x normas especiais (Ronny Charles) / Potencial e limite regulamentar na nova Lei de licitações (Raquel Carvalho);
- b) 31/08/21 - ETP e Planejamento (Tatiana Camarão) / Estimativa de custos (Ronny Charles);
- c) 14/09/21 - Diálogo competitivo (Rafael Oliveira) / Contrato de eficiência (Cristiana Fortini);
- d) 21/09/21 - Direito dos Fornecedores (Joel Niebuhr) / Sanções Administrativas (Anderson Pedra);
- e) 28/09/21 - Licitações para ME/EPP (Marcus Alcântara) / Matriz de riscos (Rodrigo Pironti);
- f) 05/10/21 - Inexigibilidades e Dispensas (Jacoby Fernandes e Ronny Charles);

g) 19/10/21 - Contratação Integrada e Semi-integrada (Cláudio Sarian) / *Building Information Modelling* – BIM (Hamilton Bonatto);

h) 26/10/21 - Meios alternativos de resolução de conflitos (Egon Bockmann) / Garantias contratuais, *performance bond* e cláusula de retomada (Marcos Nóbrega);

i) 09/11/21 - Manutenção do equilíbrio econômico (Ronny Charles) / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (Cristiano Heickert);

j) 16/11/21 - Órgãos de Controle, responsabilização e a Nova Lei de Licitações (Ministro Zymler/TCU e Ministro Wagner Rosário/CGU).

**OBSERVAÇÕES:**

- Eventuais alterações no conteúdo programático, datas e professores convidados, em razão de motivos de força maior ou caso fortuito, serão comunicados aos alunos.
- Caso seja necessário, eventuais substituições de professores será realizada por profissional renomado de currículo equivalente ou superior ao do indicado.
- As aulas gravadas serão disponibilizadas na plataforma da Hotmart e as aulas premium, que serão ministradas ao vivo, serão realizadas pela Plataforma Zoom, possibilitando a interação dos alunos com os professores e um maior aprofundamento.



**3. RESUMO BIOGRÁFICO DO PROFESSOR RONNY CHARLES**

Advogado da União. Doutorando em Direito pela UFPE. Mestre em Direito Econômico em UFPB. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Co-Coordenador das pós-graduação em Licitações e contratos, da Faculdade Baiana de Direito e da Faculdade CERS. Professor do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS). Membro da Câmara Nacional de licitações e contratos da Consultoria Geral da União. Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: Leis de licitações públicas comentadas (11ª Edição. Ed. JusPodivm); Direito Administrativo (Coautor. 10ª Edição. Ed. Jus Podivm); RDC: Regime Diferenciado de Contratações (2ª edição. Coautor. Ed. Jus Podivm); Terceiro Setor: entre a liberdade e o controle (Ed. Jus Podivm), Licitações e

contratos nas empresas estatais (2ª edição. Coautor. Ed. Jus Podivm). Improbidade administrativa (Coautor. 4ª edição. Ed. Jus Podivm).

#### **4. RESUMO BIOGRÁFICO DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS CONVIDADOS**

##### **RAQUEL MELO URBANO DE CARVALHO**

Graduou-se na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais em dezembro de 1994 e concluiu mestrado em Direito Administrativo em 2002, com nota máxima e louvor. É Procuradora do Estado de Minas Gerais desde 1998 e leciona direito administrativo em órgãos públicos e em diversas instituições de ensino. Lançou o “Curso de Direito Administrativo (Parte Geral, Intervenção do Estado e Estrutura da Administração)” e também é autora de artigos publicados em periódicos e obras coletivas.

##### **TATIANA CAMARÃO**

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professora da Pós-Graduação da PUC/MG. Vice-Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA, e palestrante e professora de cursos de capacitação.

##### **RAFAEL OLIVEIRA**

Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas, Mestre em Direito, Especialista em Direito Público e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+ na *Università degli Studi di Roma - Tor Vergata*. Procurador Federal da Advocacia-Geral da União – AGU. Professor de Licitação e Contrato nos cursos de Pós-graduação do CERS, do Instituto Goiano de Direito – IGD e do ProJur. Professor e conferencista em diversos eventos nacionais de contratação pública. Autor de vários artigos, comentários, capítulos de livros e obras na área de Direito, especialmente na matéria de licitação e contrato. Conta com experiência de mais de 10 (dez) anos de assessoramento jurídico na temática de contratação pública.

##### **EGON BOCKMANN MOREIRA**

Professor de Direito Econômico da Faculdade de Direito da UFPR. Foi Professor Visitante nos Programas de Pós-Graduação nas Faculdades de Direito da Universidade de Lisboa, da USP e da FGV-RJ. Mestre e Doutor em Direito. Advogado. Árbitro.

##### **MARCOS NÓBREGA**

Professor da Faculdade de Direito do Recife – UFPE e Conselheiro Substituto do TCE – PE e *Visiting Scholar Harvard Law School. Senior fellow Harvard Kennedy School of Government. Visiting Scholar Massachusetts Institute of Technology - MIT.*

### **CRISTIANA FORTINI**

Professora da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Doutora em Direito pela UFMG. Professora Visitante da Universidade de Pisa. *Visiting Scholar na George Washington.* Vice presidente do IBDA- Instituto Brasileiro de Direito Administrativo.

### **MARCUS ALCÂNTARA**

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe - UFS, Pós-Graduado em Perícia Contábil, Licitações e Contratos e Gestão Estratégica de Pessoas. Servidor Público Federal do Poder Judiciário desde 1993. Secretário de Controle Interno do TRT 20ª Região desde 2005. Membro do Comitê de Governança do SIAUDI-CNJ. Membro fundador do Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP. Professor de Pós-Graduação na Faculdade Amadeus (SE), Faculdade Baiana de Direito (BA), Faculdade CERS (PE) e Polis Cívitas (PR). Professor e Palestrante de diversos eventos nacionais de Licitações e Contratos. Colunista das revistas O Pregoeiro, Negócios Públicos e do Portal Sollicita.

### **JOEL DE MENEZES NIEBUHR**

Advogado. Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre em Direito pela UFSC. Professor Convidado de cursos de especialização em Direito Administrativo. Autor dos livros “Princípio da Isonomia na Licitação Pública” (Florianópolis: Obra Jurídica, 2000); "O Novo Regime Constitucional da Medida Provisória" (São Paulo: Dialética, 2001); “Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública” (3ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011), “Pregão Presencial e Eletrônico” (8ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019), “Registro de Preços: aspectos práticos e jurídicos” (2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013, em coautoria com Edgar Guimarães), “Licitação Pública e Contrato Administrativo” (4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015) e “Licitações e Contratos das Estatais (Fórum, 2018, em coautoria com Pedro de Menezes Niebuhr), além de diversos artigos e ensaios publicados em revistas especializadas.

### **CLÁUDIO SARIAN**

Engenheiro e Advogado. Dirigente do TCU por 18 anos, tendo atuado como titular da Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União – Secob por oito anos. Ocupou ainda a titularidade da Secretaria de Planejamento e Gestão, da 7ª Secretaria de Controle Externo e da Assessoria Parlamentar do TCU. Autor dos livros: Obras Públicas: Licitação, Contratação, Fiscalização e Utilização (Editora Fórum, 2016, 5ª edição) e coautor dos livros O RDC e a Contratação integrada na prática (Editora Fórum, 2014, 2ª edição); Governança

Pública: O Desafio do Brasil (Editora Fórum, 2018, 3ª edição); e Gestão e Governança Pública para Resultados (Editora Fórum, 2017). Coordenador de curso de Pós-Graduação em “Auditoria de Obras Públicas” pelo Instituto Brasiliense de Direito Público; Professor de cursos na área de obras públicas: “Licitação e Contratação”; “Gerenciamento de contratos”; “Avaliação e Orçamento”; “Gestão e Governança Pública”; e “Auditoria” e palestrante em diversos eventos nacionais e internacionais relativos a temas ligados a obras públicas e a meio ambiente. Coordenador, no âmbito do TCU, de grupos responsáveis pela elaboração de “Manual de Tomada e Prestação de Contas Anuais”, “Manual de Tomada de Contas Especial”, e “Metodologia para apuração de sobrepreço em obras públicas”.

### **RODRIGO PIRONTI**

Advogado. Pós-Doutor em Direito pela Universidad Complutense de Madrid. Doutor e Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar Filho e Especialista em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Diretor Executivo e Financeiro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA. Diretor Executivo do Instituto Paranaense de Direito Administrativo – IPDA. Professor de graduação e pós-graduação da Universidade Positivo, da Escola Superior de Advocacia, do IDRFBF-PR, da Universidade de La Plata-ARG, Michoacána-MEX e Instituto Tecnológico de Monterrey - MEX. Autor das obras: Processo administrativo e controle da atividade regulatória (Ed. Fórum), Sistema de controle interno: uma perspectiva do modelo de gestão pública gerencial (Ed. Fórum), Ensaio avançado de controle interno (Ed. Fórum); Compliance e gestão de riscos nas empresas estatais (Ed. Fórum). Compliance nas Contratações Públicas (Ed. Fórum), Coordenador das Obras: Direito administrativo contemporâneo: estudos em memória ao professor Manoel de Oliveira Franco Sobrinho (Ed. Fórum); Serviços públicos, estudos dirigidos (Ed. Fórum) Lei de Responsabilidade Fiscal (Ed. Fórum), Compliance, Gestão de Riscos e Combate à Corrupção (Ed. Fórum), Compliance no Setor Público (Ed. Fórum) e Lei Geral de Proteção de Dados: um novo cenário de Governança Corporativa (Ed. Fórum - no prelo). Autor de vários artigos jurídicos e conferencista em âmbito nacional e internacional. Parecerista.

### **HAMILTON BONATTO**

Procurador do Estado do Paraná. Graduado em Engenharia Civil, em Direito e em Licenciatura em Matemática Plena; Atualmente é Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo da PGE/PR. Mestre em Planejamento e Governança. É especialista em Direito Constitucional, especialista em Construção de Obras Públicas, Especialista em Ética e Educação, Especialista em Direito Público. Atuou na Administração Pública em cargos do Poder Executivo como Secretário Municipal de Obras Públicas, Secretário Municipal de Educação, Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Litoral Paranaense, Coordenador do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro do Paraná, Superintendente da

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Chefe Regional do Instituto Ambiental do Paraná. Chefe da Assessoria Técnica Jurídica da Secretaria de Estado de Obras Públicas do Paraná; Autor dos Livros (1) “Governança e gestão de obras públicas: do Planejamento à Pós-Ocupação” e (2) “Licitações e Contratos de Obras Públicas”, publicados pela Editora Fórum, (3) “Contratação de Obras Públicas”, Publicado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG; (4) Critérios Éticos para a Contratação de Obras Públicas Sustentáveis; pela editora NP; (5) BIM para Obras Públicas, pela Contreintamentos; Autor de “13 Cadernos Orientadores para Edificações”, publicados pela SEIL e PGE: (1) Estudo de Viabilidade; (2) Termo de Referência; (3) Licitação de Projetos; (4) Contratação de Projetos; (5) Licitação de Obras; (6) Contratação de Obras; (7) Pós-Ocupação; (8) Normas e Súmulas do TCU; (9) Convênios e Outros Instrumentos Congêneres; e (10) Fiscalização de Obras Públicas; (11) Contratação Integrada; (12) Aquisições de Bens; (13) Prestação de Serviços. Instrutor da Escola de Governo do Estado do Paraná. Professor convidado da Unibrasil (Curitiba, PR), do Centro Educacional Renato Saraiva (Recife, PE) e das Faculdades Baiana de Direito (Salvador, BA).

#### **ANDERSON PEDRA**

Advogado e Consultor (Anderson Pedra Advogados). Procurador do Estado do Espírito Santo. Ex-Chefe da Consultoria Jurídica do TCEES. Pós-doutor em Direito (Universidade de Coimbra). Doutor em Direito do Estado (PUC-SP). Professor de Direito Constitucional e Administrativo da FDV/ES.

#### **JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES**

Sócio fundador do escritório, advogado, mestre em direito público pela UFPE, professor de direito administrativo, escritor, consultor e conferencista. Membro da Comissão Especial de Defesa da Federação na OAB Nacional, Vice-Presidente da Comissão de Controle de Gastos Públicos na OAB/DF, Membro Benemérito do Instituto Amazonense do Direito Administrativo – IADA, e ainda, consultor cadastrado no Banco Mundial. Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Membro do Conselho Interministerial de Desburocratização, Procurador e Procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Advogado e Administrador Postal da ECT. Participou de mais de 1.200 cursos e palestras somando mais de 8.000 horas, além da jornada de professor regular.

#### **WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**

Ministro da Controladoria-Geral da União (CGU) desde junho de 2017. É graduado e pós-graduado em Ciências Militares pela Academia das Agulhas Negras e pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, respectivamente, e é mestre em Combate à Corrupção e Estado de Direito pela Universidade de Salamanca, na Espanha. Foi aprovado em concurso público

para a carreira de Auditor Federal de Finanças e Controle em 2008, tendo tomado posse no cargo em 2009. É o primeiro servidor de carreira da CGU a assumir o cargo de secretário-executivo e ministro da instituição. No órgão de Auditoria Interna e Combate à Corrupção do Governo Federal, Rosário trabalhou em diversas investigações conjuntas de combate à corrupção em articulação com a Polícia Federal, ministérios públicos (Federal e Estadual) e demais órgãos de defesa do Estado.

### **BENJAMIN ZYMLER**

Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de Ministro-Substituto em 1998, por meio de concurso público de provas e títulos. Ocupou o cargo de Presidente da Corte de Contas no biênio 2011/2012. Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília – UnB, com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional, graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia – IME e em Direito pela UnB, ministrou cursos e palestras em diversos institutos, tais como a Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, a Escola da Magistratura do Trabalho e a Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, além de ser professor em programas de pós-graduação de instituições brasileiras públicas e privadas. É autor das obras “Direito Administrativo e Controle”, “O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas”, “Direito Administrativo”, “Política & Direito: uma visão autopoietica”, “Processo Administrativo no Tribunal de Contas da União”, “Regime Diferenciado de Contratação – RDC”, “Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013 – Uma Visão do Controle Externo”, Capítulo “A Evolução Legislativa e os Antecedentes Jurisprudenciais que Levaram à Edição da IN SEGES/MP nº 5/2017” in “Terceirização: Legislação, doutrina e jurisprudência”, “Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais”. dentre outras.

# CONVIDADOS



RONNY  CHARLES

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.622.988/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/10/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO CENTRUM</b>			PORTE <b>ME</b>
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>		NUMERO <b>1843</b>	COMPLEMENTO <b>CXPST 087 SALA 112</b>
CEP <b>58.040-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TORRE</b>	MUNICIPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>grupocentrum@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(83) 8731-2080</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2021** às **23:06:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 12.622.988/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

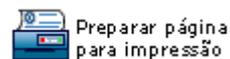
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:32:54 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **90C7.219F.04D4.28B8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.622.988/0001-00

**Razão Social:** GRUPO CENTRUM CONSULTORIA CAPACITACAO E EVENTOS LTDA

**Endereço:** R CAPITAO FRANCISCO MOURA 346 SALA 01 / TREZE DE MAIO / JOAO  
PESSOA / PB / 58025-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/04/2021 a 24/08/2021

**Certificação Número:** 2021042701001789042798

Informação obtida em 11/05/2021 22:48:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.622.988/0001-00

Certidão nº: 15356094/2021

Expedição: 11/05/2021, às 22:41:16

Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.622.988/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **6832.BF96.E35C.3AF1**

Emitida no dia 26/07/2021 às 12:08:30

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **12.622.988/0001-00**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 26/07/2021

Hora: 12:07

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/063600

Nº de Controle de Autenticação

502.546.554.364

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. <b>12622988000100</b>	Nome do Contribuinte <b>GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA.</b>			
Endereço <b>AV NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>	Número <b>01843</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento <b>SALA 112 CXPST 087</b>
Bairro <b>TORRE</b>	CEP <b>58040380</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>		UF <b>PB</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 110422-5

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 26/07/2021 12:07:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Estado de GOIÁS  
AVENIDA BRASIL, 200

C.N.P.J. - 01.067.479/0001-46 INSCR. EST.: ISENT0  
FONE: 39021225 - FAX:

NOTA DE EMPENHO

Dados do Empenho

Número: E007262/2021 Data do Empenho: 16/06/2021 Núm. Proc. Original: 000024701/2021  
Espécie de Empenho: Ordinário Número Contrato: Núm. Proc. Pagamento:  
Evento: Empenho Empenho de Origem: Tipo de Compra: Empenho  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Número da Modalidade: N. 002293/2021  
Número Obra:  
Secretária: 1.1.02.00.00.000.000.00 - Procuradoria Geral do Município  
Unidade Orçamentária: 1732 - Fundo de Manutenção e Reparelhamento da P.G.M.  
Funcional Programática: 04.123.0400.2726 - Manutenção do FMRPGMA - PMA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Sub-Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO  
Fonte de Recurso: 0100.000000 - Recursos Ordinários  
Modalidade de Compra: Serviços/Outros

Dados do Credor

Nome: GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA C.N.P.J./C.P.F.: 12622988000100  
Endereço: NOSSA SENHORA DE FATIMA1843 Bairro: TORRE Complemento: SALA 112  
Cidade: JOAO PESSOA Estado: PB Fone: 87312080  
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL Agência: 16365 - ND Conta Corrente: 000474126

Histórico do Empenho

AQUISIÇÃO DE CURSO REFERENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM 18 HORAS DE AULAS EM VÍDEO EM AMBIENTE ONLINE, 20 HORAS DE AULAS AO VIVO E MATERIAL COMPLEMENTAR, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO Nº.000371/2021 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.

Valor Total dos Itens: 7.920,00

Valor por Extenso: SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS \*\*\*\*\*

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA

Nº do Empenho	Saldo Anterior	Valor Empenho	Saldo Atual
E007262/2021	67.520,84	7.920,00	59.600,84

Emitente CLEUSMAR GILDINO LINO: 51777614104	Assinado digitalmente por CLEUSMAR GILDINO LINO: 51777614104 DN: C=BR, O=CP, Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v3, OU=128027A000141, OU=Preferencial, OU=Certificado PF A1, CN=CLEUSMAR GILDINO LINO 51777614104 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.06.21 14:50:59-03'00" Func: Resposta, Versão: 10.1.1	CERTIFICADO DE REGULARIDADE  Certifico que a presente despesa foi vistoriada.
	Assinatura CLEUSMAR GILDINO LINO	
Ordenador da Despesa	Assinado digitalmente por Alberto Fonseca: Assinatura Alberto Fonseca Procurador-Geral do Município	Controladoria - Anápolis

Dados da Entrega:

Local da Entrega:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN CEP: 59598000  
CNPJ: 08.184.442/0001-47

**Nota de Empenho**

## Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Empenho: <b>611001/2021</b>	Espécie: <b>Global</b>	Data Emissão: <b>11/06/2021</b>	Valor Doc.: <b>9.900,00</b>
Solicitação Despesa: <b>25/2021</b>		Pré-Empenho: <b>10/2021</b>	Saldo Anterior: <b>10.000,00</b>
Nº Recibo Anexo 38: <b>290.533</b>	Empenho Original:	Processo: <b>3021/2021</b>	Saldo Atual: <b>100,00</b>
Reg. <b>106 - Inexigibilidade 16 / 2021 - Lei 13.979/2020 - Processo Licitação 3021/2021</b>			
Despesa:			

Credor: **GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ CNPJ: 12.622.988/0001-00**  
 Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, , TORRE, JOÃO PESSOA/RN - CEP: 58.040-380

Unidade Orcamentária: <b>02.003</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: <b>04</b>	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: <b>128</b>	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: <b>0103</b>	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
Ação: <b>2206</b>	CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO
Natureza: <b>3.3.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento: <b>099</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte: <b>10010000</b>	Recursos Ordinários
Região: <b>0001</b>	Guamaré

Obrigação demais valores

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Objeto/Observação: Inscrições para participação na Capacitação sobre a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 que substituirá a lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão).

Justificativa: Capacitar servidores sobre a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 que substituirá a lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão).

Item	Qtde	Unidade Medida	Vir. Unitário	Vir. Total
0028260 - Inscrições para participação na Capacitação sobre a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 que substituirá a lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão)	5	UNIDADE	1.980,00	9.900,00



Assinado por 2 pessoas: OLÍVIA BANDEIRA DE MOURA e EUDES MIRANDA DA FONSECA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 0400-2D7B-4B33-10





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6400-2D7B-4BD3-38D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLÍVIA BANDEIRA DE MOURA (CPF 465.479.404-20) em 11/06/2021 11:38:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.550.884-20) em 11/06/2021 13:59:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guamare.1doc.com.br/verificacao/6400-2D7B-4BD3-38D2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETES  
Secretaria de Finanças

1 - NOTA DE EMPENHO - ORDEM DE PAGAMENTO  
2 - SUBEMPENHO - ORDEM DE PAGAMENTO

Doc: 1	Nº.: 00001593
Identificacao <b>EMPENHO</b>	
Ordem de Pagamento nº:	

Codigo: 14610	Nome do Credor: GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA				
Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA		nº.: 1843	Complemento:	Bairro: TORRE	
Cidade: Joao Pessoa	UF: PB	Inscricao Municipal:	Inscricao Estadual:	CNPJ/CPF: 12.622.988/0001-00	

Codigo: 11600	Descricao do Orgao: SECRETARIA DE FINANÇAS
Codigo: 11610	Unidade Orcamentaria: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Codigo: 0412300082.0034	Projeto/Atividade: MANUTENCAO, COORDENACAO E CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, ORCAMENTARIAS E
Codigo: 3.3.90.39.79	Natureza da despesa: Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica - Recursos Ordinarios Nao Vinculados

Proj./Atividade/Saldo: 0412300082.0034	Elemento/Saldo: Elemento: 3.3.00.00	Desdobramento: 3.3.90.39.79				
Anterior: 56.171,21	Atual: 50.231,21	Anterior: 11.537,00	Posterior: 5.597,00			
Fonte: 69	Tipo do Empenho: Ordinario	Contrato:	Parcela:	Anexo:	Contr. Projeto:	Solicitacao:
Fonte de Recurso: FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	Leil:	Artigo:	Inciso:	N da Licitacao:	Data da Licitacao:	Prazo de Pagamento:

Especificacao:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitario:	Valor Total:
VALOR EMPENHADO REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE APLICACAO DE CURSO PREMIUM ONLINE "A NOVA LEI DE LICITACOES - ABORDAGEM 360o" PARA OS SERVIDORES JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES, GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ E GUILHERME BORGES MADUREIRA SABINO DESTE MUNICIPIO.	1	1	5.940,00	5.940,00

Secretaria de Finanças

TOTAL

5.940,00

Autorizacao: KLEDSON ANTONIO DOS SANTOS Secretario de Finanças	Data: 03/05/2021	Processamento: EVERALDO ELIZIARIO DA SILVA FILHO Ch. Div. Exec. Orcamentaria	Data: 03/05/2021	Atesto que:	Data:
Liquidacao: KLEDSON ANTONIO DOS SANTOS Secretario de Finanças	Data:	Pague-se o valor abaixo: KLEDSON ANTONIO DOS SANTOS Secretario de Finanças	Data:	Pago:	Data: JOSE GUSTAVO SANTOS PESSOA Tesoureiro

**RECIBO**

RECEBI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETES A IMPORTANCIA DE CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS

**Descontos**

Valor dos Descontos: 0,00	Valor Líquido: 5.940,00	Banco: 001	Agencia: 16365	Conta Bancaria: 47412-6	Cheque:
------------------------------	----------------------------	---------------	-------------------	----------------------------	---------

Caetés, ____/____/____	Assinatura do Credor	Identificacao N. Doc.: Orgao Emissor/UF:
------------------------	----------------------	--

Data e hora da consulta: 17/06/2021 14:28

Usuário: \*\*\*.341.151-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
100001	TRIB.DE JUSTICA DO D.F. E DOS TERRITORIOS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.531.954/0001-20	PRACA MUNICIPAL, LT 01 - PALACIO DA JUSTICA, TERREO (SEC.- GERAL)	70094-900
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	31037000

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2021	NE	382

## Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	168478	0100000000	339039	100008	APERFEICOAR

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
17/06/2021	Ordinário	11397/2021	-	3.960,00

## Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
12.622.988/0001-00	GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVEN	58040-380
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
NOSSA SENHORA DE FATIMA 1843 CXPST 087 TORRE	PB	(83) 3566-6848
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	(83) 3566-6848

## Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

## Descrição

Inscrição de 2 servidores no curso A Nova Lei de Licitações, a ser realizado de 18 de junho a 18 de setembro de 2021, na modalidade a distância, com aulas assíncronas e síncronas, com acesso por 90 dias, e com carga horária total de 38h/a.

## Local da Entrega

-

## Informação Complementar

-

## Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
001	17/06/2021 14:28:19	Alteração

1 de 2

Data e hora da consulta: 17/06/2021 14:28

Usuário: \*\*\*.341.151-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.960,00

**Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Inscrição de 2 servidores no curso A Nova Lei de Licitações, a ser realizado de 18 de junho a 18 de setembro de 2021, na modalidade a distância, com aulas assíncronas e síncronas, com acesso por 90 dias, e com carga horária total de 38h. Demais condições e especificações constantes na proposta e no anexo da nota de empenho. Prazo de pagamento: até 5 dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal. Sanções: multa de 0,2% e/ou 0,3% por dia de atraso, ou de 20% ou 30%, por inexecução, com possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos art. 17 e 19 da Portaria GPR 2037/2017, e suas alterações posteriores, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 3º da citada portaria. Documentação: Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o(a) Contratado(a) deverá apresentar prova de regularidade fiscal por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da União - Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF/CEF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A referida comprovação poderá ser mediante consulta ao SICAF.	3.960,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/06/2021	Inclusão	2,00000	1.980,0000	3.960,00

Versão	Data/Hora	Operação
001	17/06/2021 14:28:19	Alteração

2 de 2



Documento assinado eletronicamente por **Cid Moreira, Secretário(a)**, em 17/06/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Arcanjo Reis, Secretário(a)-Geral Substituto(a) do Tribunal**, em 17/06/2021, às 17:28,



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1875084** e o código CRC **0305F520**.

---



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### DESPACHO Nº 2196.2021.SUBADM.0681108.2021.013640

Trata-se do Memorando nº 237.2021.CPL.0678734.2021.013640, de lavra do Ilmo. Sr. Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio do qual sugere a inscrição dos servidores aquele Comitê no **CURSO PREMIUM - NOVA LEI DE LICITAÇÕES** promovido pelo **Professor e Advogado da União Ronny Charles (informações do curso em anexo, extraída do site <https://ronnycharles.com.br/nova-lei-de-licitacoes-final/>)**, a realizar-se à distância, com videoaulas e aulas ao vivo (2.2 Aulas Premium, online e ao vivo, Total 20 HORAS, Terças - feiras), com diversos profissionais convidados de renome nacional sobre a temática, **com início previsto para o dia 24 de agosto do corrente ano, ressaltando-se que são abertas turmas sequencialmente.**

Considerando o exposto, encaminhem-se os autos ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, para manifestação.

À Secretaria da SubAdm, para providenciar.

Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em Manaus-AM.

**GEBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/08/2021, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0681108** e o código CRC **9FD5CD03**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 97.2021.CEAF.0682508.2021.013640**

Manaus, 20 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**GÉBER MAFRA ROCHA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**Assunto:** Manifestação sobre solicitação de Curso sobre a Nova Lei de Licitações para os servidores titulares da Comissão Permanente de Licitação.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>. e, ao ensejo, em razão da solicitação de manifestação acerca do curso sobre a Nova Lei de Licitações para os servidores titulares da Comissão Permanente de Licitação, promovido pelo **Professor e Advogado da União Ronny Charles, nas modalidades síncrona e assíncrona, com carga horária 38h (18h de videoaulas e 20h de aulas ao vivo) com início previsto para o dia 24 de agosto de 2021.** Informo que o curso apresenta temática pertinente à atribuição do cargo e função exercida pelos servidores.

Dessa feita, para este CEAF, estão preenchidas as condições gerais.

Respeitosamente,

**DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**

Promotor de Justiça de Entrância Final

Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Benevides de Queiroz, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 23/08/2021, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0682508** e o código CRC **3DFB3CFC**.



**Re: Proposta Premium NLL**

Grupo Centrum Comercial &lt;comercialgrupocentrum@gmail.com&gt;

Qua, 25/08/2021 13:16

Para: Comissao Permanente de Licitacao &lt;licitacao@mpam.mp.br&gt;

Prezados, boa tarde.  
Obrigada pelo retorno.

Teremos outra turma apenas no próximo ano.

Informo aos senhores.

Obrigada

Em ter., 24 de ago. de 2021 às 16:06, Comissao Permanente de Licitacao <[licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br)> escreveu:

Prezados,

Infelizmente não tivemos tempo hábil para efetivar a inscrição.

Gostaríamos de saber a previsão para o lançamento de novas turmas?

Att.

Edson Barreto

Obter o [Outlook para Android](#)

---

**De:** Grupo Centrum Comercial <[comercialgrupocentrum@gmail.com](mailto:comercialgrupocentrum@gmail.com)>

**Enviado:** terça-feira, 17 de agosto de 2021 13:21

**Para:** Comissao Permanente de Licitacao

**Assunto:** Proposta Premium NLL

Prezado, Dr Edson, boa tarde! Tudo bem?

Segue em anexo Proposta Comercial do Curso Premium da Nova Lei de Licitações - Abordagem 360°, bem como documentação fiscal e trabalhista e notas de empenho para comprovação da linearidade do preço praticado.

Por favor, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Ana Gabriela Galvão.  
Equipe Curso Premium



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 75.2022.CPL.0774352.2021.013640

A Sua Excelência o Senhor

Doutor **GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTA SEDE

Assunto: Solicitação de inscrição - Curso sobre a Nova Lei de Licitações para os servidores titulares da Comissão Permanente de Licitação e demais interessados.

**Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,**

Cumprimento-o com o presente e, à oportunidade, considerando a recente alteração da composição desta Comissão, consoante Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021<sup>1</sup>, considerando a edição da Nova Lei de Licitações (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), considerando o lançamento da plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP consoante informação do site do governo federal em anexo, solicito a Vossa Excelência autorização e a adoção das providências necessárias visando a participação **dos referidos servidores** no Curso da Nova Lei de Licitações e **os demais servidores que essa Administração Superior julgar a participação relevante**, uma vez que, nos termos do art. 51, da Lei n.º 8.666/93; art. 7º, Parágrafo único, do Decreto Federal nº 3.555/2000; do art. 16, § 3.º, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 18, §1.º, X e art. 169, §3.º, I da Lei n.º 14.133/2021, a **capacitação específica** e o **notório conhecimento atual** da matéria constituem **requisitos indispensáveis** ao exercício das atribuições dos integrantes de comissões com atuação nos procedimentos de compras públicas.

Para tanto, sugere-se a inscrição dos servidores deste Comitê no **CURSO PREMIUM - NOVA LEI DE LICITAÇÕES** promovido pelo **Professor e Advogado da União Ronny Charles (informações do curso ATUALIZADAS E NOVAS TURMAS em anexo, extraída do site <https://ronnycharles.com.br/nova-lei-de-licitacoes-final/>)**, a realizar-se à distância, com videoaulas e aulas ao vivo (2.2 Aulas Premium, online e ao vivo, Total 20 HORAS, Terças -feiras), com diversos profissionais convidados de renome nacional sobre a temática, **com início previsto para o dia 28 de março do corrente ano, ressaltando-se que são abertas turmas seqüencialmente.**

Ademais, anexamos nos presentes autos Proposta atualizada para 4 e 6 participantes, bem como, certidões negativas e notas fiscais para comprovar o preço praticado.

Respeitosamente,

## Edson Frederico Lima Paes Barreto

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Matrícula n.º 001.042-1A*

1) Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/02/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0774352** e o código CRC **B45E779D**.

NOVO CURSO PREMIUM

# A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- 
- 
- 



RONNY  CHARLES

João Pessoa/PB, 23 de fevereiro de 2022.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTDO DO AMAZONAS  
AC.: EDSON F. L. PAES BARRETO**

**Curso Premium Online “A Nova Lei de Licitações – Desafios e Vantagens na aplicação da Lei n.º 14.133/21 e sua normatização”**, do Professor Ronny Charles, com exclusiva metodologia Premium que permite um período de 90 (noventa) dias de imersão e aprofundamento no estudo do tema, mesclando aulas gravadas com encontros ao vivo (online), ministrados pelo professor Ronny Charles e renomados especialistas convidados, sendo a aula inaugural realizada no dia **12 de abril de 2022**.

**I. INVESTIMENTO**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>04</b>	<b>R\$ 1.980,00</b>	<b>R\$ 7.920,00</b>

•

**II. A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:**

- 20 (vinte) horas de vídeo aulas disponibilizadas em ambiente online com espaço para anotações e comentários (Aulas Gravadas – disponibilizadas a partir de 28/03/2022);
- 20 (vinte) horas de aulas ao vivo com renomados especialistas convidados (Aulas Premium);
- Material complementar;
- Plantão de Dúvidas durante o curso com o professor Ronny Charles;
- Qualificado Grupo de discussão no aplicativo de mensagens, com a participação de professores monitores;
- Acesso ao conteúdo de cursos digitais/EAD do professor Ronny Charles, com mais de 18 (dezoito) horas de aula, e
- Certificado;

**III. DEMAIS INFORMAÇÕES:****Carga horária total:** 40 (quarenta) horas**Duração do Curso:** 90 (noventa) dias**Formato:** Online, com aulas ao vivo pela plataforma Zoom e as aulas gravadas pela Hotmart.**IV. VALIDADE DA PROPOSTA:**

Essa oferta é válida somente até o dia 28 de Março de 2022.

**V. DADOS BANCÁRIOS:**

Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda. - CNPJ: 12.622.988/0001-00

Dados Bancários: **Banco do Brasil**

Agência nº: 1636-5

Conta Corrente nº: 47412-6

*Att., Ricardo Lopes Torres.*

CURSO PREMIUM ONLINE

# A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

## 1. SOBRE O CURSO

Em abril, foi publicada a Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações, que substituirá a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 (Lei do pregão) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC).

A Lei nº 14.133/2021 já está vigente e trouxe relevantes mudanças no regime das licitações e das contratações públicas. Ela será obrigatoriamente aplicável nas licitações públicas e nos contratos administrativos em todos os órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, com impactantes mudanças que precisam ser devidamente compreendidas por agentes públicos e privados.

O Curso Premium Online “**A Nova Lei de Licitações**” propiciará aos alunos uma abordagem diferenciada sobre as regras da Lei nº 14.133/2021, com enfrentamento de questões polêmicas e a análise de pontos fundamentais para aqueles que lidam diariamente com licitações e contratos, mesclando uma abordagem prática com necessárias reflexões teóricas, em aulas e encontros ministrados pelo professor Ronny Charles e por renomados especialistas convidados.

Se você é agente público (pregoeiro, agente de contratação, gestor, procurador, auditor ou membro de assessoria jurídica, entre outros), este curso abordará diversos dilemas e questões polêmicas relativas à aplicação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), inclusive discutindo acerca da vigência concomitante do regime anterior da Lei n.º 8.666/93.

Se você é fornecedor, analista de licitações ou assessora empresas, este curso lhe municiará com informações essenciais para alcançar sucesso nas licitações públicas e se proteger de problemas nas execuções contratuais.

A inédita metodologia premium permite mais que um curso, garante uma eficiente experiência em capacitação, com um período de 90 (noventa) dias de imersão e aprofundamento no estudo do tema, mesclando aulas gravadas com encontros ao vivo (online), além de periódicos materiais complementares, plantões de dúvidas com o Professor Ronny Charles e participação em qualificado grupo de discussão.

## **2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **2.1 Aulas Gravadas**

- a) Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei n.º 8.666/93
- b) Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos)
- c) Da fase preparatória
- d) Da divulgação do edital ao encerramento da licitação
- e) Dos Instrumentos auxiliares
- f) Contratos administrativos
- g) Gestão e fiscalização dos contratos
- h) Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos
- i) Infrações e sanções administrativas

### **2.2 Aulas Premium (ao vivo)**

- a) 12/04/22 - O Passado e o futuro da Nova Lei de Licitações / Desafios e oportunidades na regulamentação na nova Lei de licitações;
- b) 19/04/22 - Governança nas contratações públicas / Licitações para ME/EPP;
- c) 26/04/22 - Planejamento das licitações, ETP e Termo de Referência;
- d) 03/05/22 - Questões polêmicas nas contratações diretas da NLLCA / Análise de propostas e habilitação na NLLCA: questões polêmicas;
- e) 05/05/22 - Aula Bônus (tema a ser escolhido pelos alunos entre as opções dadas)
- f) 10/05/22 - Impugnação, recursos administrativos e instrumentos de defesa na NLLCA / Direito dos fornecedores
- g) 17/05/22 - Diálogo competitivo / Meios alternativos de Resolução de Conflitos;
- h) 24/05/22 - Sistema de Registro de Preços, Pré-qualificação e credenciamento;
- i) 26/05/22 - Aula Bônus (tema a ser escolhido pelos alunos entre as opções dadas);
- j) 31/05/22 - Contratação Integrada e semi-integrada / Matriz de riscos;

k) 07/06/22 - Gestão e fiscalização contratual: temas polêmicos / Responsabilidade perante os órgãos de controle;

l) 14/06/22 – Palestra de encerramento

**OBSERVAÇÕES:**

- Eventuais alterações no conteúdo programático, datas e professores convidados, em razão de motivos de força maior ou caso fortuito, serão comunicados aos alunos.
- Caso seja necessário, eventuais substituições de professores será realizada por profissional renomado de currículo equivalente ou superior ao do indicado.
- As aulas gravadas serão disponibilizadas na plataforma da Hotmart e as aulas premium, que serão ministradas ao vivo, serão realizadas pela Plataforma Zoom, possibilitando a interação dos alunos com os professores e um maior aprofundamento.

**3. RESUMO BIOGRÁFICO DO PROFESSOR RONNY CHARLES**

Advogado da União. Doutorando em Direito pela UFPE. Mestre em Direito Econômico em UFPB. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Coordenador das pós-graduação em Licitações e contratos, da Faculdade Baiana de Direito e



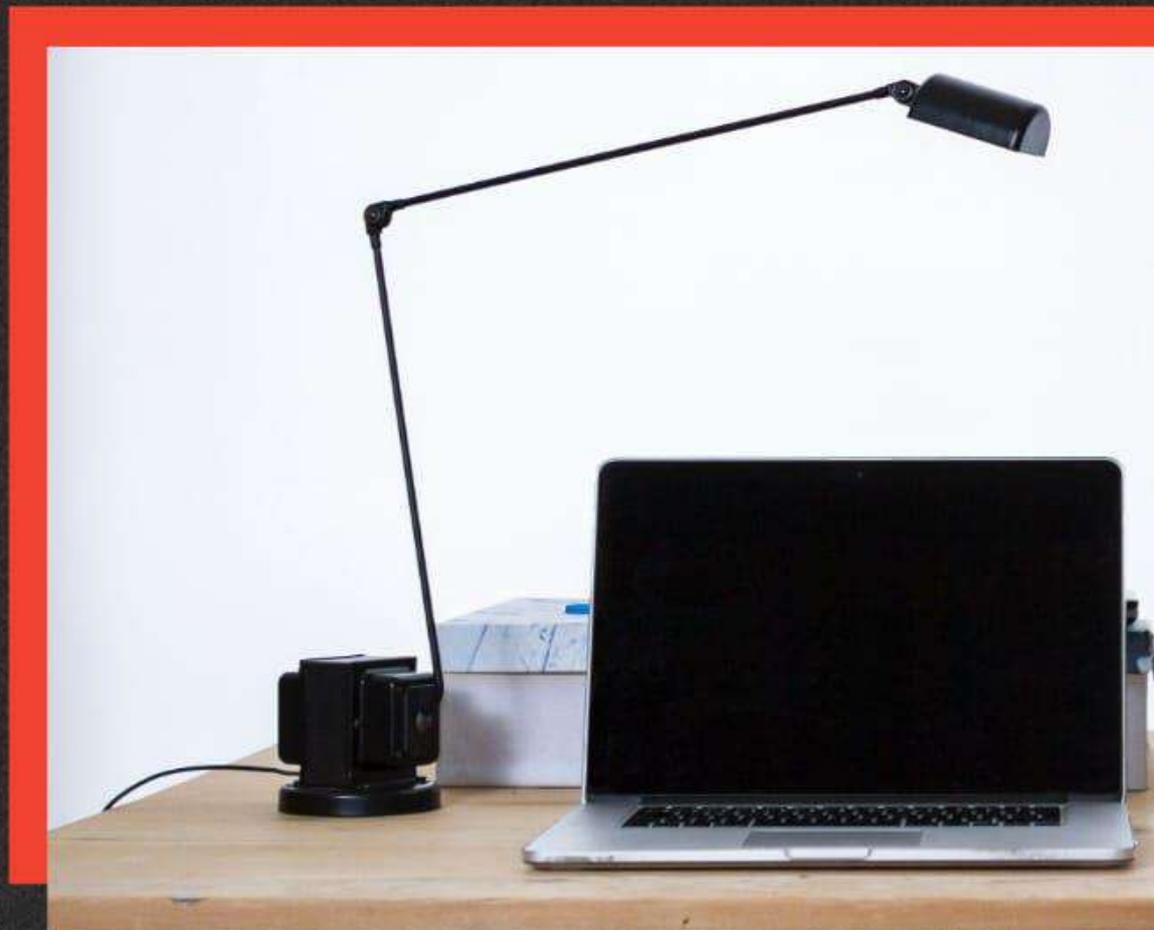
da Faculdade CERS. Professor do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS). Membro da Câmara Nacional de licitações e contratos da Consultoria Geral da União. Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: Leis de licitações públicas comentadas (11ª Edição. Ed. JusPodivm); Direito Administrativo (Coautor. 10ª Edição. Ed. Jus Podivm); RDC: Regime Diferenciado de Contratações (2ª edição. Coautor. Ed. Jus Podivm); Terceiro Setor: entre a liberdade e o controle (Ed. Jus Podivm), Licitações e contratos nas empresas estatais (2ª edição. Coautor. Ed. Jus Podivm). Improbidade administrativa

(Coautor. 4ª edição. Ed. Jus Podivm).

NOVO CURSO PREMIUM

# A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- 
- 
- 



RONNY  CHARLES

João Pessoa/PB, 23 de fevereiro de 2022.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTDO DO AMAZONAS**  
**AC.: EDSON F. L. PAES BARRETO**

**Curso Premium Online “A Nova Lei de Licitações – Desafios e Vantagens na aplicação da Lei n.º 14.133/21 e sua normatização”**, do Professor Ronny Charles, com exclusiva metodologia Premium que permite um período de 90 (noventa) dias de imersão e aprofundamento no estudo do tema, mesclando aulas gravadas com encontros ao vivo (online), ministrados pelo professor Ronny Charles e renomados especialistas convidados, sendo a aula inaugural realizada no dia **12 de abril de 2022**.

**I. INVESTIMENTO**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>06</b>	<b>R\$ 1.980,00</b>	<b>R\$ 11.880,00</b>	<b>20%</b>	<b>R\$ 9.504,00</b>

**II. A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:**

- 20 (vinte) horas de vídeo aulas disponibilizadas em ambiente online com espaço para anotações e comentários (Aulas Gravadas – disponibilizadas a partir de 28/03/2022);
- 20 (vinte) horas de aulas ao vivo com renomados especialistas convidados (Aulas Premium);
- Material complementar;
- Plantão de Dúvidas durante o curso com o professor Ronny Charles;
- Qualificado Grupo de discussão no aplicativo de mensagens, com a participação de professores monitores;
- Acesso ao conteúdo de cursos digitais/EAD do professor Ronny Charles, com mais de 18 (dezoito) horas de aula, e
- Certificado;

**III. DEMAIS INFORMAÇÕES:****Carga horária total:** 40 (quarenta) horas**Duração do Curso:** 90 (noventa) dias**Formato:** Online, com aulas ao vivo pela plataforma Zoom e as aulas gravadas pela Hotmart.**IV. VALIDADE DA PROPOSTA:**

Essa oferta é válida somente até o dia 28 de Março de 2022.

**V. DADOS BANCÁRIOS:**

Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda. - CNPJ: 12.622.988/0001-00

Dados Bancários: **Banco do Brasil**

Agência nº: 1636-5

Conta Corrente nº: 47412-6

*Att., Ricardo Lopes Torres.*

CURSO PREMIUM ONLINE

# A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

## 1. SOBRE O CURSO

Em abril, foi publicada a Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações, que substituirá a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 (Lei do pregão) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC).

A Lei nº 14.133/2021 já está vigente e trouxe relevantes mudanças no regime das licitações e das contratações públicas. Ela será obrigatoriamente aplicável nas licitações públicas e nos contratos administrativos em todos os órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, com impactantes mudanças que precisam ser devidamente compreendidas por agentes públicos e privados.

O Curso Premium Online “**A Nova Lei de Licitações**” propiciará aos alunos uma abordagem diferenciada sobre as regras da Lei nº 14.133/2021, com enfrentamento de questões polêmicas e a análise de pontos fundamentais para aqueles que lidam diariamente com licitações e contratos, mesclando uma abordagem prática com necessárias reflexões teóricas, em aulas e encontros ministrados pelo professor Ronny Charles e por renomados especialistas convidados.

Se você é agente público (pregoeiro, agente de contratação, gestor, procurador, auditor ou membro de assessoria jurídica, entre outros), este curso abordará diversos dilemas e questões polêmicas relativas à aplicação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), inclusive discutindo acerca da vigência concomitante do regime anterior da Lei n.º 8.666/93.

Se você é fornecedor, analista de licitações ou assessora empresas, este curso lhe municiará com informações essenciais para alcançar sucesso nas licitações públicas e se proteger de problemas nas execuções contratuais.

A inédita metodologia premium permite mais que um curso, garante uma eficiente experiência em capacitação, com um período de 90 (noventa) dias de imersão e aprofundamento no estudo do tema, mesclando aulas gravadas com encontros ao vivo (online), além de periódicos materiais complementares, plantões de dúvidas com o Professor Ronny Charles e participação em qualificado grupo de discussão.

## **2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **2.1 Aulas Gravadas**

- a) Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei n.º 8.666/93
- b) Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos)
- c) Da fase preparatória
- d) Da divulgação do edital ao encerramento da licitação
- e) Dos Instrumentos auxiliares
- f) Contratos administrativos
- g) Gestão e fiscalização dos contratos
- h) Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos
- i) Infrações e sanções administrativas

### **2.2 Aulas Premium (ao vivo)**

- a) 12/04/22 - O Passado e o futuro da Nova Lei de Licitações / Desafios e oportunidades na regulamentação na nova Lei de licitações;
- b) 19/04/22 - Governança nas contratações públicas / Licitações para ME/EPP;
- c) 26/04/22 - Planejamento das licitações, ETP e Termo de Referência;
- d) 03/05/22 - Questões polêmicas nas contratações diretas da NLLCA / Análise de propostas e habilitação na NLLCA: questões polêmicas;
- e) 05/05/22 - Aula Bônus (tema a ser escolhido pelos alunos entre as opções dadas)
- f) 10/05/22 - Impugnação, recursos administrativos e instrumentos de defesa na NLLCA / Direito dos fornecedores
- g) 17/05/22 - Diálogo competitivo / Meios alternativos de Resolução de Conflitos;
- h) 24/05/22 - Sistema de Registro de Preços, Pré-qualificação e credenciamento;
- i) 26/05/22 - Aula Bônus (tema a ser escolhido pelos alunos entre as opções dadas);
- j) 31/05/22 - Contratação Integrada e semi-integrada / Matriz de riscos;

k) 07/06/22 - Gestão e fiscalização contratual: temas polêmicos / Responsabilidade perante os órgãos de controle;

l) 14/06/22 – Palestra de encerramento

**OBSERVAÇÕES:**

- Eventuais alterações no conteúdo programático, datas e professores convidados, em razão de motivos de força maior ou caso fortuito, serão comunicados aos alunos.
- Caso seja necessário, eventuais substituições de professores será realizada por profissional renomado de currículo equivalente ou superior ao do indicado.
- As aulas gravadas serão disponibilizadas na plataforma da Hotmart e as aulas premium, que serão ministradas ao vivo, serão realizadas pela Plataforma Zoom, possibilitando a interação dos alunos com os professores e um maior aprofundamento.

**3. RESUMO BIOGRÁFICO DO PROFESSOR RONNY CHARLES**

Advogado da União. Doutorando em Direito pela UFPE. Mestre em Direito Econômico em UFPB. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Coordenador das pós-graduação em Licitações e contratos, da Faculdade Baiana de Direito e



da Faculdade CERS. Professor do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS). Membro da Câmara Nacional de licitações e contratos da Consultoria Geral da União. Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: Leis de licitações públicas comentadas (11ª Edição. Ed. JusPodivm); Direito Administrativo (Coautor. 10ª Edição. Ed. Jus Podivm); RDC: Regime Diferenciado de Contratações (2ª edição. Coautor. Ed. Jus Podivm); Terceiro Setor: entre a liberdade e o controle (Ed. Jus Podivm), Licitações e contratos nas empresas estatais (2ª edição. Coautor. Ed. Jus Podivm). Improbidade administrativa

(Coautor. 4ª edição. Ed. Jus Podivm).

# Professores renomados em encontros ao vivo



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.622.988/0001-00

**Razão Social:** GRUPO CENTRUM CONSULTORIA CAPACITACAO E EVENTOS LTDA

**Endereço:** R CAPITAO FRANCISCO MOURA 346 SALA 01 / TREZE DE MAIO / JOAO  
PESSOA / PB / 58025-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2022 a 02/03/2022

**Certificação Número:** 2022020100580476802737

Informação obtida em 14/02/2022 12:47:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 14/02/2022

Hora: 12:45

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/014989

Nº de Controle de Autenticação

522.546.446.486

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 12622988000100	Nome do Contribuinte GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA.			
Endereço AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	Número 01843	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 112 CXPST 087
Bairro TORRE	CEP 58040380	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 110422-5

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 14/02/2022 12:45:57



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **D5CC.1B84.F8EA.472F**

Emitida no dia 14/02/2022 às 12:46:49

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **12.622.988/0001-00**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.622.988/0001-00

Certidão nº: 5390698/2022

Expedição: 14/02/2022, às 12:49:01

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.622.988/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 12.622.988/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:45:11 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: **42C5.9C2B.898C.0043**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000457  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
HHPGOX6NK

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
16/12/2021	15/12/2021	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS		GRUPO CENTRUM		12.622.988/0001-00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1104225	Exigível		Sim	Não	

LOGRADOURO			NÚMERO		
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA			01843		
COMPLEMENTO		BAIRRO			
SALA 112 CXPST 087		TORRE			
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS	
João Pessoa		PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58040-380	(83) 3506-2810	contato@grupocentrum.com.br			

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO		15.883.796/0001-45			
LOGRADOURO			NÚMERO		
Rua Doutor José Adelino - de 4411/4412 ao fim			4477		
COMPLEMENTO		BAIRRO			
		Costa e Silva			
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS	
Porto Velho		RO		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
76803-592					

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Prestação de serviços de capacitação e treinamento na área de licitações e contratos administrativos, referente ao Curso Premium Online "Nova Lei de Licitações e Contratos" do Professor Ronny Charles, relativo a 08 (oito) inscrições de participantes, de acordo com proposta encaminhada e Nota de Empenho n.º 2021NE002443 (Proc. 0010.327646/2021-55).  
OBS.: Totais de tributos federais, estaduais e municipais é aproximadamente R\$ 1.620,43 (um mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e três centavos), conforme a Lei n.º 12.741 de 08 de dezembro de 2012.

Dados Bancários:  
Banco: Banco do Brasil  
Nome: GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.  
Agência: 1636-5 | Conta Corrente n.º: 47.412-6  
ou  
PIX: 12.622.988/0001-00

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 15.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00				R\$ 15.840,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000462  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
PG1KBL4RP

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
27/12/2021	27/12/2021	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS		GRUPO CENTRUM		12.622.988/0001-00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1104225	Exigível		Sim	Não	

LOGRADOURO			NÚMERO		
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA			01843		
COMPLEMENTO		BAIRRO			
SALA 112 CXPST 087		TORRE			
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS	
João Pessoa		PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58040-380	(83) 3506-2810	contato@grupocentrum.com.br			

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS		01.067.479/0001-46			
LOGRADOURO			NÚMERO		
Avenida Brasil Central			200		
COMPLEMENTO		BAIRRO			
		Boa Vista			
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS	
Anápolis		GO		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
75075-210					

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Prestação de serviços de capacitação e treinamento na área de licitações e contratos administrativos, referente ao Curso Premium Online "Nova Lei de Licitações e Contratos" do Professor Ronny Charles, relativo a inscrições de participantes, de acordo com proposta encaminhada e Nota de Empenho n.º E007262/2021.

OBS.: Totais de tributos federais, estaduais e municipais é aproximadamente R\$ 810,20 (oitocentos e dez reais e vinte centavos), conforme a Lei nº 12.741 de 08 de dezembro de 2012.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil  
Nome: GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.  
Agência: 1636-5 | Conta Corrente nº: 47.412-6  
ou  
PIX: 12.622.988/0001-00

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS		
MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 7.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00				R\$ 7.920,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000463  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
ZCMLFMJXS

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
28/12/2021	27/12/2021	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS		GRUPO CENTRUM		12.622.988/0001-00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1104225	Exigível		Sim	Não	

LOGRADOURO			NÚMERO		
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA			01843		
COMPLEMENTO		BAIRRO			
SALA 112 CXPST 087		TORRE			
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS	
João Pessoa		PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58040-380	(83) 3506-2810	contato@grupocentrum.com.br			

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
MUNICÍPIO DE CAETES		10.131.720/0001-40			
LOGRADOURO			NÚMERO		
Avenida Luiz Pereira Júnior			94		
COMPLEMENTO		BAIRRO			
		Centro			
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS	
Caetés		P		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
55360-000					

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Prestação de serviços de capacitação e treinamento na área de licitações e contratos administrativos, referente ao Curso Premium Online "Nova Lei de Licitações e Contratos" do Professor Ronny Charles, relativo a 03 (três) inscrições de participantes, de acordo com proposta encaminhada e Nota de Empenho n.º 1593/2021.

OBS.: Totais de tributos federais, estaduais e municipais é aproximadamente R\$ 607,66 (seiscentos e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme a Lei nº 12.741 de 08 de dezembro de 2012.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil  
Nome: GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.  
Agência: 1636-5 | Conta Corrente nº: 47.412-6  
ou  
PIX: 12.622.988/0001-00

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 5.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00				R\$ 5.940,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 222.2022.03AJ-SUBADM.0777493.2021.013640

Autos n.º 2021.013640

**Assunto: Solicitação de Curso sobre a Nova Lei de Licitações para os servidores titulares da Comissão Permanente de Licitação.**

Trata-se de procedimento interno instaurado a partir do Memorando 237 (0678734), por meio do qual o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL solicita "autorização e a adoção das providências necessárias visando a participação [...] no Curso da Nova Lei de Licitações e os demais servidores que essa Administração Superior julgar a participação relevante", considerando a recente alteração da composição da Comissão, consoante Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021, bem como a edição da Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021) e o lançamento da plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP consoante informação do site do governo federal.

Na mesma oportunidade, sugere "a inscrição dos servidores deste Comitê no CURSO PREMIUM - NOVA LEI DE LICITAÇÕES promovido pelo Professor e Advogado da União Ronny Charles informações do curso em anexo, extraída do site <https://ronnycharles.com.br/nova-lei-de-licitacoes-final/>", que será realizado à distância, com videoaulas e aulas ao vivo com diversos profissionais convidados de renome nacional.

Instado a se manifestar (0681108), o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, por meio do Memorando 97 (0682508), informa que "o curso apresenta temática pertinente à atribuição do cargo e função exercida pelos servidores".

Já no Memorando 75 (0774352), a Comissão Permanente de Licitação - CPL informa que as turmas para o curso sugerido são abertas sequencialmente, solicitando a inscrição dos servidores da CPL no curso com início previsto para o dia 28 de março de 2022. Na ocasião, colaciona aos autos "proposta atualizada para 4 e 6 participantes, bem como, certidões negativas e notas fiscais para comprovar o preço praticado" - vide docs. 0774360, 0774361, 0774376 e 0774368.

**É o breve relato. Passo a considerar.**

Após analisar detidamente os autos, e tendo em conta a edição da Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021), verifica-se que é premente a capacitação, não só dos membros da Comissão Permanente de Licitação, como também dos servidores lotados nas demais unidades deste Órgão Ministerial que atuam nos processos de aquisição (licitações e contratos administrativos), a exemplo da própria SUBADM, assim como da Diretoria-Geral - DG e da Diretoria de Administração - DA.

Com essas considerações, e como medida de economicidade, **determino o envio dos autos à Diretoria-Geral para que proceda ao levantamento de quantitativo mínimo de servidores que necessitam de capacitação, providenciando em seguida, com o auxílio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a elaboração de Termo de Referência para viabilizar a contratação da capacitação em comento, de modo a viabilizar pesquisa de preços e identificar a(s) proposta(s) que melhor se adequem às necessidades deste Órgão Ministerial.**

Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para a adoção das providências ora determinadas.

Cumpra-se.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (Am.), 04 de março de 2021.

**GÉBER MAFRA ROCHA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

---



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 07/03/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0777493** e o código CRC **30D5876A**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 33.2022.DG.0783032.2021.013640**

A Sua Excelência o Senhor

Doutor **GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**Assunto:** Encaminha Termo de Referência tendo em vista a participação de servidores do MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento-o com o presente e, em atenção ao DESPACHO Nº 222.2022.03AJ-SUBADM.0777493.2021.013640, encaminhando para vossa apreciação e manifestação o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.DG.0783033.2021.013640 cujo objeto é a contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

Conforme tratativa com Vossa Excelência, e após contato com o Servidor Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, esta Diretoria-Geral sugere, nesta oportunidade, a participação de 08 (oito) servidores integrantes das unidades administrativas que atuam diretamente nos processos de aquisição (licitações e contratos administrativos), quais sejam: 4 (quatro) titulares da CPL; 2 (dois) Assessores Jurídicos dessa SUBADM; 1 (um) servidor Chefe da Divisão de Contratos e Convênios – DCCON; 1 (um) servidor Chefe do Setor de Compras e Serviços – SCS.

Sendo o que se apresenta para o momento, e na expectativa de podermos contribuir para o aprimoramento da gestão, ficamos ao vosso dispor para eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Respeitosamente,

**Vívian da Silva Donato Lopes Martins**  
Diretora-Geral da PGJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Vívian da Silva Donato Lopes Martins, Diretor(a) Geral**, em 16/03/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0783032** e o código CRC **51E07F92**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.DG.0783033.2021.013640**

### **1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM em treinamento sobre a **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)**.

### **2 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

CONSIDERANDO a edição da Nova Lei de Licitações (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), que substituirá a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 (Lei do pregão) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC), bem como o lançamento da plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP consoante informação do site do governo federal;

CONSIDERANDO que o conhecimento da matéria se constitui num dos requisitos essenciais ao exercício das atribuições dos servidores com atuação nos procedimentos de compras públicas no âmbito do MPAM;

CONSIDERANDO a recente alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL e, conseqüentemente, a necessidade de atualização e capacitação específica, nos termos do art. 51, da Lei n.º 8.666/93; art. 7º, Parágrafo único, do Decreto Federal nº 3.555/2000; do art. 16, § 3.º, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 18, §1º, X e art. 169, §3.º, I da Lei n.º 14.133/2021;

Diante disto, a presente contratação justifica-se diante da necessidade de capacitar, não só dos membros e suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, como também dos servidores lotados nas demais unidades deste Órgão Ministerial que atuam nos processos de aquisição (licitações e contratos administrativos).

### **3 DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada a fim de viabilizar a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM em treinamento sobre a **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)**, com as seguintes condições mínimas:

3.1.1 O treinamento ofertado poderá ser aberto, realizado na modalidade presencial ou *online*, em ambiente virtual de aprendizagem, ou por meio de ambas as modalidades combinadas, devendo priorizar o compartilhamento de informações e experiências entre os participantes, bem como a discussão em grupo, dentre outras atividades;

3.1.2 A carga horária mínima a ser considerada será de 40 horas-aula, com abordagem do seguinte conteúdo programático, dentre outros assuntos:

- a) Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei n.º 8.666/93;
- b) Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos);
- c) Da fase preparatória;

- d) Da divulgação do edital ao encerramento da licitação;
- e) Dos Instrumentos auxiliares;
- f) Contratos administrativos;
- g) Gestão e fiscalização dos contratos;
- h) Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos;
- i) Infrações e sanções administrativas;
- j) Questões polêmicas sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.2 Os participantes do MPAM deverão receber certificado de conclusão, desde que cumpra a Frequência de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, destacando-se que o limite de 25% inclui ausências por motivos pessoais e profissionais devidamente justificadas;

3.3 A proposta a ser apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos serviços, já incluídas as despesas relativas a todos os tributos e demais custos.

3.4 A contratação deverá contemplar a participação de **8 (oito)** servidores pertencentes ao quadro funcional do MPAM, conforme designação deste Órgão.

#### **4 DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 O prazo de entrega integral do objeto será ser de acordo com a programação ofertada e aprovada pela CONTRATANTE, o qual deverá atender ao interesse e conveniência da administração.

#### **5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Observar as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte da CONTRATANTE;

5.2 Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e condições constantes da proposta comercial;

5.3 A CONTRATADA se obriga a realizar o treinamento que deverá ser ministrado por profissional qualificado e com vasta experiência na temática de compras e contratações públicas;

5.4 Fornecer o planejamento/conteúdo programático a ser ministrado e disponibilizar o material de apoio a ser utilizado durante o curso, em conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta comercial aprovada pela CONTRATANTE;

5.5 Emitir certificados de conclusão do curso, para cada servidor participante;

5.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.7 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.8 A CONTRATADA deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários;

5.9 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização;

5.10 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo;

5.11 A inobservância das especificações constantes deste termo de referência implicará a não aceitação parcial ou total dos produtos, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização;

5.12 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência;

6.2. Designar os servidores que irão participar do treinamento, os quais deverão ser integrantes das unidades administrativas que atuam nos processos de aquisição (licitações e contratos administrativos);

6.3 Verificar a conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratado;

6.4 Registrar e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos do produto, fixando prazo para a sua substituição;

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

6.6 Efetuar o pagamento quanto ao serviço realizado, posteriormente à entrega do objeto, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo setor responsável, bem como da apresentação pela CONTRATADA dos demais documentos exigidos para tal fim.

## **7 DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

7.1 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

7.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a CONTRATADA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

7.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

7.3. Não será emitida Nota de Empenho à contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a primeira à aplicação de sanções administrativas descritas na Lei n.º 8.666/1993, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito quando não houver cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, se a entrega do produto não for iniciada na data prevista, sem justificativa aceita pela Administração, podendo ser considerado após esse prazo como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.3. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.4. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pelo MPAM, a CONTRATADA não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital;

8.2.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

7.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

8.3 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto às penas de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9 DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis à espécie, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.



Documento assinado eletronicamente por **Vívian da Silva Donato Lopes Martins, Diretor(a) Geral**, em 16/03/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0783033** e o código CRC **6A7342C8**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**PARECER Nº 51.2022.03AJ-SUBADM.0789753.2021.013640**

**Autos nº 2021.013640**

**Assunto: solicitação de Curso sobre a Nova Lei de Licitações para os servidores titulares da Comissão Permanente de Licitação.**

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA. APROVAÇÃO CONDICIONADA À INCLUSÃO DE ITENS FALTOSOS E CORREÇÃO DA JUSTIFICATIVA. No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência, verifica-se que estão presentes itens específicos com o detalhamento do objeto a ser contratado (critérios para a formulação de propostas); do prazo da prestação dos serviços; das obrigações da contratada e da contratante; da liquidação e do pagamento e; das sanções administrativas. Registre-se, por conseguinte, que não consta item específico destinado à gestão e fiscalização do contrato, bem como que o item relacionado ao prazo da prestação do serviço deve ser melhor detalhado. É certo, igualmente, que a justificativa para contratação deve ser corrigida, uma vez que contempla tão somente a capacitação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, quando o objetivo dos presentes autos deve alcançar todas as unidades que atuam nos processos de aquisição (licitações e contratos administrativos). Até em razão da necessidade de capacitação de todas essas unidades, sugere-se ainda que o número de servidores contemplados seja ampliado para 15 (quinze), assegurando-se, pelo menos, 03 (três) vagas para a SUBADM. Aprovação do Termo de Referência condicionada à inclusão dos itens faltosos e correção do erro material.

Retornam os autos de procedimento interno instaurado a partir do Memorando 237 (0678734), por meio do qual o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL solicita "*autorização e a adoção das providências necessárias visando a participação [...] no Curso da Nova Lei de Licitações e os demais servidores que essa Administração Superior julgar a participação relevante*", considerando a recente alteração da composição da Comissão, consoante Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021, bem como a edição da Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021) e o lançamento da plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP consoante informação do site do governo federal.

No Despacho 222 (0777493), esta SUBADM determinou o envio dos autos à Diretoria-Geral para que procedesse ao levantamento de quantitativo mínimo de servidores que necessitam de capacitação, providenciando em seguida, com o auxílio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a elaboração de Termo de Referência para viabilizar a contratação da capacitação em comento, de modo a viabilizar pesquisa de preços e identificar a(s) proposta(s) que melhor se adequem às necessidades deste Órgão Ministerial.

Termo de Referência 1 (0783033) devidamente colacionado aos autos, contemplando a **capacitação de 08 (oito) servidores** pertencentes ao quadro funcional do Ministério Público.

No Memorando 33 (0783032), a Diretoria-Geral remete os autos a esta SUBADM para análise, explicitando que sugeriu a "*a participação de 08 (oito) servidores integrantes das unidades administrativas que atuam diretamente nos processos de aquisição (licitações e contratos administrativos), quais sejam: 4 (quatro) titulares da CPL; 2 (dois) Assessores Jurídicos dessa SUBADM; 1 (um) servidor Chefe da Divisão de Contratos e Convênios – DCCON; 1 (um) servidor Chefe do Setor de Compras e Serviços – SCS*".

No já citado Termo de Referência, consta como justificativa para a contratação:

## 2. JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

CONSIDERANDO a edição da Nova Lei de Licitações (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), que substituirá a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 (Lei do pregão) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC), bem como o lançamento da plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP consoante informação do site do governo federal;

CONSIDERANDO que o conhecimento da matéria se constitui num dos requisitos essenciais ao exercício das atribuições dos servidores com atuação nos procedimentos de compras públicas no âmbito do MPAM;

CONSIDERANDO a recente alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL e, conseqüentemente, a necessidade de atualização e capacitação específica, nos termos do art. 51, da Lei n.º 8.666/93; art. 7º, Parágrafo único, do Decreto Federal nº 3.555/2000; do art. 16, § 3.º, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 18, § 1º, X e art. 169, § 3.º, I da Lei n.º 14.133/2021;

Diante disto, a presente contratação justifica-se diante da necessidade de capacitar, não só dos membros e suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, como também dos servidores lotados nas demais unidades deste Órgão Ministerial que atuam nos processos de aquisição (licitações e contratos administrativos).

É o relato no essencial. **Passo a OPINAR.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

**XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impeccabilidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

**Art. 7º.** As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

**Art. 14.** Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

**Art. 15. Omissis**

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

**- As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas**

**em estudos prévios ao certame licitatório.**

**- Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5)

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a "*contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)*".

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em [www.portaltcu.gov.br](http://www.portaltcu.gov.br)), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 1 (0783033), verifica-se que estão presentes itens específicos com o detalhamento do objeto a ser contratado (critérios para a formulação de propostas); do prazo da prestação dos serviços; das obrigações da contratada e da contratante; da liquidação e do pagamento e; das sanções administrativas.

Registre-se, por conseguinte, que **não consta** item específico destinado à **gestão e fiscalização do contrato**, bem como que **o item relacionado ao prazo da prestação do serviço deve ser melhor detalhado**.

É certo, igualmente, que a **justificativa para contratação deve ser corrigida**, uma vez que contempla tão somente a capacitação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, quando o objetivo dos presentes autos, nos termos do que já foi consignado no Despacho 222 (0777493), deve alcançar todas as unidades que atuam nos processos de aquisição (licitações e contratos administrativos). Até em razão da necessidade de capacitação de todas essas unidades, sugere-se ainda que o número de servidores contemplados seja ampliado para 15 (quinze), assegurando-se, pelo menos, 03 (três) vagas para a SUBADM.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 1 (0783033), **CONDICIONADA** à **inclusão dos itens faltosos (gestão e fiscalização e melhor detalhamento do prazo para prestação do serviço) e correção da justificativa conforme indicado acima**.

No mais, **SUGERE-SE** ainda que o número de servidores contemplados seja ampliado para 15 (quinze), assegurando-se, pelo menos, 03 (três) vagas para a SUBADM.

**É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.**

**ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, Manaus (AM), 25 de março de 2022.

**CLAUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA**

Assessora Jurídica

Ato PGJ nº 337/2020



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 25/03/2022, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0789753** e o código CRC **477D3BDA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 263.2022.03AJ-SUBADM.0789731.2021.013640**

**Autos nº 2021.013640**

**Assunto: solicitação de Curso sobre a Nova Lei de Licitações para os servidores titulares da Comissão Permanente de Licitação.**

Retornam os autos de procedimento interno instaurado a partir do Memorando 237 (0678734), por meio do qual o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL solicita "*autorização e a adoção das providências necessárias visando a participação [...] no Curso da Nova Lei de Licitações e os demais servidores que essa Administração Superior julgar a participação relevante*", considerando a recente alteração da composição da Comissão, consoante Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021, bem como a edição da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) e o lançamento da plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP consoante informação do site do governo federal.

No Despacho 222 (0777493), esta SUBADM determinou o envio dos autos à Diretoria-Geral para que procedesse ao levantamento de quantitativo mínimo de servidores que necessitam de capacitação, providenciando em seguida, com o auxílio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a elaboração de Termo de Referência para viabilizar a contratação da capacitação em comento, de modo a viabilizar pesquisa de preços e identificar a(s) proposta(s) que melhor se adequem às necessidades deste Órgão Ministerial.

Termo de Referência 1 (0783033) devidamente colacionado aos autos, contemplando a **capacitação de 08 (oito) servidores** pertencentes ao quadro funcional do Ministério Público.

No Memorando 33 (0783032), a Diretoria-Geral remete os autos a esta SUBADM para análise, explicitando que sugeriu a "*a participação de 08 (oito) servidores integrantes das unidades administrativas que atuam diretamente nos processos de aquisição (licitações e contratos administrativos), quais sejam: 4 (quatro) titulares da CPL; 2 (dois) Assessores Jurídicos dessa SUBADM; 1 (um) servidor Chefe da Divisão de Contratos e Convênios – DCCON; 1 (um) servidor Chefe do Setor de Compras e Serviços – SCS*".

No já citado Termo de Referência, consta como justificativa para a contratação:

**2. JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO**

CONSIDERANDO a edição da Nova Lei de Licitações (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), que substituirá a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 (Lei do pregão) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC), bem como o lançamento da plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP consoante informação do site do governo federal;

CONSIDERANDO que o conhecimento da matéria se constitui num dos requisitos essenciais ao exercício das atribuições dos servidores com atuação nos procedimentos de compras públicas no âmbito do MPAM;

CONSIDERANDO a recente alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL e, conseqüentemente, a necessidade de atualização e capacitação específica, nos termos do art. 51, da Lei n.º 8.666/93; art. 7º, Parágrafo único, do Decreto Federal nº 3.555/2000; do art. 16, § 3.º, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 18, §1º, X e art. 169, §3.º, I da Lei n.º 14.133/2021;

Diante disto, a presente contratação justifica-se diante da necessidade de capacitar, não só dos membros e suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, como também dos servidores lotados nas demais unidades deste Órgão Ministerial que atuam nos processos de aquisição (licitações e contratos administrativos).

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para

Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 1 (0783033), **CONDICIONADA à inclusão dos itens faltosos e correção da justificativa**, conforme indicação daquela peça opinativa.

Em suma, apontou a Assessoria Jurídica desta SUBADM a necessidade do Termo de Referência prever item específico destinado à **gestão e fiscalização do contrato**, bem como a necessidade de melhor detalhar **o item relacionado ao prazo da prestação do serviço** e, ainda, de corrigir a justificativa da contratação

No mais, a Assessoria **SUGERE** ainda que o número de servidores contemplados seja ampliado para 15 (quinze), assegurando-se, pelo menos, 03 (três) vagas para a SUBADM..

Isto posto, **ACOLHO** o Parecer 51 (0789753) e **DEVOLVO** os autos ao requerente para inserção e complementação dos itens e correção da justificativa, conforme indicação, devendo o processo retornar-me concluso para mera conferência, eis que já analisado pela assessoria jurídica desta SUBADM.

Em tempo, **DETERMINO** que a Diretoria-Geral, em conjunto com a Diretoria de Administração, proceda ao redimensionamento do número de servidores contemplados pela capacitação a ser contratada até o limite de 15 (quinze) servidores, devendo ser resguardadas 03 (três) vagas para esta SUBADM.

Cumpra-se.

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (Am), 24 de março de 2022.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 25/03/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0789731** e o código CRC **DD79396A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 84.2022.DA.0795483.2021.013640**

Manaus, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência, o Sr.

Géber Mafra Rocha

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

Cumprimento-o com o presente e, à oportunidade, em cumprimento ao Despacho n.º 263.2022.03AJ-SUBADM.0789731.2021.013640, da lavra de Vossa Excelência, no qual determina que a Diretoria-Geral, em conjunto com a Diretoria de Administração, proceda ao redimensionamento do número de servidores contemplados pela capacitação a ser contratada até o limite de 15 (quinze) servidores, devendo ser resguardadas 03 (três) vagas para esta SUBADM, sugere-se, nesta oportunidade, a participação de 15 (quinze) servidores integrantes das unidades administrativas que atuam diretamente nos processos de aquisição (licitações e contratos administrativos), quais sejam: 4 (quatro) titulares da CPL; 3 (três) Assessores Jurídicos dessa SUBADM; 1 (um) servidor da Divisão de Contratos e Convênios – DCCON; 1 (um) servidor do Setor de Compras e Serviços – SCS; 01 (um) servidor da Seção de Almoxarifado; 01 (um) servidor da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo; 01 (um) servidor do Setor de Patrimônio e Material; 01 (um) servidor da Diretoria-Geral; 01 (um) servidor do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações; e, 01 (um) servidor do Setor de Sistemas de Informação.

Respeitosamente,

Vívian da Silva Donato Lopes Martins  
Diretora-Geral

Patrícia Costa Martins  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vívian da Silva Donato Lopes Martins, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Costa Martins, Diretor(a) de Administração - DA**, em 04/04/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0795483** e o código CRC **0D2F2321**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 38.2022.DG.0799573.2021.013640**

A Sua Excelência o Senhor

Doutor **GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**Assunto:** Encaminha nova versão do Termo de Referência tendo em vista a participação de servidores do MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento-o com o presente e, nesta oportunidade, reenviamos os presentes autos para vossa apreciação e manifestação acerca da nova versão do TERMO DE REFERÊNCIA, sob o Nº 2.2022.DG.0798717.2021.013640, cujo objeto é a contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

Em atendimento ao DESPACHO Nº 263.2022.03AJ-SUBADM.0789731.2021.013640, foram efetuadas as seguintes alterações:

- 1) Ajuste no quantitativo de servidores, até o limite de 15 (quinze) servidores, conforme discriminado no MEMORANDO Nº 84.2022.DA.0795483.2021.013640;
- 2) Alteração no texto da JUSTIFICATIVA, de modo a considerar a necessidade do treinamento para todas as unidades administrativas que participam diretamente da cadeia de suprimentos no âmbito deste MPAM;
- 3) Melhor definição do prazo da prestação dos serviços;
- 4) Inclusão do item 7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Ressaltamos, ainda, que, após conversa com o Servidor Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, considerou-se que a carga horária mínima fosse reduzida para 20 (vinte) horas-aula, o que seria suficiente para abordar o conteúdo programático proposto e, conseqüentemente, ampliar a busca por ofertas de treinamento acerca do tema em comento.

Sendo o que se apresenta para o momento, e na expectativa de podermos contribuir para o aprimoramento da gestão, ficamos ao vosso dispor para eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Respeitosamente,

**Patrícia Costa Martins**  
Diretora de Administração - PGJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Costa Martins, Diretor(a) de Administração - DA**, em 11/04/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0799573** e o código CRC **0500C725**.

---

2021.013640

v5



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.DG.0798717.2021.013640**

### **1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM em treinamento sobre a **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)**.

### **2 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

CONSIDERANDO a edição da Nova Lei de Licitações (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), que substituirá a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 (Lei do pregão) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC), bem como o lançamento da plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP consoante informação do site do governo federal;

CONSIDERANDO a recente alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL e, conseqüentemente, a necessidade de atualização e capacitação específica, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93; art. 7º, Parágrafo único, do Decreto Federal nº 3.555/2000; do art. 16, § 3.º, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 18, §1º, X e art. 169, §3.º, I da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o conhecimento da matéria se constitui num dos requisitos essenciais ao exercício das atribuições das unidades que participam diretamente da cadeia de suprimentos no âmbito deste MPAM, com destaque para os principais setores demandantes: Seção de Almoxarifado - SEAL, Setor de Patrimônio e Material - SPAT, Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET, Setor de Sistemas de Informação - SSI, Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC e Diretoria-Geral - DG; como também as demais áreas que instruem os procedimentos de aquisições e contratações em sua fase interna, quais sejam, Assessorias Jurídicas, Setor de Compras e Serviços- SCOMS, Divisão de Contratos e Convênios - DCCON;

Diante disto, a presente contratação justifica-se diante da necessidade de capacitar, não só dos membros e suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, como também dos servidores lotados nas demais unidades deste Órgão Ministerial que atuam nos processos de aquisições e contratações.

### **3 DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada a fim de viabilizar a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM em treinamento sobre a **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)**, com as seguintes condições mínimas:

3.1.1 O treinamento ofertado poderá ser aberto, realizado na modalidade presencial ou *online*, em ambiente virtual de aprendizagem, ou por meio de ambas as modalidades combinadas, devendo priorizar o compartilhamento de informações e experiências entre os participantes, bem como a discussão em grupo, dentre outras atividades;

3.1.2 A carga horária mínima a ser considerada será de **20 (vinte) horas-aula**, com abordagem do seguinte conteúdo programático, dentre outros assuntos:

- 8.666/93;
- públicos);
- a) Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei n.º
  - b) Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes
  - c) Da fase preparatória;
  - d) Da divulgação do edital ao encerramento da licitação;
  - e) Dos Instrumentos auxiliares;
  - f) Contratos administrativos;
  - g) Gestão e fiscalização dos contratos;
  - h) Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos;
  - i) Infrações e sanções administrativas;
  - j) Questões polêmicas sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.2 Os participantes do MPAM deverão receber certificado de conclusão, desde que cumpra a Frequência de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, destacando-se que o limite de 25% inclui ausências por motivos pessoais e profissionais devidamente justificadas;

3.3 A proposta a ser apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos serviços, já incluídas as despesas relativas a todos os tributos e demais custos.

3.4 A contratação deverá contemplar a participação de **15 (quinze)** servidores pertencentes ao quadro funcional do MPAM, conforme designação deste Órgão.

#### **4 DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 O prazo de prestação dos serviços deverá ser de até **90 (noventa dias)**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, com o cumprimento integral da carga horária e respectivo conteúdo programático ofertado pela CONTRATADA.

4.1.1 Durante o prazo da prestação de serviços, a CONTRATADA deverá manter disponibilizado aos participantes todo o material utilizado no treinamento.

#### **5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Observar as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte da CONTRATANTE;

5.2 Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e condições constantes da proposta comercial;

5.3 A CONTRATADA se obriga a realizar o treinamento que deverá ser ministrado por profissional qualificado e com vasta experiência na temática de compras e contratações públicas;

5.4 Fornecer o planejamento/conteúdo programático a ser ministrado e disponibilizar o material de apoio a ser utilizado durante o curso, em conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta comercial aprovada pela CONTRATANTE;

5.5 Emitir certificados de conclusão do curso, para cada servidor participante;

5.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.7 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.8 A CONTRATADA deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários;

5.9 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização;

5.10 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo;

5.11 A inobservância das especificações constantes deste termo de referência implicará a não aceitação parcial ou total dos produtos, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização;

5.12 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência;

6.2. Designar os servidores que irão participar do treinamento, os quais deverão ser integrantes das unidades administrativas que atuam nos processos de aquisição (licitações e contratos administrativos);

6.3 Verificar a conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratado;

6.4 Registrar e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos do produto, fixando prazo para a sua substituição;

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

6.6 Efetuar o pagamento quanto ao serviço realizado, posteriormente à entrega do objeto, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo setor responsável, bem como da apresentação pela CONTRATADA dos demais documentos exigidos para tal fim.

## **7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 A CONTRATANTE nomeará servidor, por meio de ato específico, para gerir e fiscalizar a prestação dos serviços, com autoridade para exercer, como representante da CONTRATANTE, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço contratado quanto à verificação da sua conformidade e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993;

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência

desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70, da Lei nº 8.666/1993;

7.3 Não obstante, a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização no ato da entrega do objeto;

7.4 A verificação da compatibilidade do objeto recebido, com as devidas especificações e quantidades, deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

7.5 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas;

7.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na neste Termo de Referência e legislação vigente.

## **8 DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

8.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a CONTRATADA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

8.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

8.2.2 Os documentos deverão ser enviados para:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;  
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

8.3 Não será emitida Nota de Empenho à contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

8.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a primeira à aplicação de sanções administrativas descritas na Lei n.º 8.666/1993, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência por escrito quando não houver cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, se a entrega do produto não for iniciada na data prevista, sem justificativa aceita pela Administração, podendo ser considerado após esse prazo como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.3 Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

9.2.4 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pelo MPAM, a CONTRATADA não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital;

9.2.5 Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

9.2.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

9.3 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto às penas de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **10 DA ELABORAÇÃO**

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis à espécie, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Costa Martins, Diretor(a) de Administração - DA**, em 11/04/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0798717** e o código CRC **920A15B4**.

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 322.2022.03AJ-SUBADM.0803313.2021.013640**

**Autos nº 2021.013640**

**Assunto: solicitação de Curso sobre a Nova Lei de Licitações para os servidores titulares da Comissão Permanente de Licitação.**

Retornam os autos de procedimento administrativo instaurado a partir do Memorando 237 (0678734), por meio do qual o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL solicita "autorização e a adoção das providências necessárias visando a participação [...] no Curso da Nova Lei de Licitações e os demais servidores que essa Administração Superior julgar a participação relevante", considerando a recente alteração da composição da Comissão, consoante Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021, bem como a edição da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) e o lançamento da plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP consoante informação do site do governo federal.

No Despacho 263 (0789731), **ACOLHI** o Parecer 51 (0789753) e **DEVOLVI** os autos ao requerente para inserção e complementação dos itens e correção da justificativa, com a devolução do processo para mera conferência, eis que já analisado pela assessoria jurídica desta SUBADM, conforme apontado no Parecer supracitado. Na ocasião, também foi determinado o "redimensionamento do número de servidores contemplados pela capacitação a ser contratada até o limite de 15 (quinze) servidores, devendo ser resguardadas 03 (três) vagas para esta SUBADM".

N o Memorando 84 (0795483), a Diretoria-Geral e a Diretoria de Administração - DA informam que procederam ao redimensionamento de servidores contemplados, sugerindo "a participação de 15 (quinze) servidores integrantes das unidades administrativas que atuam diretamente nos processos de aquisição (licitações e contratos administrativos), quais sejam: 4 (quatro) titulares da CPL; 3 (três) Assessores Jurídicos dessa SUBADM; 1 (um) servidor da Divisão de Contratos e Convênios – DCCON; 1 (um) servidor do Setor de Compras e Serviços – SCS; 01 (um) servidor da Seção de Almoxarifado; 01 (um) servidor da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo; 01 (um) servidor do Setor de Patrimônio e Material; 01 (um) servidor da Diretoria-Geral; 01 (um) servidor do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações; e, 01 (um) servidor do Setor de Sistemas de Informação".

Já no Memorando 38 (0799573), as mesmas unidades acima mencionadas encaminham Termo de Referência 2 (0798717), consignando que adotou as seguintes providências, *in litteris*:

- 1) Ajuste no quantitativo de servidores, até o limite de 15 (quinze) servidores, conforme discriminado no MEMORANDO Nº 84.2022.DA.0795483.2021.013640;
- 2) Alteração no texto da JUSTIFICATIVA, de modo a considerar a necessidade do treinamento para todas as unidades administrativas que participam diretamente da cadeia de suprimentos no âmbito deste MPAM;
- 3) Melhor definição do prazo da prestação dos serviços;
- 4) Inclusão do item 7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Ressaltamos, ainda, que, após conversa com o Servidor Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, considerou-se que a carga horária mínima fosse reduzida para 20 (vinte) horas-aula, o que seria suficiente para abordar o conteúdo programático proposto e, conseqüentemente, ampliar a busca por ofertas de treinamento acerca do tema em comento.

Ante o exposto, após compulsar o caderno processual, considero sanadas as irregularidades apontadas no Parecer 51 (0789753) com a juntada do Termo de Referência 2 (0798717) e as providências listadas

nos Memorandos 84 (0795483) e 38 (0799573), **AUTORIZO** a contratação em comento, **APROVO** o Termo de Referência já citado e **DETERMINO** o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para as providências a seu cargo e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências subsequentes.

Em tempo, especificamente quanto à sugestão de diminuição da carga horária mínima de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas-aula, determina-se que o SCOMS, ao realizar a pesquisa de mercado, identifique propostas que contemplem não apenas as 20 (vinte) horas-aula mas também aquelas que prevejam mais horas de capacitação, limitadas a 40 (quarenta) horas-aula, tudo com o objetivo de garantir tanto a competitividade da contratação quanto o aproveitamento do conteúdo por parte dos servidores a serem capacitados.

Cumpra-se.

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (Am), 18 de abril de 2022.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/04/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0803313** e o código CRC **5B190EDD**.

**Data de Envio:**

03/05/2022 08:50:53

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para (com cópia oculta):**

contato@grupocentrum.com.br  
kelly.rossetto@zenite.com.br  
alfredo@idemp-edu.com.br  
cursos.rio@fgv.br  
contato@institutodc.com.br  
contato@metalicitacoes.com.br  
financeiro@metalicitacoes.com.br  
beatriz.sorrentino@institutolicitar.com.br  
sac@unieducar.org.br

**Assunto:**

Solicita proposta - Treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

Outrossim, esclareço que, embora conste no item 3 DETALHAMENTO DO OBJETO: "3.1.2 A carga horária mínima a ser considerada será de 20 (vinte) horas-aula, com abordagem do seguinte conteúdo programático, dentre outros assuntos:" aceitaremos também, para análise, a quantidade de horas-aula que prevejam mais horas de capacitação, limitadas a 40 (quarenta) horas-aula.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira  
Setor de Compras e Serviços - SCOMS  
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas  
CNPJ: 04.153.748/0001-85  
Contato: (92) 3655-0763  
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

**Anexos:**



**Data de Envio:**

03/05/2022 09:15:12

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para (com cópia oculta):**

atendimento@ead.one

**Assunto:**

Solicita proposta - Treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

Outrossim, esclareço que, embora conste no item 3 DETALHAMENTO DO OBJETO: "3.1.2 A carga horária mínima a ser considerada será de 20 (vinte) horas-aula, com abordagem do seguinte conteúdo programático, dentre outros assuntos:" aceitaremos também, para análise, a quantidade de horas-aula que prevejam mais horas de capacitação, limitadas a 40 (quarenta) horas-aula.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_0798717.html

**Data de Envio:**

03/05/2022 10:12:15

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

comunicacao@houer.com.br

igor@houer.com.br

**Assunto:**

Solicita proposta - Treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

Outrossim, esclareço que, embora conste no item 3 DETALHAMENTO DO OBJETO: "3.1.2 A carga horária mínima a ser considerada será de 20 (vinte) horas-aula, com abordagem do seguinte conteúdo programático, dentre outros assuntos:" aceitaremos também, para análise, a quantidade de horas-aula que prevejam mais horas de capacitação, limitadas a 40 (quarenta) horas-aula.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_0798717.html

**Data de Envio:**

17/05/2022 15:09:59

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

edson.oliveira@jmlgrupo.com.br

**Assunto:**

Solicita proposta - Treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

Outrossim, esclareço que, embora conste no item 3 DETALHAMENTO DO OBJETO: "3.1.2 A carga horária mínima a ser considerada será de 20 (vinte) horas-aula, com abordagem do seguinte conteúdo programático, dentre outros assuntos:" aceitaremos também, para análise, a quantidade de horas-aula que prevejam mais horas de capacitação, limitadas a 40 (quarenta) horas-aula.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_0798717.html

**Data de Envio:**

20/05/2022 10:17:05

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

beneficios@conlicitacao.com.br

**Assunto:**

Solicita proposta - Treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

Outrossim, esclareço que, embora conste no item 3 DETALHAMENTO DO OBJETO: "3.1.2 A carga horária mínima a ser considerada será de 20 (vinte) horas-aula, com abordagem do seguinte conteúdo programático, dentre outros assuntos:" aceitaremos também, para análise, a quantidade de horas-aula que prevejam mais horas de capacitação, limitadas a 40 (quarenta) horas-aula.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_0798717.html

**Data de Envio:**

20/05/2022 16:54:35

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para (com cópia oculta):**

kelly.rossetto@zenite.com.br  
cursos.rio@fgv.br  
contato@institutodc.com.br  
contato@metalicitacoes.com.br  
financeiro@metalicitacoes.com.br  
beatriz.sorrentino@institutolicitar.com.br  
comunicacao@houer.com.br  
igor@houer.com.br  
edson.oliveira@jmlgrupo.com.br  
beneficios@conlicitacao.com.br

**Assunto:**

Reitera solicitação proposta - Treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

Outrossim, esclareço que, embora conste no item 3 DETALHAMENTO DO OBJETO: "3.1.2 A carga horária mínima a ser considerada será de 20 (vinte) horas-aula, com abordagem do seguinte conteúdo programático, dentre outros assuntos:" aceitaremos também, para análise, a quantidade de horas-aula que prevejam mais horas de capacitação, limitadas a 40 (quarenta) horas-aula.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira  
Setor de Compras e Serviços - SCOMS  
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas  
CNPJ: 04.153.748/0001-85  
Contato: (92) 3655-0763  
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_0798717.html

**Data de Envio:**

23/05/2022 15:18:39

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

lucas.rodrigues@zenite.com.br

**Assunto:**

Solicita proposta - Treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

Outrossim, esclareço que, embora conste no item 3 DETALHAMENTO DO OBJETO: "3.1.2 A carga horária mínima a ser considerada será de 20 (vinte) horas-aula, com abordagem do seguinte conteúdo programático, dentre outros assuntos:" aceitaremos também, para análise, a quantidade de horas-aula que prevejam mais horas de capacitação, limitadas a 40 (quarenta) horas-aula.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_0798717.html

**Data de Envio:**

25/05/2022 14:23:08

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

contato@prioritreinamento.com.br

**Assunto:**

Reitera solicitação de proposta - Treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

Outrossim, esclareço que, embora conste no item 3 DETALHAMENTO DO OBJETO: "3.1.2 A carga horária mínima a ser considerada será de 20 (vinte) horas-aula, com abordagem do seguinte conteúdo programático, dentre outros assuntos:" aceitaremos também, para análise, a quantidade de horas-aula que prevejam mais horas de capacitação, limitadas a 40 (quarenta) horas-aula.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_0798717.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 338.2022.SCOMS.0835896.2021.013640**

Manaus, 08 de junho de 2022.

A Senhora  
**PATRÍCIA COSTA MARTINS**  
Diretora de Administração

Assunto: Encaminha processo para manifestação sobre futura contratação de empresa especializada para realização de treinamento na Nova Lei de Licitações

Senhora Diretora,

Em atenção ao Despacho Nº 322.2022.03AJ-SUBADM (0803313), encaminhamos os autos cujo objeto é Contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), conforme as especificações do Termo de Referência Nº 2.2022.DG (0798717)

Informamos que este Setor de Compras e Serviços realizou pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, tendo recebido declínio de duas empresas, conforme documento em anexo (0835654). As demais empresas contratadas enviaram propostas comerciais válidas, que foram segregadas entre aquelas para cursos na modalidade *in company* (0833014), e aquelas na modalidade aberto (0835843). Todas as propostas recebidas, juntamente com o relatório da pesquisa de mercado na Plataforma Banco de Preços (0835652) subsidiaram a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços Nº 68.2022.SCOMS (0835846), onde é possível visualizar as ofertas separadas por modalidade de curso. Além disso, estão sintetizadas as informações relativas a quantidade de horas-aula de cada programa, bem como o número de alunos aceitos na modalidade *in company*.

Dessa forma, encaminhamos os autos para a manifestação dessa Diretoria de Administração, no sentido de indicar a melhor proposta, tendo em vista que Lei 8.666/93 determina que nas contratações de treinamentos e afins não seja utilizado restritivamente o critério objetivo de menor preço, mas que sejam analisados aspectos técnicos do conteúdo programático e dos profissionais ofertados, de modo que cabe ao solicitante do serviço avaliar tais aspectos.

Atenciosamente,

**Edjane de Pinho Oliveira**  
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 08/06/2022, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0835896** e o código CRC **943D10CF**.

**RE: Solicita proposta - Treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)**

Grupo Centrum &lt;contato@grupocentrum.com.br&gt;

Qui, 19/05/2022 09:53

Para: Setor de Compras e Servicos &lt;compras@mpam.mp.br&gt;

Prezado (a) desculpe a demora na resposta, estávamos tentando um espaço na agenda do Professor Ronny Charles, não tivemos nenhuma desistência, infelizmente não temos agenda para esse segundo semestre de 2022.

Atenciosamente :  
Ricardo Torres

---

**De:** "MPAM/Setor de Compras e Serviços" <compras@mpam.mp.br>**Enviada:** 2022/05/03 09:51:08**Para:** undisclosed-recipients@**Assunto:** Solicita proposta - Treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

Outrossim, esclareço que, embora conste no item 3 DETALHAMENTO DO OBJETO: "3.1.2 A carga horária mínima a ser considerada será de 20 (vinte) horas-aula, com abordagem do seguinte conteúdo programático, dentre outros assuntos:" aceitaremos também, para análise, a quantidade de horas-aula que prevejam mais horas de capacitação, limitadas a 40 (quarenta) horas-aula.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo

de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira  
Setor de Compras e Serviços - SCOMS  
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas  
CNPJ: 04.153.748/0001-85  
Contato: (92) 3655-0763  
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

## Re: Solicita proposta - Treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

SAC Unieducar <sac@unieducar.org.br>

Qua, 04/05/2022 10:39

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Olá, Prezados Senhores, bom dia! Tudo bem?

Ficamos honrados e agradecemos a lembrança do nome de nossa instituição de ensino.

Infelizmente, no momento, não estamos atendendo demandas de treinamentos com os conteúdos propostos conforme o cronograma, e tendo em vista também, a complexidade das exigências listadas no termo de referência, bem como a estrutura exigida e uma vez que não somos uma empresa especializada na área.

Em outras demandas, estamos à disposição. Será um prazer atendê-los.

Agradecemos pela preferência.

Saúde e Sucesso!

Cordialmente,

Sônia Freitas

Relacionamento Institucional Unieducar

Em ter., 3 de mai. de 2022 às 09:51, MPAM/Setor de Compras e Serviços

<[compras@mpam.mp.br](mailto:compras@mpam.mp.br)> escreveu:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

Outrossim, esclareço que, embora conste no item 3 DETALHAMENTO DO OBJETO: "3.1.2 A carga horária mínima a ser considerada será de 20 (vinte) horas-aula, com abordagem do seguinte conteúdo programático, dentre outros assuntos:" aceitaremos também, para análise, a quantidade de horas-aula que prevejam mais horas de capacitação, limitadas a 40 (quarenta) horas-aula.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo ([protocolo@mpam.mp.br](mailto:protocolo@mpam.mp.br)).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira  
Setor de Compras e Serviços - SCOMS  
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas  
CNPJ: 04.153.748/0001-85  
Contato: (92) 3655-0763  
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>



Att: EDJANE DE PINHO OLIVEIRA - Fone: 9236550742  
Para: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
MANAUS - AM

## I - CAPACITAÇÃO ZÊNITE ONLINE IN COMPANY

### ZÊNITE ON LINE – TEMAS RELACIONADOS COM A CONTRATAÇÃO PÚBLICA OU CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS AULAS 100% AO VIVO

NOS TERMOS DO ANEXO I

## II – DESCRITIVO DO CURSO ONLINE

O cenário excepcional que estamos vivendo em razão da pandemia da Covid-19 impôs rápidas mudanças na forma como trabalhamos, como nos relacionamos, como vivemos e convivemos.

Nesta nova realidade, construir e transmitir o conhecimento também demanda adaptações. A limitação às nossas reuniões presenciais, por enquanto, leva-nos a buscar alternativas para ações de capacitação. Assim, a partir de agora, estaremos juntos e próximos no Zênite Online, o novo formato da Capacitação Zênite.

Nesta nova modalidade de capacitação você poderá, juntamente com a sua equipe, interagir em uma plataforma de aulas ao vivo, com conteúdo definidos de acordo com a sua necessidade e nova configuração, mas com a mesma qualidade e os mesmos diferenciais que colocam a Zênite na liderança quando o assunto é capacitação em contratação pública.

## III – PROFESSORES

Os professores que atuarão no **curso on line in company** ora proposto, estão dentre os relacionados no “Anexo I.pdf” parte integrante dessa proposta.

A escolha do professor, bem como o número de professores envolvidos serão definidos pela Zênite.

Na impossibilidade dos professores aqui indicados ministrarem o curso, a Zênite se reserva ao direito de indicar o nome de outro(s) palestrante(s), com a mesma experiência e capacitação técnica.

## IV– CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O tema do curso e o seu objetivo central estão descritos no Anexo I.pdf.

O programa completo do curso e seu detalhamento serão apresentados no decorrer das tratativas, de acordo com alinhamentos técnicos prévios sobre os temas/enfoques de maior interesse, caso necessário, bem como perfil dos profissionais a serem capacitados e eventuais normativos específicos sobre o tema.

## V– CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE PARTICIPANTES E DATA DE REALIZAÇÃO

O curso contará com uma carga-horária de **20 horas**. A realização será em **05 (cinco) dias**, com duração diária de **04 horas**.

O número de participantes será de até 30 (trinta) pessoas ou conforme indicado no item VII da presente proposta.

A data de realização do curso será previamente acordada entre as partes. Após recebimento do documento de formalização da contratação e mediante consulta à agenda dos professores envolvidos o curso será agendado, considerando-se a antecedência, em regra, de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo outro prazo acordado entre as partes.

## VI – MATERIAL TÉCNICO

Comporá o material do curso:

- **Lei Digital:** Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública.
- **Apostila digital específica do Curso**
- **Certificado** (\*)

(\*) O link para acesso ao certificado será enviado pelo e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual da frequência que constará do certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on line (ao vivo) verificada pelo acesso pelo login e senha no sistema por inscrição/aluno. A audiência do replay não é considerada pelo sistema para fins do percentual de participação. Login e senha do sistema são individuais e intransferíveis.

## VII – INVESTIMENTO E DADOS PARA PAGAMENTO

O investimento da capacitação acima, de acordo com as especificações previstas na presente proposta, será de:

### Detalhes do Investimento

**Curso:** ZENITE ON LINE - IN COMPANY

**Número de Participantes - Até:** 030

**Carga horária:** 20 horas (5 aulas de 4 horas)

**Total geral:** R\$ 48.313,80

Além de acesso à aula ao vivo nos dias e horários programados, as aulas ficarão disponíveis para Replay por até 7 dias após a sua realização.

Compõem o valor do investimento: os honorários, o material técnico, o certificado de participação e o direito de acesso à sala e ao replay da aula.

O pagamento deverá ser efetivado no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do curso.

### Dados bancários para pagamento:

**Razão Social:** Zênite Informação e Consultoria S.A.  
**CNPJ:** 86.781.069/0001-15.

**BANCO DO BRASIL:** Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X  
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL:** Agência: 1525-3 | Conta Corrente: 1566-2  
**SANTANDER:** Agência: 3837- | Conta Corrente: 13001725-8  
**BANCO ITAU:** Agência: 3833- | Conta Corrente: 63040-7  
**BRDESCO:** Agência: 2559- | Conta Corrente: 26622-1

## VIII – REQUISITOS TÉCNICOS E DE ACESSO À PLATAFORMA DAS AULAS

Após a confirmação do CURSO, a Zênite disponibilizará o link de acesso às aulas. Cada participante, previamente indicado pela contratante, receberá em seu e-mail o link e senha de acesso. O participante deverá entrar no link de acesso, no dia e hora do curso, preenchendo a senha, quando então terá acesso ao ambiente virtual do Curso.

Para o bom funcionamento da plataforma, seguem os requisitos mínimos do equipamento e internet:

**Computador:** Processador i3 3Ghz Dual Core - 4Gb RAM - Internet de 10 mbps (de preferência por cabo)

**Browser:** Recomenda-se utilizar o Google Chrome

**Banda ideal:** Inbound participante: 3 mbps

A transmissão dos cursos se dá dentro do ambiente da Zênite ([www.zeniteonline.com.br](http://www.zeniteonline.com.br)), sendo que para acessar a plataforma do curso e os conteúdos disponibilizados, é necessário que sua rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br> \*.pluz.app; \*.clickmeeting.com; <https://player.vimeo.com>; \*.vimeo.com; \*.vimeocdn.com; \*.magisto.com; \*.akamaized.net; \*.cloudfront.net

### IMPORTANTE:

- Caso essas especificações não sejam atendidas, mesmo que possível assistir e participar do curso/aula, não podemos garantir a plena qualidade e estabilidade de áudio e vídeo.
- Com a confirmação do curso, o órgão/entidade enviará à Zênite (em no máximo 05 dias antes da realização do curso) a relação dos participantes do curso, contendo, no mínimo, o nome e respectivo e-mail.
- Cada participante deve ser inscrito com um e-mail próprio, válido e acessível. O e-mail informado no ato da inscrição será utilizado para o envio dos dados de acesso à sala do curso. Importante: cada participante será inscrito em um e-mail.
- Não é admitido o acesso coletivo às aulas, por meio de um único login e senha.
- Os replays das aulas também serão acessados mediante senha que será encaminhada pela Zênite.
- Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha é individual e não deve ser compartilhada.
- O link de acesso à sala, em todas as aulas, deve ser utilizado por meio de único browser (sendo recomendável o Google Chrome).
- Após participar da aula, ao fechar o ambiente virtual do curso, o clickmeeting, que é a plataforma que usamos para a transmissão das aulas, direcionará o participante para a possibilidade de baixar o APP da clickmeeting. Solicitamos ignorar esta mensagem e assistir o curso por meio do ambiente Zênite ([zeniteonline.com.br](http://zeniteonline.com.br)) que contempla todos os recursos necessários para o curso on line, inclusive a aferição de presença. Caso o participante baixe o aplicativo e assista o curso por meio do APP não será possível aferir o seu percentual de presença para fins de certificado.

## IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

**É vedada a captação de som ou imagem das aulas, ainda que de partes das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.**

A Zênite não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica, incompatibilidade dos sistemas do participante ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro. Da mesma forma, não se responsabiliza por dificuldade de acesso à plataforma do curso, inclusive no que diz respeito ao funcionamento e qualidade da rede de internet do participante. Tais situações não caracterizam infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação.

Havendo eventual queda na transmissão ou qualquer outra dificuldade de acesso ao curso em tempo real, o curso ficará disponível para “replay” durante um período de 7 dias após a finalização do curso. Neste caso, o participante assistirá à gravação do curso ou aula, não podendo interagir com os professores.

A contratação do(s) presente(s) Curso(s) deverá ser formalizada por meio de instrumento de contrato.

Uma vez confirmada a realização do evento e feito o bloqueio de data, havendo cancelamento, caberá à entidade contratante pagar multa à Zênite, correspondente a 5% do valor proposto para acobertar as despesas iniciais de preparação do evento.

A confirmação da realização do curso dependerá da avaliação de eventuais pendências de débitos em atraso do órgão/entidade em relação a quaisquer serviços ou produtos contratados da Zênite.

Eventuais modificações nas descrições propostas, bem como no programa após sua definição pelo contratante, poderão gerar alterações no orçamento acima fixado.

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias, contados da presente data.

**25 de maio de 2022**

**Maria Aparecida Nascimento**

Consultora Comercial de In Company

maria.nascimento@zenite.com.br

4121098666



**ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR

**Fone: (41) 2109-8666**

## ANEXO I – INDICAÇÃO DE PROFESSORES, PROGRAMA E CARGA HORÁRIA

### CURSO

## O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES?

### Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos

### PROFESSORES

#### RELAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES – TEMA: CONTRATAÇÃO PÚBLICA

##### **RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO**

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação da Revista Zênite ILC - Informativo de Licitações e Contratos e da Equipe de Consultores Zênite. Colaborador da obra Lei de licitações e contratos anotada. 6. ed. Curitiba: Zênite, 2005. Autor de diversos artigos jurídicos.

**OU**

##### **SOLANGE AFONSO DE LIMA**

Advogada. Mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Advogada e Consultora jurídica na área de licitações e contratos há mais de vinte anos. Integrante da equipe de Consultores Zênite. Professora do Curso de Especialização em Licitações e Contratos Administrativos da UNIBRASIL. Autora de diversos artigos jurídicos.

**OU**

##### **RODRIGO VISSOTTO JUNKES**

Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALI. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas.

**OU**

### **JOSÉ ANACLETO ABDUCH SANTOS**

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e Doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo e Coordenador do Curso de Especialização em Licitações e Contratos Administrativos. Autor das obras Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – Com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados; Contratos de concessão de serviços públicos – Equilíbrio econômico-financeiro; e Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Coautor das obras Comentários à Lei nº 12.846/13 – Lei Anticorrupção; e Lei das Estatais – Comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016. Autor de artigos técnicos sobre licitações e contratos administrativos publicados em revistas especializada.

**OU**

### **ANADRICEA VICENTE DE ALMEIDA**

Advogada, Consultora jurídica e Palestrante na área de licitações e contratos. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba e MBA em Gestão Estratégica de Empresas pela ISAE/FGV. Compõe a Supervisão do Serviço de Consultoria Zênite e a Coordenação e revisão geral da Revista ILC – Informativo de Licitações e Contratos. Atualmente exerce o cargo de Vice-Presidente Executiva da Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

**OU**

### **SUZANA MARIA ROSSETTI**

Advogada. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Integra o corpo jurídico da Zênite Informação e Consultoria S.A. Gerente do serviço de Orientação Zênite. Autora da obra Processos de contratação pública e desenvolvimento sustentável (Fórum, 2017).

**OU**

### **MANUELA MARTINS DE MELLO**

Advogada. Consultora jurídica na área de licitações e contratos e regime de pessoal. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba. Integrante da Equipe de Consultores e da Equipe de Redação da Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

**OU**

### **JÉSSICA CILÉIA CABRAL FRATTA**

Advogada especializada em Licitações e Contratos Administrativos. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Pós-graduanda em Direito Constitucional pela Escola Superior de Direito Constitucional. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos. Coautora da obra Comentários ao sistema legal brasileiro de licitações e contratos administrativos, sob a coordenação de Jessé Torres Pereira Junior.

## Aula 1

### **A NOVA LEI – ABRANGÊNCIA E ENTRADA EM VIGOR, CONVIVÊNCIA ENTRE OS REGIMES, AGENTES RESPONSÁVEIS E PARECER JURÍDICO**

1. Quem está obrigado à nova Lei de Licitações e quem não será abrangido por suas regras? A nova Lei regula quais contratos/objetos? Quais leis foram/serão alteradas e revogadas?
2. Quando a nova Lei entra em vigor? Existem datas distintas previstas para exigências específicas? Quais? Existe um prazo em que a nova Lei poderá ser adotada e um prazo no qual deverá ser adotada?
3. Quais os efeitos práticos da disciplina do art. 191 da nova Lei? Quais as diretrizes para a definição do regime a ser aplicado: da Lei nº 8.666/1993 ou da nova Lei? Esse mesmo critério de escolha pode ser aplicado aos processos de contratação direta?
4. Com o lançamento do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 9 de agosto último, em linhas gerais, quais os efeitos para as publicações e a aplicação da Lei nº 14.133/2021?
5. De acordo com a nova Lei, quais requisitos devem ser preenchidos para a designação dos agentes que desempenharão as funções previstas na nova Lei? Se a Administração não dispuser de um servidor efetivo em seu quadro com experiência e conhecimento para exercer a função de agente de contratação, como deve proceder?
6. Quais contratações são conduzidas por agente de contratação, por pregoeiro, por comissão de contratação e por banca específica? O agente de contratação pode ser também pregoeiro?
7. A nova Lei tem disciplina detalhada sobre parecer jurídico. Quais as novidades relativas a formato, conteúdo, obrigação de elaboração e sua

dispensa, parecer padronizado, bem como sobre responsabilidade do parecerista? Quais os entendimentos do TCU e da jurisprudência sobre o assunto (art. 53)?

8. Em que casos a defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial poderá ser realizada pela advocacia pública? Quais os precedentes do TCU sobre esse tema?

## Aula 2

### **FASES, PROCEDIMENTO, MODALIDADES, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E MODOS DE DISPUTA**

9. Quais as regras e as novidades previstas na nova Lei quanto à formalidade dos documentos a serem apresentados nos processos de contratação?
10. O que é o Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP)? Qual a finalidade desse Portal?
11. Quais os veículos de publicidade? Quais os prazos mínimos de publicidade?
12. Quais as fases sequenciais do processo de licitação previstas no art. 17 da nova Lei? Qual a importante alteração relacionada à ordem da licitação?
13. Quais os critérios de julgamento previstos na nova Lei e quais os principais pontos de alteração que devem ser destacados? Na prática, qual será a distinção relativa ao procedimento da fase de competição entre a concorrência e o pregão?
14. De acordo com a nova Lei, todas as modalidades podem ser processadas eletronicamente? Quando poderá ser presencial? Quais os cuidados quanto à formalização das sessões, se adotada a forma presencial?
15. A nova Lei prevê que deverá ser considerado o menor dispêndio para a Administração e parâmetros de qualidade na escolha dos critérios de julgamentos. O que é menor dispêndio e o que deve ser avaliado nessa escolha?

16. O que são e quais os modos de disputa previstos na nova Lei? Podem ser combinados? Em quais hipóteses a nova lei determina ou veda o modo de disputa aberto ou fechado?
17. Se a Administração decidir aplicar a nova Lei em determinada licitação imediatamente após a entrada em vigor, como deverá proceder no pregão eletrônico para compatibilizar o novo regime com o sistema eletrônico que segue os critérios de julgamento e os modos de disputa previstos no Decreto nº 10.024/2019? É viável essa composição?

### Aula 3

#### REGRAS ESPECÍFICAS PARA AS COMPRAS, REGIME DE PREFERÊNCIAS E DESEMPATE, HABILITAÇÃO E SANEAMENTO

18. Com relação às compras, quais são as diretrizes mais importantes previstas na nova Lei, especialmente em sobre:
  - a. bens de consumo comum e de luxo
  - b. padronização
  - c. parcelamento
  - d. catálogo eletrônico
  - e. indicação ou vedação de marca
  - f. adoção do SRP
19. Sobre preferências e desempate, pergunta-se:
  - a. A nova Lei prevê alterações importantes na aplicação do regime da Lei nº 123/2016. Em quais contratações não se aplica o regime de preferências às MEs e EPPs?
  - b. Quais margens de preferência poderão ser adotadas de acordo com a nova Lei?

- c. Quais os critérios de desempate e as preferências no caso de não haver desempate?
  - d. Considerando os regimes de preferências e de desempate previstos, qual deve ser a ordem do procedimento para suas aplicações?
20. Quais as principais novidades relacionadas à fase de habilitação e aos documentos a serem exigidos? Em quais contratações podem ser dispensados os documentos de habilitação?
  21. Qual a disciplina da nova Lei sobre as correções e o saneamento de falhas? Quais falhas podem ser corrigidas e quais os limites para a correção?
  22. Considerando a evolução jurisprudencial sobre o assunto e a disciplina da nova Lei, qual deve ser a tendência de interpretação sobre o saneamento?

#### Aula 4

#### CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

23. De acordo com a nova Lei, quais documentos e justificativas devem instruir o processo de contratação direta?
24. Com relação às hipóteses de inexigibilidade e as novidades da nova Lei, pergunta-se:

  - a. A contratação por fornecedor exclusivo envolve compras e serviços? Como demonstrar a inviabilidade de competição e a atuação exclusiva?
  - b. Na contratação de profissional do setor artístico, qual a novidade sobre a caracterização do empresário exclusivo? Qual o entendimento do TCU sobre esse tema?
  - c. Para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade, o que deverá ser demonstrado e justificado? O que é e como comprovar a notória especialização?
  - d. Considerando a previsão do art. 36, § 1º, inc. I, da nova Lei, quando dever ser adotada a técnica e preço e quando contratar serviços técnicos por

inexigibilidade de licitação? A nova Lei privilegiou a técnica e preço, será que esse caminho de fato levará a contratações mais eficientes?

e. Em que casos será cabível o credenciamento de acordo com a nova Lei?

f. A aquisição e locação de imóvel está entre as hipóteses de inexigibilidade. Quais as condições e os cuidados para seu correto enquadramento?

25. Quais os novos limites de dispensa de licitação e quais os cuidados para afastar o parcelamento indevido?
26. A nova Lei previu um procedimento nas dispensas pelo valor com o objetivo de obter propostas adicionais. Trata-se de procedimento obrigatório? Quando adotar? Na contratação de serviço técnico e singular, cujo valor esteja dentro do limite de dispensa, esse procedimento é cabível?
27. Todas as dispensas por valor poderão ser pagas via cartão de pagamento? Como isso vai ocorrer?
28. Quais as condições previstas na nova Lei para a dispensa quando a licitação for fracassada?
29. Quais as condições e as novidades previstas sobre a dispensa por emergência? Quais os cuidados em sua instrução?

## Aula 5

### CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

30. Em quais casos o instrumento de contrato é obrigatório e quando poderá ser substituído? Quais os locais de divulgação dos contratos e quais os prazos a serem observados?
31. Em quais casos a Administração poderá considerar a contratação de licitantes na ordem de classificação e a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento? Quais as novidades previstas na nova Lei?
32. Sobre a duração dos contratos, quais alterações e novidades merecem destaque na nova Lei?

33. Uma inovação importante é a previsão de que a formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das alterações ao contrato. Qual o efeito prático dessa disciplina?
34. Quais os impactos da definição da matriz riscos quanto às alterações e ao direito à revisão dos valores pactuados?
35. Em que condição opera-se a preclusão do direito à revisão contratual?
36. Sobre a extinção dos contratos, quais as novidades previstas na nova Lei?
37. Quais sanções podem ser aplicadas aos licitantes e contratados? Sobre esse tema, quais novidades são destaques na nova Lei?

## CARGA HORÁRIA

### 20 horas

A carga horária do curso proposto será de 20 horas, sendo cinco dias com 4 horas diárias de curso.

As aulas terão duração diária de quatro horas. Dentro da carga horária diária (4 horas) haverá um intervalo de 15 minutos e um momento para responder perguntas (de 30min a 1h) (\*).

(\*) As interações dos participantes, inclusive as perguntas/dúvidas, serão feitas, por escrito, via chat.

# NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## Minuta de Proposta Técnico-Comercial

IDE 2022.00207-01



# Sumário

Contextualização

Solução educacional proposta

Investimento e condições gerais

Aceite da proposta

Informações institucionais

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2022.

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

AV. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

Cep 69030-480 – Manaus – AM

CNPJ 04.153.748/0001-85

**A/C Sra Edjane Oliveira**

**Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**

E-mail: [compras@mpam.mp.br](mailto:compras@mpam.mp.br)

Com satisfação o **FGV IN COMPANY** encaminha esta proposta técnico-comercial para sua apreciação, avaliação e aprovação.

A solução educacional apresentada foi desenvolvida a partir dos desafios e do briefing descritos, podendo ser ajustada de modo a atender às necessidades da sua organização.

Em nossos desenhos de soluções educacionais, levamos em conta os desafios da **aceleração digital** e do **futuro do trabalho**, apoiando o desenvolvimento de **competências essenciais** para a atuação no Século XXI.

Ao longo do programa, os participantes serão levados a desenvolver a criatividade, a flexibilidade, a colaboração, o pensamento crítico, a resolução de problemas complexos, a negociação, além da própria literacia digital ao elaborar atividades por meio de nossas ferramentas e plataformas.

Atenciosamente,

**Equipe FGV IN COMPANY**

# Contextualização

The background of the slide features a high-angle, silhouetted view of several business professionals sitting around a long table in a modern office. They are positioned in front of large floor-to-ceiling windows that offer a panoramic view of a city skyline with various skyscrapers. The scene is backlit by the bright light from the windows, creating a strong contrast between the dark silhouettes and the bright background. The overall color palette is dominated by blues and greys, with the white text box providing a clear focal point.

## CONTEXTUALIZAÇÃO

A FGV tem como premissa o fomento das práticas que apoiam a evolução dos resultados da organização, por meio de capacitação específica na área de atuação profissional, de maneira integrada com a estratégia e os **desafios de cada negócio ou divisão**.

Para isso, elaboramos um programa que traga os conceitos de **upskilling** e **reskilling**, preparando seus colaboradores para as ações técnicas, estratégicas e ainda aquelas alinhadas às **tendências digitais, aceleração digital e necessidades emergentes do Século XXI**.

A abordagem deve contemplar o desafio da formação de profissionais para a transformação digital potencializada com as recentes mutações que impõe melhorar a eficiência do que se faz, identificar oportunidades não contempladas e a utilização de ferramentas digitais no desenvolvimento de inovação.

## PROPOSTA DE VALOR

- ✓ cursos de **alta qualidade acadêmica** e metodologias de **ensino e aprendizagem ativas**;
- ✓ **professores com alta qualificação** acadêmica e experiência executiva;
- ✓ **inovação e tradição** combinadas numa experiência de aprendizagem transformadora para a performance e carreira dos participantes;
- ✓ perspectiva global de uma das **instituições mais internacionalizadas** do Brasil; e
- ✓ **união de duas marcas fortes** ajudando a projetar as estratégias de desenvolvimento da organização.

# Solução educacional proposta



## **NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Realização do curso de atualização, na modalidade LIVE, ministrado por meio de aulas virtuais síncronas mediadas por tecnologia (ferramenta de videoconferência Zoom ou Teams).

### **OBJETIVOS**

O objetivo é atualizar os membros e suplentes da Comissão Permanente de Licitação e servidores lotados nas demais unidades do Órgão Ministerial que atuam nos processos de aquisições e contratações

### **CARGA HORÁRIA**

**20** (vinte) horas.

### **PÚBLICO-ALVO**

Servidores indicados pela Procuradoria Geral de Justiça.

### **NÚMERO DE PARTICIPANTES**

**01** (uma) turma composta por até **20** (vinte) participantes.

### **DIFERENCIAIS DO PROJETO**

- curso ministrado ao vivo por webconferência com ferramentas como Zoom ou Teams (App para iPhone/iPad e Android);
- disponibilização do conteúdo e das gravações das aulas virtuais síncronas por 3 meses na Plataforma FGV eClass para os participantes do curso; e
- acesso à biblioteca virtual FGV com mais de 6.000 títulos, periódicos e conteúdos exclusivos.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei n.º 8.666/93;
- Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos);
- Da fase preparatória;
- Da divulgação do edital ao encerramento da licitação;
- Dos Instrumentos auxiliares;
- Contratos administrativos;
- Gestão e fiscalização dos contratos;
- Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos;
- Infrações e sanções administrativas;
- Questões polêmicas sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

O FGV In Company atua de maneira colaborativa com seus parceiros, desenvolvendo o conteúdo de maneira customizada e focada nos objetivos estratégicos da organização e no perfil de cada público. Por isso, a ementa apresentada poderá ser customizada de acordo com a necessidade do cliente.

# EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM

## METODOLOGIA

O curso será oferecido na **modalidade virtual síncrona mediada por tecnologia**, considerando diferentes estratégias para a abordagem, mediação dos conteúdos e compartilhamento de experiências, de modo a favorecer a diversidade em termos de **estilos de aprendizagem** e desenvolver a **literacia digital** dos participantes.

Utilizaremos durante todo o Programa a Metodologia **SNOC FGV**, uma abordagem desenvolvida no âmbito do GNAM, network global entre instituições acadêmicas e escolas de negócios de 1ª linha. É baseada em estratégias de **aprendizagem ativas** (Flipped Classroom, Active Learning e Problem Based Learning) onde os participantes são protagonistas do processo e desenvolvidas com o suporte de software para aulas virtuais síncronas, ferramentas, recursos online, casos, atividades em grupos, discussões dirigidas etc.



### Prof. João Lins Pereira Filho

- Professor da FGV, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (FGV/EAESP);
- Diretor Executivo do FGV In Company;
- Mais de 25 anos de experiência executiva e de consultoria. Foi sócio da PwC, onde liderou a consultoria de Organização & Pessoas no Brasil;
- Graduado em Administração de Empresas pela USP;
- Mestre em Organização e Recursos Humanos na FGV EAESP;
- Doutor em Administração de Empresas na FGV EAESP;
- Especializações na York University (Toronto), Harvard Kennedy School of Government e INSEAD.



### Prof. Rafael Alves de Almeida

- Doutor em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, pelo Instituto de Economia da UFRJ.
- Coordenador da Pós-graduação Lato Sensu da FGV DIREITO RIO. LL.M em International Business Law pela London School of Economics and Political Science – LSE.
- Mestre em Regulação e Concorrência pela Universidade Candido Mendes. Formado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.
- Bacharel em Direito pela UFRJ e em Economia pela UCAM.
- Coordenador do MBA FGV Executivo on-line em Gestão e Business Law. Advogado. Facilitador de Diálogos.
- Membro do Conselho Diretor do MEDIARE - Diálogos e Processos Decisórios e Membro Efetivo das Comissões de Mediação e de Relações Internacionais da OAB-RJ. Árbitro e Mediador da Câmara FGV de Mediação e Arbitragem.
- Presidente Honorário da LSE Brazilian Alumni Association.
- Autor do livro “Governança colaborativa em políticas públicas



A equipe docente alocada faz parte do quadro de professores da FGV, sendo especialistas/mestres/doutores nas áreas de sua especialização, com forte vivência profissional, tendo atuado como consultores ou em cargos de gerência e direção.

### Prof. Aluizio Barbosa

- Formado em direito pela UFRJ em 2002, MBA em Direito de Empresas pelo IAG da PUC-RJ em 2004, Especialização em Desenvolvimento Gerencial pelo IBMEC em 2010.
- É Sócio do Escritório Euds Furtado Advogados Associados, responsável pelas Áreas de Licitações Públicas e Saúde Suplementar.
- Foi Superintendente Jurídico da ABRAMGE – Associação Brasileira de Planos de Saúde e Sócio do Escritório Pellon & Associados, responsável pela Área Regulatória e de Licitações Públicas. Anteriormente, exerceu a função de Gerente Jurídico do Grupo SulAmérica Seguros e Previdência, sendo responsável pelas áreas de contratos, licitações públicas, propriedade intelectual, consultoria regulatória e consultoria consumerista preventiva.
- É Professor Convidado da FGV desde 2011, nos cursos de LLM em Direito Empresarial; Professor da FUNENSEG - Fundação Escola Nacional de Seguros, em diversos cursos; Professor da UCP – Universidade Católica de Petrópolis, no MBA em Saúde Suplementar e no MBA em Governança, Riscos, Controles e Compliance.



# RECURSOS

O curso foi desenvolvido com auxílio de plataforma virtual, com interações síncronas e assíncronas, para que os alunos criem seu próprio repositório de conhecimento, acompanhem e participar das discussões, projetos e análise.

## Ferramentas de videoconferência

O **Zoom** ou **Teams** são ferramentas para videoconferências, que consideram:

- Interação em encontros síncronos;
- Troca de informações por áudio, vídeo e texto;
- Discussões em grupos de trabalho;
- App para iPhone/iPad e Android;
- Compartilhamento instantâneo;
- Possibilidade de gravação das aulas a serem disponibilizadas no *E-class*.



## Ambiente virtual FGV - ECLASS

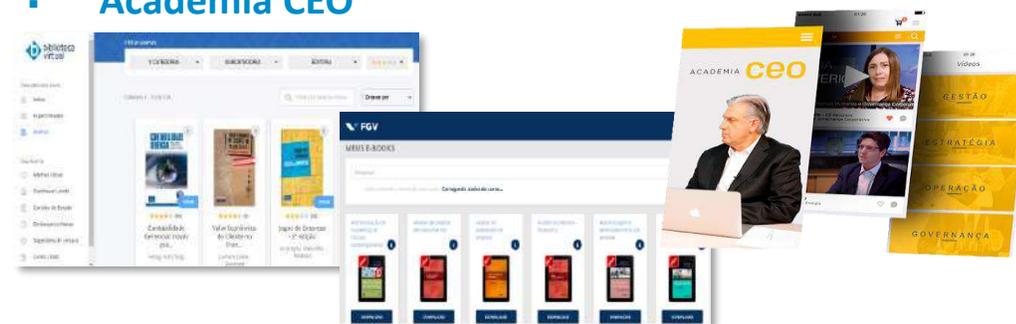
Com abordagem midiática, permitindo que o participante aprenda de diferentes maneiras: disponibilização das gravações das aulas virtuais síncronas; Material de apoio do professor; E-books FGV; biblioteca Virtual FGV; entrega de atividades; etc.



## Biblioteca Digital FGV

Conteúdos exclusivos da FGV, durante a realização dos cursos, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem da FGV (e-Class), onde o **aluno terá acesso** à:

- Coleções de **e-books**
- **Glossário**
- **Periódicos** Científicos (EBSCO e outros) e Revistas FGV
- **Repositório Digital FGV**
- **Biblioteca FGV ONLINE**
- **Minha Biblioteca: 6.500 títulos**
- **Títulos da Pearson**
- **Videoteca**
- **Academia CEO**



# Investimento e condições gerais



## INVESTIMENTO

O valor total dos serviços ora proposto será de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, no valor total proposto, **10** (dez) dias úteis após a realização do curso.

O pagamento deverá ser efetuado mediante boleto bancário ou depósito identificado em nome da Fundação Getulio Vargas, CNPJ 33.641.663/0001-44, na conta corrente nº 29.839-5, da Agência Rua da Passagem (código nº 3519-X) do Banco do Brasil S.A. (Código 001), situada na Rua da Passagem, nº 95, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ.



# CONSIDERAÇÕES GERAIS

## DA FORMA DE PAGAMENTO

O não pagamento na data de vencimento implicará em acréscimo de **2%** (dois por cento), a título de cláusula penal não compensatória e juros de **1%** (um por cento) ao mês, sobre o valor devido na data de sua quitação.

A FGV considera o recebimento de uma cópia da Nota de Empenho, referente à reserva do orçamento integral mencionado no item anterior, como documento hábil para a execução e início das atividades aqui descritas. O documento deverá ser enviado em até **30** (trinta) dias antes da data prevista para o início do curso.

Considerando tratar-se da contratação de turma corporativa, a **PGJ-AM** assegurará à **FGV** o pagamento do valor total, mesmo que, no decorrer do curso, venha a ocorrer, por qualquer motivo, redução no número de participantes por turma.

Caso a **PGJ-AM** venha a desistir da realização do curso até **20** (vinte) dias antes do início das aulas, deverá ressarcir a FGV por todos os gastos comprovadamente contraídos até a data da desistência, ou seja, permanece responsável pelo pagamento do preço ajustado na proporção referente aos serviços já executados.

## DA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM

A **FGV** se reserva o direito de, excepcionalmente, ajustar a programação, sem prejuízo da carga horária, antes da data prevista para o início das atividades, mediante prévia comunicação entre as partes.

## DOS ESPECIALISTAS FGV

Para execução do curso apresentado por meio desta Proposta, a **FGV**, sem prejuízo de suas responsabilidades legais poderá utilizar, se necessário, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas. A responsabilidade imediata pela direção e coordenação dos trabalhos será exercida por meio de empregados de seu quadro permanente, não caracterizando subcontratação a eventual utilização de serviços de terceiros, que permitam a esta executar diretamente o objeto desta proposta.

# CONSIDERAÇÕES GERAIS

## LOCAL, PERÍODO E HORÁRIOS

**Local** – O curso será realizado por meio de aulas síncronas via ferramenta de videoconferência (Zoom ou Teams)

**Dias** – A definir.

**Horários** – A definir.

**Previsão de início** – A definir.

### Observações:

1. A data de início de cada turma deverá ser agendada considerando a antecedência mínima de **30** (trinta) dias.
2. O cronograma de aulas deverá ser elaborado em comum acordo, conforme a disponibilidade de agenda dos docentes.

## PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO

O prazo para o início da execução dos serviços contratados será de no mínimo **30** (trinta) e no máximo **90** (noventa) dias, contados a partir da data de aceite formal, devendo o agendamento da reunião de kickoff e o início do curso ocorrer neste período. Após este período, caso não ocorra o início do curso, o orçamento da proposta poderá ser revisto.

## CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Para ser aprovado no curso, o aluno deverá obter frequência mínima de **75%** da carga horária do curso.

Será outorgado pela Fundação Getulio Vargas o certificado aos participantes que atenderem todos os critérios de aprovação estabelecidos no curso.

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL - BADGES

Os alunos concluintes do curso terão direito à certificação digital - Badge FGV - que pode ser compartilhada nas redes sociais, como LinkedIn, Facebook, Twitter e na assinatura de e-mails corporativos. Para emissão do Badge FGV, os alunos deverão concordar com o envio de dados cadastrais à Brasil Open Badge, que é a plataforma selecionada para a certificação.

# CONSIDERAÇÕES GERAIS

## DAS RESPONSABILIDADES DA FGV

- Realizar a inscrição dos participantes, utilizando instrumento específico para tal.
- Assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada.
- Selecionar e escalar os professores, disponibilizando e mantendo atualizada a agenda do curso.
- Fornecer o material didático a ser utilizado no curso no formato digital.
- Supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso.
- Fornecer à **PGJ-AM**, no prazo de até **30** (trinta) dias após a conclusão do curso e de todas as obrigações acadêmicas, os certificados do curso aos alunos que cumpriram os requisitos de avaliação e, ainda, tiverem apresentado toda a documentação exigida no ato da matrícula.
- Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e operacionais do curso

## DAS RESPONSABILIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO AM

- Indicar os participantes para o curso, considerando que a turma a ser formada deverá ter até **20** (vinte) participantes.
- Coletar as informações necessárias dos interessados e os documentos para matrícula, respeitando as exigências do FGV In Company.
- Efetuar os pagamentos à **FGV**, nas condições estabelecidas neste instrumento.
- Assegurar a disponibilidade dos participantes para seu envolvimento total com o curso.
- Encaminhar os certificados emitidos pela **FGV** aos participantes aprovados no curso.
- Guardar o sigilo ético-empresarial necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, documentos, especificações técnicas e comerciais, metodologias, inovações e quaisquer outras informações da **FGV**, sobre as quais tenha tido acesso em decorrência desta proposta, não os podendo divulgar ou reproduzir sob qualquer pretexto.

# CONSIDERAÇÕES GERAIS

## DAS MARCAS E NOMES COMERCIAIS

As **Partes** convencionam que a utilização de seus respectivos nomes comerciais, marcas registradas, marcas de serviços e produtos, logotipos e outras expressões de identificação só poderão ser utilizados por uma parte com a prévia e expressa autorização da outra, com exceção da previsão estabelecida pela **PGJ-AM** à **FGV**, ao final desse tópico.

Nenhuma das Partes poderá fazer publicidade em nome da outra ou de seus produtos e serviços ou editar qualquer material promocional relativo aos produtos objeto deste instrumento, sem o prévio consentimento escrito da outra Parte, com exceção da previsão estabelecida pela organização à **FGV**, ao final desse tópico.

A partir desta proposta, a **PGJ-AM** autoriza a **FGV** a utilizar/veicular sua Logomarca, estritamente no sítio eletrônico da **FGV** e em documentos eletrônicos elaborados para suas apresentações comerciais, pelo período de **02** (dois) anos, a contar da data de assinatura da presente proposta.

## DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E COMPROMISSO ÉTICO

Tanto a estrutura desta proposta como o conteúdo a ser ministrado nos cursos estão protegidos por copyright, são de autoria da **FGV** e de uso exclusivo desta instituição, não podendo ser divulgados ou reproduzidos sem a sua prévia autorização formal.

Com relação a terceiros, não participantes dos cursos, independentemente de serem pessoas internas à empresa, suas coligadas ou parceiros externos, a eventual distribuição de material didático, sob qualquer forma ou meio e a qualquer tempo, inclusive após a realização do curso, caracteriza o uso indevido de propriedade intelectual, sujeitando o infrator às penas da lei. Esta proposta, inclusive no que se refere à estrutura e ao conteúdo do curso oferecido, é de caráter confidencial e sigiloso, sendo certo que sua abertura ou divulgação a terceiros, a qualquer pretexto, configura quebra de sigilo comercial, sujeitando o faltante às sanções previstas na legislação pertinente.

Qualquer interesse futuro da **PGJ-AM**, suscitado em decorrência do relacionamento com os docentes indicados pela **FGV** por meio do curso a ser desenvolvido será sempre tratado institucionalmente entre a **PGJ-AM** e a **FGV**; para tanto, a Direção Executiva do FGV In Company poderá ser acionada a qualquer tempo, para consultas e eventual formalização de outros serviços.

## DA ÉTICA E DA CONFORMIDADE

As **Partes** declaram que estão cientes, conhecem, entendem e cumprem os termos das leis anticorrupção nacionais e estrangeiras, em especial, mas sem se limitar, a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, seu Decreto regulamentador nº 8.420, de 18 de março de 2015 e a Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, o U.K. Bribery Act de 2010, o U.S. Foreign Corrupt Practices Act – FCPA (15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., conforme alterado), bem como quaisquer outras leis e regulamentações aplicáveis e em vigor relacionadas ao combate de práticas de suborno, corrupção e lavagem de dinheiro (“Leis Anticorrupção”), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Leis.

As **Partes** e seus representantes, com relação à execução das atividades objeto da presente Proposta, comprometem-se a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, bem como a aceitar, solicitar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, seja em forma de doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as Leis Anticorrupção, a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa violando as Leis Anticorrupção.

# CONSIDERAÇÕES GERAIS

## DA ÉTICA E DA CONFORMIDADE

Cada uma das **Partes** compromete-se a comunicar por escrito à outra Parte caso tome conhecimento de qualquer descumprimento ou potencial violação às Leis Anticorrupção relacionado às atividades vinculadas ao objeto da presente Proposta.

Ajustam as **Partes** que as atividades referentes à Proposta ora celebrado deverão ser conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais estritos e rigorosos princípios de integridade e boa fé na condução dos Projetos, bem como que adotarão as melhores práticas de monitoramento e verificação para o cumprimento das Leis Anticorrupção.

As **Partes** declaram que possuem normas éticas próprias e comprometem-se a observá-las e cumpri-las, bem como a dar ciência das mesmas aos seus dirigentes, funcionários, prepostos e/ou contratados.

As **Partes** declaram e garantem mutuamente que:

(i) exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração desta Proposta e ao cumprimento das obrigações nele previstas;

(ii) não se utilizam de trabalho ilegal e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente;

(iii) não empregam menores de 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola, e, ainda, em horário noturno, considerando o período entre 22h e 5h;

(iv) não utilizam práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso na relação de emprego, ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a motivos de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;

(v) valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;

(vi) comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

O descumprimento por quaisquer das Partes das Leis Anticorrupção relacionado às atividades vinculadas ao objeto da presente Proposta conferirá às Partes isentas o direito de rescindir motivadamente a presente Proposta. A Parte que ensejar a violação isentará as outras Partes de quaisquer reivindicações, ações, investigações, penalidades e multas de qualquer tipo resultantes de sua violação das Leis Anticorrupção.

## DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### Legislação aplicável e Definições.

As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito desta Proposta ocorrerão conforme a legislação brasileira de proteção de dados pessoais vigente e aplicável e outras normas correlatas, além do disposto no presente instrumento contratual.

### Definições.

Para fins desta Proposta, os termos "Dados Pessoais", "Dados Pessoais Sensíveis", "Tratamento de Dados Pessoais", "Titular de Dados Pessoais", "Controlador de dados pessoais", "Operador de dados pessoais" e "Eliminação", entre outros, serão definidos conforme o significado atribuído pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados, doravante "LGPD") e/ou legislação superveniente que lhe substitua ou altere o sentido.

# CONSIDERAÇÕES GERAIS

## DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### Agentes de tratamento.

Para fins da legislação aplicável e da presente Proposta, as **PARTES** serão consideradas agentes de tratamento com os seguintes papéis:

(i) À **PGJ-AM** será conferido o papel de **CONTROLADORA** dos dados pessoais referentes ao objeto contratual, sendo seu dever determinar os participantes do curso a ser desenvolvido junto à **FGV**, bem como receber os resultados após a conclusão do mesmo e determinar as instruções para o tratamento dos dados pessoais dos envolvidos, respeitados os procedimentos acadêmicos habituais da **FGV**.

(ii) À **FGV** será conferido o papel de **OPERADORA** dos dados pessoais transferidos pela **PGJ-AM**, sendo seu dever tratá-los, na estrita finalidade de oferecimento de curso e em observância às instruções de matrícula e envio de resultados à **PGJ-AM**.

(iii) A **FGV** poderá se recusar a realizar os tratamentos de dados pessoais conforme as instruções da **CONTROLADORA**, nas hipóteses em que, a seu critério justificado e amparado em norma aplicável e vigente, considerar as operações de tratamento ou as suas finalidades ilícitas.

### Titular de Dados Pessoais.

Para fins da legislação aplicável e da presente Proposta, o(a) **ALUNO(A)** beneficiário dos serviços educacionais será considerado(a) o(a) Titular de Dados Pessoais.

### Bases Legais e finalidades para o Tratamento de Dados Pessoais.

As principais bases legais que fundamentam o tratamento de dados pessoais realizado pelos Agentes de Tratamento são, sem prejuízo de outras que porventura possam ser aplicadas ao caso: (i) execução de serviços educacionais objetos desta Proposta, conforme as instruções da **PGJ-AM** e procedimentos acadêmicos habituais adotados pela **FGV**; (ii) consentimento (caso os **ALUNOS** optem pela emissão da certificação digital, visto que deverão concordar com o envio de seus dados cadastrais a serviços de certificações digitais e/ou quando exigido

especificamente na forma da lei); e (iii) cumprimento de obrigação legal (para a eventualidade de dados pessoais que necessariamente precisem ser tratados ou retidos dentro de definições normativas definidas pelo Ministério da Educação).

A finalidade da execução desta Proposta está associada à prestação de serviços educacionais de Educação Executiva por parte da **FGV**, relacionados ao Curso blended, nível atualização, denominado “**Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**”, com carga horária de **20** (vinte) horas, destinado a **01** turma de até **20** (quarenta) servidores, indicados pela **PGJ-AM**.

Fica a **PGJ-AM** ciente de que para a execução do objeto da Proposta serão realizadas lives/aulas ao vivo via videoconferência, que poderão ser gravadas e disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, exclusivamente aos(às) **ALUNOS(AS)** beneficiários, podendo ocorrer o tratamento (coleta e armazenamento) de imagem e voz destes(as).

A gravação das aulas tem como objetivo possibilitar ao(à) **ALUNO(A)** o acesso e acompanhamento da disciplina, ainda que não esteja presente nos encontros síncronos. Alternativamente, caso o(a) **ALUNO(A)** beneficiários não queira a vinculação de sua imagem, e em homenagem ao princípio da necessidade e da minimização dos dados pessoais, será possível que este participe apenas com o áudio e com a câmera fechada, observado, contudo, que, para os fins de disponibilização dos conteúdos online, as suas participações e voz poderão ser gravadas e ficarão disponíveis em ambiente acadêmico de acesso restrito.

### Compartilhamento.

Salvo o recebimento de instrução expressa por parte da **PGJ-AM**, o cumprimento de obrigação legal estipulada por lei ou por autoridade pública regulatória ou a correta e estrita execução da finalidade contratual aqui disposta, inclusive em relação ao fornecimento de dados pessoais para outros Operadores como prestadores de serviços ou fornecedores de plataformas tecnológicas vinculados contratualmente à **FGV**, os dados pessoais relativos à presente Proposta não poderão ser transmitidos ou repassados a terceiros alheios a este instrumento, observado que:

# CONSIDERAÇÕES GERAIS

## DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

(i) Durante a execução da presente Proposta, os dados pessoais relacionados ao seu objeto serão tratados internamente pela **FGV** e pelos seus respectivos funcionários e colaboradores, por ela designados, que estarão diretamente envolvidos na execução da presente Proposta.

(ii) Os dados compartilhados entre a **CONTROLADORA** e a **OPERADORA** para fins de execução da Proposta são, sem prejuízo de outros que se façam estritamente necessários e não estejam aqui previstos: Nome completo; E-mail pessoal; Telefone pessoal; Telefone celular; Foto; RG; CPF; Código de registro na **FGV**; Código de curso/programa; Código de matrícula; Data de ingresso; Status acadêmico; Login de usuário específico e senha.

(iii) Para fins de execução da presente Proposta, a **FGV** compartilhará com a **PGJ-AM**, para fins de fiscalização da execução dos cursos, relatório de desempenho acadêmico dos(as) **ALUNOS(AS)** beneficiários(as), o qual conterá: Nome, CPF, frequências e/ou nota, além de outro dado que a **PGJ-AM** solicite.

(iv) Fica a **PGJ-AM** ciente de que será oferecida aos (às) **ALUNOS(AS)** que assim optarem, não vedada a certificação tradicional, uma certificação digital, mediante a obtenção de seu respectivo consentimento, tendo como propósito permiti-los(as) divulgarem a realização e conclusão do Curso em suas redes sociais. Dentre os dados compartilhados entre **FGV** e a Agente de Tratamento terceira, contratualmente a ela vinculada e responsável pela emissão da referida certificação, tem-se: nome completo; login e senha; e-mail; número de CPF; número de celular; data de emissão do certificado; data de início e término do curso; nome do curso; módulos do curso; validade do certificado; código de autenticidade do certificado; dados de conexão (número de IP, cookies e similares); dados transmitidos por login via Facebook (opcional a critério do Aluno); dados transmitidos por login via LinkedIn (opcional a critério do Aluno); foto de perfil (opcional a critério do Aluno).

## Responsabilidades dos agentes de tratamento.

Nos termos e exceções das legislações aplicáveis, a **PGJ-AM**, na qualidade de **CONTROLADORA** de dados pessoais, será responsável pelas reclamações, judiciais ou extrajudiciais, feitas por Titulares de Dados Pessoais, bem como solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanadas por autoridade competente (doravante "Passivo de Dados Pessoais"), nos termos do art. 42, da Lei 13.709/2018.

Na condição de **CONTROLADORA** dos dados pessoais, cabe à organização o exclusivo cumprimento dos direitos dos Titulares de Dados Pessoais conforme estipulado por lei, sendo o papel da **FGV**, enquanto **OPERADORA** dos dados, assistir-lhe da melhor forma possível e fornecer toda e qualquer informação requisitada atinente a estes direitos, observados sempre os limites definidos por lei ou por regulação de autoridade competente.

A **FGV** responderá solidariamente pelos danos que comprovadamente vier a dar causa na execução desta Proposta quando deixar de seguir as instruções da **PGJ-AM** ou contrariar disposições expressas da Lei 13.709/2018.

Caso qualquer das **PARTES** venha a ser responsabilizada por Passivos de Dados Pessoais decorrentes de ação ou omissão causado pela **CONTRAPARTE**, a **PORTE** culpada deverá ressarcir integralmente à **PORTE** inocente todas e quaisquer despesas, inclusive honorários advocatícios, custas e despesas judiciais.

Caso uma das **Partes** seja acionada judicialmente em razão do descumprimento de obrigações legais ou contratuais relacionadas à proteção de dados pessoais por culpa ou dolo da outra **Parte**, ambas as **Partes**, desde já, concordam com eventual denúncia da lide, nos termos do Título III, Capítulo II, do Código de Processo Civil brasileiro (Lei 13.105/2015).

## Incidentes de segurança.

Cada **PORTE** compromete-se a informar a **CONTRAPARTE**, em até 72 (setenta e duas) horas, em caso de ocorrência de incidente ou violação, dano, perda, destruição, alterações ilegais ou tratamentos não previamente autorizados de Dados Pessoais vinculados à execução do objeto desta Proposta.

# CONSIDERAÇÕES GERAIS

## DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As **PARTES** garantem que tomarão as medidas necessárias e possíveis, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar e prevenir o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais, incluindo a adoção de medidas técnicas, administrativas e de segurança apropriadas e limitando o acesso e manipulação dos dados pessoais apenas às equipes que necessitem ter conhecimento desses dados para que as obrigações desta Proposta sejam cumpridas.

### Eliminação.

Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da **FGV**, mediante requisição procedente dos Titulares dos respectivos Dados Pessoais e/ou quando recebidas instruções lícitas e legalmente exigíveis da **PGJ-AM** especialmente quando estes não forem mais necessários para as finalidades da presente Proposta, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados ou necessidade de preservação destes para resguardo de direitos e interesses legítimos das **PARTES** ou determinações do Ministério da Educação ou outra Autoridade Reguladora.

### Da conformidade.

As **PARTES** declaram e garantem que realizaram ou estão realizando processo de conformidade para adequação à legislação de proteção de dados pessoais e às regulações emanadas de autoridades públicas aplicáveis, especialmente em relação às diretrizes estipuladas pela LGPD e pela ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais).

Os deveres de proteção de dados pessoais perdurarão às **PARTES** enquanto os dados pessoais ainda estiverem disponíveis em seus respectivos sistemas e registros, continuando válidos no que couber mesmo após o término da vigência da Proposta.

Em relação à **FGV**, os documentos legais, canais para exercício de direitos e contato do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais podem ser consultados em: <https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>.



# Aceite



## ACEITE DA PROPOSTA

Esperamos, através deste programa, prestar a nossa contribuição aos esforços e objetivos da **PGJ-AM** de criar, para os seus indicados, condições favoráveis para que possam desenvolver suas habilidades profissionais e contribuir com os resultados organizacionais.

Estamos à sua disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais sobre esta proposta.

Atenciosamente,

### João Lins Pereira Filho

Diretor Executivo

FGV In Company - IDE

Fundação Getulio Vargas

CNPJ 33.641.663/0001-44

Aceite do Cliente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

### VALIDADE

A presente proposta tem a validade de **60** (sessenta) dias a partir da data da proposta, para efeitos de aceite. Uma vez aceita, suas condições prevalecerão até o término do curso e o pagamento a ele correspondente.

# Informações institucionais



- A FGV opera em **140** cidades, sendo **4** cidades por atendimento direto (Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte e São Paulo) e **136** atendidas por Conveniadas.
- A FGV conta com **10** escolas e mais de **90** centros de estudos, formados por professores que atuam nos diversos programas da FGV e apoiam na construção dos conteúdos customizados do FGV In Company. O foco dos Centros de Estudos é a **produção e disseminação de conhecimento aplicado**, que possa endereçar questões relevantes de gestão no âmbito público e privado.

Saiba mais: <https://portal.fgv.br/educacao>

### 3º Think Tank

(centro de conhecimento) entre os melhores do mundo e líder na América Latina, pelo 2020 Global Go To Think Tank Index Report, elaborado pela Universidade da Pensilvânia.

### Top of Mind em EAD 2020

15º ano seguido de indicação na categoria Educação a Distância, com 14 prêmios adquiridos.

### Líder no ranking nacional

Segundo o Índice Geral de Cursos (IGC) do Ministério da Educação (MEC), ocupando os 03 primeiros lugares.

### Parcerias Internacionais

A FGV possui parceria com mais de 200 instituições estrangeiras de ensino superior.

### Comunicação

Eleita, pela segunda vez, uma das empresas que melhor se comunicam com jornalistas pela revista Negócios da Comunicação.

### LinkedIn

Primeira instituição de ensino do mundo com 2 milhões de seguidores no LinkedIn.

Saiba mais: <https://portal.fgv.br/relatorio-anual>

### CONTEÚDO GRATUITO

Realização de **131 webinars** em 2020, com quase **130 mil** reproduções, visando disponibilizar conhecimento aos participantes dos eventos a partir de debates entre professores FGV e profissionais de mercado. Todos abertos e gratuitos via canal da FGV no Youtube.

Saiba mais: <https://www.youtube.com/c/FGV>

Desenvolvimento do Canal FGV Educação Executiva no Spotify com mais de **30 podcasts** relacionados aos conteúdos acadêmicos e acesso gratuito.

Saiba mais: <https://open.spotify.com/show/2mi35po30kVxTmuQHJKwzc>

Cursos **online** autoinstrucionais em diferentes áreas de conhecimento, com mais de **130** cursos disponíveis e emissão de declaração de participação após conclusão de um teste de conhecimento e avaliação de reação.

São conteúdos nas áreas de:

- Administração Pública
- Direito
- Economia e Finanças
- Educação e Humanidades
- Estratégia e Negócios
- Gestão de Setores Específicos
- Liderança e Pessoas
- Marketing e Vendas
- Relações Internacionais
- Tecnologia e Ciência de Dados.

Em **2020** tivemos:

Mais de **30 milhões** de acessos

Mais de **2 milhões** de inscritos

Quase **800 mil** declarações de conclusão emitidas

Saiba mais: <https://educacao-executiva.fgv.br/cursos/gratuitos>

## FGV IN COMPANY

O FGV In Company atua nos principais segmentos da economia brasileira e entrega **soluções de educação corporativa customizadas** e **inovadoras** para atender os desafios estratégicos de organizações públicas, privadas e entidades do terceiro setor.

Colocamos à disposição dos nossos clientes as expertises e a excelência das Escolas, Institutos e Centros de Pesquisas da FGV, para desenvolver profissionais e apoiar-los na obtenção de resultados organizacionais.

Possuímos mais de **15 anos** de experiência no mercado de educação corporativa com mais de **700** organizações atendidas em quase todos os segmentos da economia.

Saiba mais:

Site In Company <https://educacao-executiva-in-company.fgv.br/>

LinkedIn In Company <https://br.linkedin.com/showcase/fgvincompany>

- ✓ Premiação: entre os **Melhores Fornecedores para RH 2021** na categoria Educação Corporativa.



- ✓ Entregamos **soluções corporativas** para **clientes de destaque no mercado**, auxiliando na construção de **histórias de sucesso**.

Conheça mais clientes In Company em: <https://educacao-executiva-in-company.fgv.br/cases-de-sucesso>



## Executiva de Contas

Elenice Magalhães de Mello



(21) 99408-5000



Elenice.magalhaes@fgv.br



[Site FGV In Company](#)



# PROPOSTA DE TREINAMENTO IN COMPANY

realizado em ambiente  
virtual e ao vivo

## A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

AO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
Edjane Oliveira  
Setor de Compras e Serviços  
Tel.: 92.3655-0763 | E-mail: [compras@mpam.mp.br](mailto:compras@mpam.mp.br)

RJ, 3 de maio de 2022

Validade da proposta: 60 dias

**IDEMP** | O novo  
conhecimento  
organizacional

---

# A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Uma visão geral sobre as novidades introduzidas pela Lei 14.133/2021

## UMA VISÃO GERAL SOBRE ESTE PROGRAMA

---

Nos últimos anos, o setor público brasileiro passou por profundas reformas. Novas figuras institucionais e instrumentos surgiram no cenário nacional, tais como agências reguladoras, organizações sociais, concessões, privatizações, parcerias público-privadas e terceirizações. Aliado a este cenário, os governos têm utilizado diferentes medidas para recompor sua força de trabalho. Muitas pessoas ingressaram na esfera pública, por meio de concursos, e necessitam capacitar-se e deter os conhecimentos e habilidades necessárias ao desempenho de suas funções.

A partir de abril de 2021 temos uma nova lei de licitações e contratos administrativos, abrangendo a esfera pública no âmbito do Executivo, Legislativo e Judiciário, na União, Distrito Federal, Estados e Municípios. E, apesar da Lei 14.133/2021 revogar a Lei 8666/1993, a Lei 10520/2002 e dispositivos da Lei 12.462/2011 somente após decorridos 2 (dois) anos de sua publicação seu uso será obrigatório para a Administração Pública. Sendo assim, há a opção dos órgãos públicos de usarem, neste período, a atual ou a nova legislação. No entanto, é de se considerar a necessidade de iniciar de imediato a capacitação e o aperfeiçoamento dos agentes públicos para o correto, eficiente e eficaz uso da nova legislação.

O **IDEMP**, atento a este momento, apresenta o Curso Licitações e Contratos Administrativos - Uma visão geral das novidades introduzidas pela Lei 14.133/2021, destinado aos profissionais que terão a incumbência de aplicar a nova legislação. O Curso é estruturado de forma a permitir a comparação entre a atual e a vindoura legislação, permitindo aqueles que já atuam na área uma reciclagem e aperfeiçoamento dos conhecimentos, e para aqueles que iniciaram na área a reflexão crítica sobre a evolução da legislação, facilitando assim a sua correta aplicação.

## MODALIDADE DE TREINAMENTO

---

O treinamento será aplicado na modalidade on-line ao vivo, com utilização da plataforma Zoom, tecnologia que oferece recursos de simulação de sala de aula ao vivo, proporcionando a interação professor / aluno e aluno/aluno em tempo real, cenário este que potencializa o aprendizado e troca de experiências, condições estas essenciais em treinamentos desta natureza, fundamentado em aplicações da legislação.

## QUEM ESTARÁ NESTE TREINAMENTO

---

- Profissionais recém-ingressos em instituições públicas que necessitam capacitar-se para atuação na área de licitações e gerenciamento de contratos.
- Profissionais que desejam reciclar seus conhecimentos na área, a partir das inovações introduzidas recentemente.
- Gerentes e técnicos das áreas de planejamento, financeira, orçamentária, jurídica, técnica, auditoria e outras que se interligam com as licitações e contratações; agentes e membros das comissões de contratação, gestores de contratos, pertencentes à Administração Pública direta ou indireta, no âmbito na esfera federal, estadual ou municipal.
- Profissionais que atuam na iniciativa privada e que desejam participar de licitações na Administração Pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, no âmbito do judiciário, legislativo e executivo.

---

## O QUE SERÁ ACRESCENTADO AO SEU CONHECIMENTO

---

- ▶ Conhecimento dos fundamentos da área de licitações e contratos administrativos, a partir de uma visão sistêmica e integrada dos processos.
- ▶ Instrumentalização para definir e executar licitações e contratos, bem como gerenciá-los desde a fase do planejamento até a sua execução, de acordo com as novidades introduzidas pela Lei 14.133/2021.
- ▶ Análise da nova legislação, bem como a discussão sobre as interpretações pertinentes, com vistas à aplicação efetiva para as contratações governamentais, sob um enfoque gerencial.

## O QUE SERÁ ESTUDADO

---

### Módulo I - Licitações - Ênfase na Lei 14.133/21

- Conceito de licitação.
- Evolução histórica da legislação de licitações e contratos administrativos.
- O âmbito de aplicação da Lei de Licitações.
- Princípios gerais de licitações e contratações.
- Principais definições.
- A obrigatoriedade de licitar e as exceções legais.
- Objeto da Licitação: Compras, obras e serviços de arquitetura e engenharia, prestação de serviços (comuns, contínuos e serviços técnico-profissionais especializados), alienação e concessão de direito real de uso de bens.
- Objetivos da Licitação e restrições à participação.
- A caracterização do objeto da Licitação: instrumentos de planejamento da contratação, estudos técnicos preliminares, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e termo de referência.
- Formas de execução dos contratos: direta, indireta.
- Regimes de execução: empreitada por preço unitário, empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada, contratação semi-integrada, fornecimento e prestação de serviço associado.
- Fornecimento integral e parcelado.
- As modalidades de licitação na Lei 14.133/2021 e os procedimentos próprios a cada uma: Pregão, Concorrência, Leilão, Concurso, Diálogo Competitivo.
- Os critérios de julgamento: menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico e maior desconto.
- Os procedimentos auxiliares: credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral.
- Principais casos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Procedimentos para formalização. Novidades trazidas pela Lei 14.133/2021.

### Módulo II

- Contratos Administrativos: conceito, objeto e peculiaridade.
- As cláusulas necessárias
- Prerrogativas da Administração
- A formalização dos contratos e garantias contratuais. Modalidades e especificidades segundo o tipo de contrato.
- Alocação de riscos
- A convocação do licitante vencedor
- O Portal Nacional de Contratações Públicas
- As especificidades dos contratos de serviços contínuos
- As especificidades dos contratos de projetos e de serviços técnicos especializados
- As especificidades dos contratos de obras e serviços de arquitetura e engenharia

- 
- Condições exigidas para eficácia dos contratos
  - Garantias contratuais. Modalidades e especificidades segundo o tipo de contrato.
  - Duração dos contratos, sua vinculação aos créditos orçamentários e especificidades segundo o tipo de contrato.
  - A execução e fiscalização dos contratos. Recebimento dos objetos.
  - A responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais
  - Alterações contratuais e de preços
  - Recebimento do objeto e extinção dos contratos
  - Hipóteses de suspensão, extinção e nulidade do contrato
  - Os Pagamentos à contratada.
  - Infrações e sanções administrativas.

## METODOLOGIA DE ENSINO APLICADA

---

Exposição, análise de casos concretos, leituras dirigidas, exercícios individuais e em grupo.

O Curso é estruturado a partir da metodologia ativa de aprendizagem, onde há um compartilhamento de conhecimentos entre o professor e os participantes. A proposta é refletir e debater os dispositivos legais sobre o tema do Curso, ao mesmo tempo em que os participantes são estimulados a apresentar em sala de aula os casos concretos de sua experiência profissional. Por se tratar de um curso on-line (ao vivo) e que privilegia a responsabilidade do participante com seu aprendizado, a carga horária em sala de aula é complementada com leitura e atividades extras a serem realizadas pelos participantes fora da sala de aula.

## CARGA HORÁRIA

---

O curso terá a duração de 20 horas, sendo 5 encontros de 4 horas cada.

## Professora // VERA CORRÊA

---

### VERA CORRÊA

Doutora em Administração pela Universidad Nacional de Misiones – Argentina. Mestre em Administração Pública pela Escola Brasileira de Administração Pública/FGV-RJ. Administradora de Empresas pela Faculdade Porto-Alegrense de Ciências Contábeis e Administrativas/RS. Licenciada em Ciências pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS).

Profissional com mais de 30 anos de experiência na área de licitações e contratos administrativos, com sólida formação acadêmica. Já treinou centenas de pessoas na área, para diversas organizações públicas no âmbito federal, estadual e municipal, para o executivo, legislativo e judiciário, onde se destacam: Ministérios do Poder Executivo Federal, Órgãos do Judiciário, Secretarias Estaduais e Municipais, Tribunal de Contas da União, Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, Assembleias Legislativas, Congresso Nacional, Petrobras, Fiocruz.

Autora dos livros: "Licitações de Bens e Serviços de Informática e Automação", Rio de Janeiro: Temas & Idéias. "Capacitação para Gestão de Contratos", Rio de Janeiro: Programa de Apoio à Melhoria do Ensino Fundamental, Série SME, CEAE/UFRJ, com o apoio de CAPES/Fundação Ford/FUJB. Organizadora e autora do livro Propostas para uma Gestão Pública Municipal Efetiva, Rio de Janeiro: FGV. Possui publicações em periódicos nacionais e internacionais.

É professora e coordenadora acadêmica e de projetos da Fundação Getulio Vargas-RJ. Professora de Cursos de Pós-Graduação em diferentes instituições de ensino, onde se destacam FGV, PUC-RJ, UFRGS, UFSC e FUCAPE. Consultora de organizações públicas e privadas, inclusive de organismos multilaterais, onde se destacam Department for International Development – DFID, École Nationale d'administration – ENA e Fundación Global Democracia y Desarrollo – FUNGLODE.

É professora e consultora do **IDEMP** - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, onde ministra os seguintes treinamentos: "A participação das cooperativas nas licitações públicas", "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – a abordagem da Lei 14.133/2021 e "Contratação de eventos de ensino por instituições públicas – Atualizado segundo a Lei 14.133/2021".

---

## CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O curso será realizado para um grupo de até 15 servidores do MPAM, e ambiente virtual gerenciado pelo IDEMP dentro da plataforma Zoom, em data a ser definida, em 5 encontros de 4 horas.
2. Será de responsabilidade do MPAM o fornecimento de recursos para que os participantes tenham acesso ao curso, compreendendo computador com acesso à internet e ferramenta Zoom para desktop instalada, assim como recursos audiovisuais (câmera e microfone) habilitados e funcionais.
3. Serão de responsabilidade do IDEMP: a) despesas diretas e indiretas decorrentes da realização dos trabalhos, assim especificadas: pagamento de honorários do professor e respectivos encargos fiscais, b) o fornecimento de materiais didáticos digitais aos participantes; c) fornecimento de certificados digitais aos participantes.
4. A remuneração do IDEMP pela prestação dos serviços detalhados nesta proposta será de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) pagáveis até 10 (dez) dias após o término do curso, mediante a apresentação de NFe.
5. Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias após a data de emissão.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2022.



**Alfredo Carvalho De Crignis**

Diretor Administrativo e Financeiro

IDEMP Educação Corporativa

**21.99152-0103 | [alfredo@idemp-edu.com.br](mailto:alfredo@idemp-edu.com.br)**

---

### **NOSSOS DADOS:**

#### **IDEMP Educação Corporativa Ltda.**

Av. Nilo Peçanha, 50 – Grupo 2017 – Centro

Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20020-100

CNPJ: 42.092.283/0001-99

Inscrição Municipal: 1312415-9

Informações Bancárias: Banco do Brasil - 001 Ag. 1251-3 Conta-corrente 43.615-1

Regime Tributário: Somos Optantes pelo Simples Nacional

 Proposta para curso In Company - Instituto Licitar - Nova lei de Licitação

beatriz <beatriz.sorrentino@institutolicitar.com.br>

Seg, 23/05/2022 10:01

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>



Resultado de  
imagem para  
certificado  
ilustracao

Proposta comercial para  
cursos In Company

São Paulo, 23 de Maio de 2022

Olá, bom dia!

Conforme entendimentos, apresentamos nossa proposta comercial para realização do curso In Company com previsão de até 15 participantes e incluso materiais didático

Vale ressaltar que nossos treinamentos se diferenciam pelo nosso corpo docente, composto por mestres renomados, autoridades em seus temas, especialistas e experts atuantes com vivência teórica e prática, conteúdo eficiente e atualizado além do alto nível na organização dos eventos.

Temas, carga horária e preço

Nova Lei de Licitação - 20 horas de Duração - Online

**Professores:**

**Maryberg Braga Neto**

**Investimento**

R\$ 27.995,56 para até 15 pessoas.  
Pagamento á definir.

**Data a Definir.**

Data e local de realização

- As datas de realização do curso serão combinadas em comum acordo entre as partes.

## Materiais e serviços inclusos

### Certificação

- *Certificado de conclusão*

### Consultoria

- *30 dias de apoio técnico e jurídico ao participante pós curso*

### Material Didático

- *Legislação*
- *Caderno de slides*

## Corpo docente

### Maryberg Braga Neto

Consultora em licitações para o governo e iniciativa privada. Foi gerente de licitações da Sabesp, pregoeira. Integrou os grupos de serviços terceirizados e de licitações sustentáveis do Governo do Estado de São Paulo.

## Dados cadastrais

### Instituto Nacional de Licitação HQZ Ltda

CNPJ: 11.032.434/0001-90

IE: Isenta

IM: CCM 3.946.844-5

### Empresa cadastrada no CAUFESP

[Empresa cadastrada no SICAF](#)  
(Clique para efetuar o download)

Certidões (Clique para efetuar o download)

[INSS](#)

[Receita Federal](#)

[CRF-FGTS](#)

[Tributos Estaduais](#)

[Tributos Municipais](#)

[Falência e Concordata](#)

## Dados bancários

### BANCO DO BRASIL

Número do banco: 001

Agência: 4328-1

Conta bancária: 17.653-2

### SANTANDER

Numero do banco: 033

Agência: 4757

Conta bancária: 130.00012-0

### ITAÚ

Número do banco: 341

Agência: 2935

Conta bancária: 28529-2

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Numero do banco: 104

Agência: 1221

Conta bancária: 1245-8

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Beatriz Sorrentino  
(11) 3783-8648

Cursos **OnLine Ao Vivo**  
para todo o Brasil!

*Uma imersão digital e interativa  
no mundo das licitações.*



## **Nova Lei de Licitações**

*O mega desafio trazido pela Nova Lei de Licitações e Contratos*

### **Conteúdo Programático**

**Carga horária:** 20 horas de duração

**Horário:** 5 dias das 08h30 às 12h30

Esclarecimento de dúvidas ao vivo

**Nova Lei de Licitações - O desafio da transição/implantação da nova lei para o público e privado**

#### **TÍTULO I**

- Disposições Preliminares

##### **Capítulo I**

- Do Âmbito de Aplicação desta Lei

##### **Capítulo II**

- Dos Princípios

##### **Capítulo III**

- Das Definições

##### **Capítulo IV**

- Dos Agentes Públicos

#### **TÍTULO II**

- Das Licitações

##### **Capítulo I**

- Do Processo Licitatório

##### **Capítulo II**

# Cursos **OnLine Ao Vivo** para todo o Brasil!

*Uma imersão digital e interativa  
no mundo das licitações.*



- Da Fase Preparatória

## Seção I

- Da Instrução do Processo Licitatório

## Seção II

- Das Modalidades de Licitação

## Seção III

- Dos Critérios de Julgamento

## Seção IV

- Disposições Setoriais

## Subseção I

- Das Compras

## Subseção II

- Das Obras e Serviços de Engenharia

## Subseção III

- Dos Serviços em Geral

## Capítulo III

- Da Divulgação do Edital de Licitação

## Capítulo IV

- Da Apresentação de Propostas e Lances

## Capítulo V

- Do Julgamento

## Capítulo VI

- Da Habilitação

## Capítulo VII

- Do Encerramento da Licitação

## Capítulo VIII

- Da Contratação Direta

## Seção I

# Cursos **OnLine Ao Vivo** para todo o Brasil!

*Uma imersão digital e interativa  
no mundo das licitações.*



- Do Processo de Contratação Direta

## Seção II

- Da Inexigibilidade de Licitação

## Seção III

- Da Dispensa de Licitação

## Capítulo X

- Dos Instrumentos Auxiliares

## Seção I

- Dos Procedimentos Auxiliares

## Seção II

- Do Credenciamento

## Seção III

- Da Pré-Qualificação

## Seção IV

- Do Procedimento de Manifestação de Interesse

## Seção V

- Do Sistema de Registro de Preços

## Seção VI

- Do Registro Cadastral

## TÍTULO III

- Dos Contratos Administrativos

## Capítulo I

- Da Formalização dos Contratos

## Capítulo II

- Das Garantias

## Capítulo III

- Da Alocação de Riscos

## Capítulo IV

# Cursos **OnLine Ao Vivo** para todo o Brasil!

*Uma imersão digital e interativa  
no mundo das licitações.*



- **Das Prerrogativas da Administração**

## **Capítulo V**

- **Da Duração dos Contratos**

## **Capítulo VI**

- **Da Execução dos Contratos**

## **Capítulo VII**

- **Da Alteração dos Contratos e dos Preços**

## **Capítulo VIII**

- **Das Hipóteses de Extinção dos Contratos**

## **Capítulo IX**

- **Do Recebimento do Objeto do Contrato**

## **Capítulo X**

- **Dos Pagamentos**

## **Capítulo XI**

- **Da Nulidade dos Contratos**

## **Capítulo XII**

- **Dos Meios Alternativos de Resolução de Controvérsias**

## **TÍTULO IV**

- **Das Irregularidades**

## **Capítulo I**

- **Das Infrações e Sanções Administrativas**

## **Capítulo II**

- **Das Impugnações, dos Pedidos de Esclarecimento e dos Recursos**

## **Capítulo III**

- **Do Controle das Contratações**

## **TÍTULO V**

- **Disposições Gerais**

## **Capítulo I**

# Cursos **OnLine Ao Vivo** para todo o Brasil!

*Uma imersão digital e interativa  
no mundo das licitações.*



- **Do Portal Nacional de Contratações Públicas**

## **Capítulo II**

- **Das Alterações Legislativas**
- **Código de Processo Civil Art. 1048 e Código Penal seu Capítulo II-B**
- **Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos**

## **Capítulo III**

- **Disposições Transitórias e Finais**

## **Esclarecimentos de dúvidas**

**Observação:** as dúvidas, dentro do tema, que não forem respondidas durante os dias de aula, serão esclarecidas pelos professores, após o curso, e ficarão disponíveis no site do IL, em área específica dos alunos.

Dúvidas e esclarecimentos adicionais pós-curso serão atendidos através do e-mail: **consultoria@institutolicitar.com.br**

## **Coordenador e Professora**



### **Horácio Ferragino**

Consultor especializado em licitações com mais de 25 anos de experiência na condução de projetos de otimização de processos de contratação de materiais e serviços do Governo do Estado de São Paulo.



### **Maryberg Braga Neto**

Consultora em licitações para o governo e iniciativa privada. Foi gerente de licitações da Sabesp, pregoeira. Integrou os grupos de serviços terceirizados e de licitações sustentáveis do Governo do Estado de São Paulo.

# Cursos **OnLine Ao Vivo** para todo o Brasil!

*Uma imersão digital e interativa  
no mundo das licitações.*



## **Programação**

### **1ª dia**

**Das 08h15 às 08h30 - Abertura do Curso**

**Das 08h30 às 12h00**

- Do Âmbito de Aplicação desta Lei
- Dos Princípios
- Das Definições
- Dos Agentes Públicos
- Do Processo Licitatório
- Da Fase Preparatória
- Da Instrução do Processo Licitatório
- Das Modalidades de Licitação
- Dos Critérios de Julgamento

**Das 12h00 às 12h30 - Esclarecimentos de dúvidas**

### **2ª dia**

**Das 08h30 às 12h00**

- Das Compras
- Das Obras e Serviços de Engenharia
- Dos Serviços em Geral
- A Divulgação do Edital de Licitação
- Da Apresentação de Propostas e Lances
- Do Julgamento
- Da Habilitação
- Do Encerramento da Licitação

**Das 12h00 às 12h30 - Esclarecimentos de dúvidas**

# Cursos **OnLine Ao Vivo** para todo o Brasil!

*Uma imersão digital e interativa  
no mundo das licitações.*



## **3ª dia**

### **Das 08h30 às 12h00**

- Da Contratação Direta - Noções
- Do Processo de Contratação Direta
- Da Inexigibilidade de Licitação
- Da Dispensa de Licitação
- Dos Instrumentos Auxiliares
- Dos Procedimentos Auxiliares
- Do Credenciamento
- Da Pré-Qualificação
- Do Procedimento de Manifestação de Interesse
- Do Sistema de Registro de Preços
- Do Registro Cadastral
- Dos Contratos Administrativos
- Da Formalização dos Contratos
- Das Garantias
- Da Alocação de Riscos
- Das Prerrogativas da Administração
- Da Duração dos Contratos

### **Das 12h00 às 12h30 - Esclarecimentos de dúvidas**

## **4ª dia**

### **Das 08h30 às 12h00**

- Da Execução dos Contratos
- Da Alteração dos Contratos e dos Preços
- Das Hipóteses de Extinção dos Contratos
- Do Recebimento do Objeto do Contrato

# Cursos **OnLine Ao Vivo** para todo o Brasil!

*Uma imersão digital e interativa  
no mundo das licitações.*



- Dos Pagamentos
- Da Nulidade dos Contratos
- Dos Meios Alternativos de Resolução de Controvérsias - Noções

## **Das 12h00 às 12h30 - Esclarecimentos de dúvidas**

### **5ª dia**

#### **Das 08h30 às 12h00**

- Das Irregularidades
- Das Infrações e Sanções Administrativas
- Das Impugnações, dos Pedidos de Esclarecimento e dos Recursos
- Do Controle das Contratações
- Do Portal Nacional de Contratações Públicas
- Das Alterações Legislativas
- Código de Processo Civil Art. 1048 e Código Penal seu Capítulo II-B
- Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos
- Disposições Transitórias e Finais

#### **Das 12h00 às 12h30 - Esclarecimentos de dúvidas**

# Cursos **OnLine Ao Vivo** para todo o Brasil!

*Uma imersão digital e interativa  
no mundo das licitações.*



As aulas online serão transmitidas utilizando o aplicativo **Zoom**

Segue o link para download do aplicativo Zoom em Português:

[https://zoom.us/download#client\\_4meeting](https://zoom.us/download#client_4meeting)

Requisitos mínimos para utilizar a plataforma Zoom:

<https://bit.ly/3cQUw4h>

## **Só falta você... vamos começar?**

Fale com nossos consultores, por telefone ou WhatsApp,  
pelo número **11 3783-7666**

ou acesse nosso site para saber mais.

**[www.institutolicitar.com.br](http://www.institutolicitar.com.br)**

## Ficha de inscrição

Curso		Início	
-------	--	--------	--

### Dados do cliente

Pessoa Jurídica

Razão Social			
Nome Fantasia			
CNPJ		IE	
Endereço			
Bairro		CEP	
Cidade		Estado	
Responsável			
Cargo			
Telefone		Fax	( )
E-mail			

**Por favor, informe se sua empresa é assinante do Serviço ConLicitação:**

( ) Sim

( ) Não

### Dados do Participante

Nome			
Cargo		Formação	
Telefone	( )	Celular	( )
E-mail			

Nome			
Cargo		Formação	
Telefone	( )	Celular	( )
E-mail			

Rubrica: \_\_\_\_\_

Página 1 de 4

Estrada do Jaguaré, 422  
São Paulo / SP  
05525-080  
11 3783-8666

www.  
institutolicitar  
.com.br



Nome			
Cargo		Formação	
Telefone	( )	Celular	( )
E-mail			

Nome			
Cargo		Formação	
Telefone	( )	Celular	( )
E-mail			

Nome			
Cargo		Formação	
Telefone	( )	Celular	( )
E-mail			

Nome			
Cargo		Formação	
Telefone	( )	Celular	( )
E-mail			

Nome			
Cargo		Formação	
Telefone	( )	Celular	( )
E-mail			

Rubrica: \_\_\_\_\_

Página 2 de 4

Estrada do Jaguaré, 422  
São Paulo / SP  
05525-080  
11 3783-8666

www.

**institutolicitar**  
.com.br



Nome			
Cargo		Formação	
Telefone	( )	Celular	( )
E-mail			

Nome			
Cargo		Formação	
Telefone	( )	Celular	( )
E-mail			

### Dados do faturamento

**Por favor, informe como será a forma de pagamento**

( ) Depósito bancário      ( ) Boleto bancário      ( ) Cartão      ( ) Nota de empenho

Valor individual		Número de participantes	
Valor total	( )		

Em \_\_\_ pagamento(s) de R\$ \_\_\_\_\_, com o vencimento em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

### Condições gerais de participação, pagamento, cancelamentos e reagendamentos de inscrições

Ao enviar este documento devidamente assinado e, conforme o caso, carimbado o responsável, seja pessoa física ou jurídica, aceita as condições de pagamento acordadas e acima descritas bem como fica ciente das seguintes condições para reagendamento ou cancelamento das inscrições bem como para obtenção do certificado de conclusão:

- Até 7 dias de antecedência da data de realização do curso: não haverá cobrança de multa**
- Até 5 dias de antecedência da data de realização do curso: multa de 20% do valor total**
- Até 2 dias de antecedência da data de realização do curso: multa de 40% do valor total**
- Após 2 dias de antecedência da data de realização do curso o valor total será cobrado integralmente**

Os pedidos de cancelamento e reagendamento devem ser formalizados por carta endereçada ao Instituto Licitar ou por comunicação eletrônica através do e-mail [inscricoes@institutolicitar.com.br](mailto:inscricoes@institutolicitar.com.br).

Rubrica: \_\_\_\_\_

Página 3 de 4

Estrada do Jaguaré, 422  
São Paulo / SP  
05525-080  
11 3783-8666

www.

**institutolicitar**  
.com.br



Em qualquer tempo serão cobrados os valores referentes aos impostos nos casos em que já tiverem sido emitidas as notas fiscais.

Nos casos de parcelamento do pagamento o responsável entende e aceita que parcelas terão seus vencimentos agendados com intervalos de um mês entre si contatos a partir do vencimento da primeira parcela.

É obrigatória a participação de pelo menos 75% das aulas para obtenção do certificado de conclusão.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Responsável

Nome:

CPF:

Carimbo com CNPJ (apenas para Pessoas Jurídicas)

Rubrica: \_\_\_\_\_

Página 4 de 4

Estrada do Jaguaré, 422  
São Paulo / SP  
05525-080  
11 3783-8666

www.

**institutolicitar**  
.com.br

PROPOSTA

# CURSO IN COMPANY

LICIEXPRESS DESDE 2013 CAPACITANDO PARA EVOLUIR.



 liciexpresslicitacoes

 [www.licexpress.com.br](http://www.licexpress.com.br)

## Objetivo do Curso.

Para atuar com licitações, todos os agentes envolvidos devem estar bem preparados e conhecer cada estágio do processo, sejam eles representantes da Administração Pública ou particulares que pretendam contratar. Especialmente quanto aos agentes públicos que vão atuar em alguma(s) das etapas do processo licitatório, a importância da capacitação é tanta que há expressa determinação legal para que os órgãos estabeleçam *“planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório”* (art. 16, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

Este curso visa a formação e a capacitação do aluno para atuar com excelência em licitações, apresentando uma boa base conceitual sobre o processo em todas as suas etapas. Com uma dosagem bem distribuída entre conceitos teóricos, visão prática e orientação dos órgãos de controle, o curso é aplicado em cuidadosa estratégia didática para que os participantes possam alcançar o máximo aproveitamento do plano de estudo.

O curso também traz as inovações e mudanças trazidas pela **Nova Lei de Licitações**.

Desta forma, o aluno será apresentado a novos conceitos, como a inédita modalidade de licitação, o “diálogo competitivo”, bem como às novas regras aplicáveis às tradicionais modalidades de licitação (pregão, concorrência, leilão e concurso) e aos procedimentos auxiliares (pré-qualificação, credenciamento, manifestação de interesse e sistema de registro de preços), institutos que sofreram profundas alterações pela nova legislação.

Serão também abordadas as novas regras acerca dos requisitos de qualificação técnica e econômica dos licitantes passíveis de exigência nos editais de licitação, significativamente mais rígidas e detalhadas, e as alterações na definição de critérios de aceitabilidade das propostas e na aplicação de sanções administrativas.

Institutos como as contratações integradas e semi-integradas e a matriz de alocação de riscos também foram incorporadas na Nova Lei de Licitações e serão abordados durante o curso, assim como as novas regras que impõem a avaliação, pela Administração, sobre existência e implantação de programas de integridade pelos licitantes.

## **Público Alvo.**

Gestores das Unidades Requisitantes, Integrantes das Equipes de Planejamento, Agentes de Contratação, Membros de Comissões de Licitação, Pregoeiros e integrantes de Equipes de Apoio, Fiscais e Gestores de Contratos, Assessores Jurídicos, Ordenadores de Despesas, Auditores, Controladores e demais gestores públicos interessados.

# Conteúdo programático

- 1.Aspectos Introdutórios
  - 1.1.Abrangência da Lei
  - 1.2.Princípios
  - 1.3.Conceitos
  - 1.4.Planejamento na Nova Lei de Licitações
- 2.Dos Agentes Públicos Atuantes nas Licitações
  - 2.1.Agente de Contratação
  - 2.2. Comissões de Contratação
  - 2.3. Designação, Responsabilidades e Impedimentos
- 3.Do Processo Licitatório
  - 3.1.Aspectos Gerais
  - 3.2.Impedimentos à Participação
  - 3.3.Modalidades de Licitação
    - 3.3.1.Pregão;
    - 3.3.2.Concorrência
    - 3.3.3.Concurso
    - 3.3.4.Leilão
    - 3.3.5.Diálogo competitivo.
  - 3.4.Fases do Processo Licitatório
    - 3.4.1.Preparatória
      - 3.4.1.1. Planejamento das Compras
      - 3.4.1.2. Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia
      - 3.4.1.3. Planejamento de Serviços em Geral
      - 3.4.1.4. Audiência Pública

- 3.4.1.5. Instrução do Processo de Licitação
- 3.4.1.6. Instrumentos de Planejamento da Contratação
  - 3.4.1.6.1. Estudos Técnicos Preliminares
  - 3.4.1.6.2. Matriz de Riscos
  - 3.4.1.6.3. Termo de referência
  - 3.4.1.6.4. Projeto Básico
  - 3.4.1.6.5. Orçamento Estimado: Pesquisa de Preços e Planilha de Custos
- 3.4.1.7. Elaboração do Edital
- 3.4.1.8. Análise Jurídica
- 3.4.2. Divulgação do Edital de Licitação
  - 3.4.2.1. Meios de Divulgação
  - 3.4.2.2. Impugnações e esclarecimentos
- 3.4.3. A apresentação de Propostas e Lances
  - 3.4.3.1. Prazos Mínimos para Apresentação
  - 3.4.3.2. Modos de Disputa
  - 3.4.3.3. Etapa de Lances
  - 3.4.3.4. Garantia de Proposta
- 3.4.4. Julgamento
  - 3.4.4.1. Critérios de Julgamento (Tipos de Licitação)
  - 3.4.4.2. Classificação de Propostas
  - 3.4.4.3. Desempate
  - 3.4.4.4. Negociação
- 3.4.5. Habilitação
- 3.4.6. Recursal
- 3.4.7. Encerramento da Licitação

- 3.4.7.1. Saneamento de Irregularidades
- 3.4.7.2. Homologação e Adjudicação
- 3.4.7.3. Revogação e Anulação
- 4. Da contratação Direta
  - 4.1. Do Processo de Contratação Direta
    - 4.1.1. Instrução do Processo
    - 4.1.2. Chamamento Público
  - 4.2. Da inexigibilidade de Licitação
  - 4.3. Da Dispensa de Licitação.
- 5. Dos Instrumentos Auxiliares
- 6. Dos Contratos Administrativos
- 7. Das Sanções Administrativas
- 8. Do Controle das Licitações
- 9. Do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- 10. Das Disposições Transitórias.

## Programação

**DATA:** À VERIFICAR JUNTAMENTE COM A CONTRATANTE E A CONTRATADA.

**LOCAL:** ONLINE VIA ZOOM.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas aula. (3 ou 4 dias, dependendo da disponibilidade da contratante)

## Investimento

**VALOR PARA 15 PARTICIPANTES:** R\$25000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

**INCLUSO:** Apostila, certificado de participação, 30 dias de consultoria após a finalização do curso.

**FORMA DE PAGAMENTO:** depósito em conta corrente BB

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 dias.

## Contato

**TELEFONE:** (48) 3224-8575

**CELULAR/WHATSAPP:** (48) 99958-2901

**E-MAIL:** mauricio@liciexpress.com.br

**CNPJ:** 01.095.841/0001-92

## Empresas e órgãos que já participaram dos nossos cursos



FLORIANÓPOLIS 03 de  
maio de 2022

CONFIRA VÍDEO COMPLETO DO CURSO REALIZADO EM FLORIANÓPOLIS EM MARÇO DE 2021.

[Curso Completo de Licitações](#)

FLORIANÓPOLIS 03 de  
maio de 2022

Brasília, 30 de maio de 2022.

**1: Objeto**

Proposta de Curso In Company Online AO VIVO para o Ministério Público do Estado do Amazonas.

**2: Manifestação**

Versa o presente de proposta de realização de Curso In Company celebrado entre a empresa de capacitação PRIORI Treinamento e Aperfeiçoamento e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

**3: Curso e Formato**

Curso In Company Online AO VIVO: **Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas**, com carga horária de **20 h/a**.

**4: Empresa promotora do evento**

- 4.1. **Razão Social:** Priori - Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA - EPP
- 4.2. **CNPJ Nº:** 21.000.322/0001-00
- 4.3. **Inscrição Estadual:** 07.694.600/001-89
- 4.4. **Endereço:** SCS Quadra 06, bloco A – 141 sala 204, Edifício Presidente Asa Sul  
CEP: 70.327-900 Brasília – DF
- 4.5. **Telefones:** (61) 3036-3602, e 3036-3614 Fax: (61) 3036-3624
- 4.6. **E-mails:** [haiana@prioritreinamento.com.br](mailto:haiana@prioritreinamento.com.br)
- 4.7. **Validade da carta Proposta:** 60 (sessenta) dias.
- 4.8. **Prazo de Pagamento:** Logo após a prestação dos serviços.
- 4.9. **Banco Inter** – 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 99333090 Código do Operador: 66606296
- 4.10. **Representante da Empresa:** Haiana da Silva Mota  
**Cargo:** Diretora **RG:** 2.521-706 – SSP-DF **CPF:** 011.801.101-45

**5: Ementa da Proposta**

Item	Evento	Descrição	Carga Horária	Quant. por Turma	Preço Total (R\$)
01	Curso	Proposta de curso In company.	20h/a	Até 15	R\$ 25.900,00

**6: Valor**

O valor global para a realização do treinamento é de R\$ R\$ 24.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais).

No preço total da proposta estão inclusos os custos de tributos, taxas, impostos, mão-de-obra e honorários e quaisquer outros que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do objeto apresentado.

#### **7: Data, Carga Horária e Horário de realização do Curso**

**Curso In Company Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas.**

**Carga horária:** 20 horas

**Nº de vagas:** 15

**Período:** a definir

**Horário:** a definir

#### **8: Local de realização**

O curso será realizado em plataforma profissional, em ambiente virtual, 100% ao vivo.

#### **9: Responsabilidade da Priori**

9.1. Pagamento de Honorários do instrutor;

9.2. Encaminhar o material didático online e certificado de participação do curso aos inscritos;

9.3. Transmissão por aplicativo via aplicativo que permita interação dos cursistas;

#### **10: Responsabilidade da Empresa Contratante**

10.1. Confirmar o curso com 10 dias de antecedência.

10.2. Garantir que os cursistas disponham de computadores ou celulares com sistema de áudio e microfones.

10.3. Acesso à internet compatível para o desenvolvimento das atividades

#### **11: Disposições Finais**

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta solicitação e que atendemos todas as condições.

#### **12: Condições Específicas da Contratação**

**Curso In Company Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, com carga horária de 20 h/a.**

#### **Conteúdo Programático**

##### **PARTE I – LICITAÇÕES NA NOVA LEI**

1. Campo de aplicação
  1. Objetivos do processo licitatório à luz da Lei Complementar a partir da nova lei de licitações – NLL;
  2. O papel da alta governança na condução dos processos licitatórios;
    1. O Portal Nacional de Compras Públicas;
    2. Compras “em escala”;
- O Plano anual de contratações;
  1. A regulamentação da nova Lei por parte dos órgãos contratantes;
  2. A padronização como princípio aplicável às contratações públicas;

1. A participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: como deve ser feita a aplicação da Lei Complementar a partir da nova lei de licitações – NLL;
1. Princípios aplicáveis e sua aplicação empírica a partir da Nova Lei de Licitações;
  1. A Lei de Introdução ao Direito Brasileiro e sua aplicação à NLL;
- Conceitos fundamentais e visão geral do processo de contratação a partir da NLL;
  1. O processo de centralização de compras;
1. O envolvimento dos agentes públicos com o processo de licitação e contratação
  1. Os agentes de contratação e seus papéis;
  2. A atuação da equipe de apoio;
  3. Contratação de empresas especializadas para suporte dos agentes de contratação;
  4. A subsistência da figura do pregoeiro;
  5. A defesa dos agentes públicos por parte da Advocacia Pública;
2. Modalidades de Licitação na NLL:
  1. Concorrência;
  2. Pregão;
    1. Definição da qualidade do objeto pretendido: proibição de aquisição de bens “de luxo”;
  3. Leilões e Concursos;
  4. A grande novidade: o diálogo competitivo – estrutura, funcionamento e oportunidades de uso;
3. A Licitação em suas fases
  1. Formalidades processuais;
  2. Fases da licitação;
    1. Preparatória;
      1. Pesquisas de preço;
      2. Atuação dos pareceristas jurídicos e sua (possível) responsabilização;
      3. Orçamento estimativo;
      4. Os ETPs – conteúdo mínimo;
      5. Elaboração dos termos de referência;
    2. Divulgação do edital;
- Propostas e lances;
  1. A exigência de certificações
  2. Modos de disputa;
  3. Estabelecimento de intervalos mínimos;
1. Julgamento;
  1. Critérios e a substituição dos “tipos” previstos anteriormente;
  2. Exigência de amostras ou outros requisitos comprobatórios de qualidade do produto ou serviço;
  3. Empate de propostas de preço;
2. Habilitação: análise dos principais aspectos;
3. Recursos;
- Homologação e adjudicação;
- Anulação e/ou revogação da licitação;
- O que muda e o que se mantém quanto às hipóteses de contratações diretas: análise dos principais casos de dispensa e inexigibilidade;
- Procedimentos auxiliares às licitações;
  1. credenciamento;
  2. pré-qualificação;
  3. procedimento de manifestação de interesse;
  4. sistema de registro de preços;
  5. registro cadastral.

1. A atuação dos órgãos de controle na aplicação da NLL;

## **PARTE II – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

### **1 - Contratos administrativos**

- 1.1 O que muda nos contratos administrativos com a nova Lei de Licitações?
- 1.4 A transparência na formalização de contratos e seus aditivos
- 1.5 O uso da matriz de risco nos contratos: exemplos, posologia e contraindicações
- 1.6 Reequilíbrio, reajuste, repactuação dos contratos segundo a Nova Lei de Licitações
- 1.7 Portal Nacional de Compras Públicas: é possível licitar com base na nova lei sem sua criação?

### **2 - Prazos Contratuais**

- 2.1 Tipos de contratos x prazos contratuais

### **3 - Execução contratual**

- 3.1 Principais novidades
- 3.2 Fiscalização do contrato: espécies, responsabilidades dos fiscais e processo de escolha

### **4 - Alterações contratuais**

- 4.1 Hipóteses
- 4.2 Instrução processual: como proceder as alterações contratuais, em conformidade com a Nova Lei

### **5 - Recebimento do objeto e pagamento**

- 5.1 O que muda no recebimento dos objetos
- 5.2 Procedimentos de pagamento
- 5.3 É possível o pagamento antecipado de despesas?

### **6- Sanções aplicáveis**

- 6.1 Espécies
- 6.2 Rito aplicável

**Instrutor: Sandro Henrique Maciel Bernardes**

Graduação em Ciências Econômicas (Universidade Federal do Maranhão), Pós Graduação em Auditoria.

Experiência profissional:

- Ex-servidor da Controladoria Geral da União (1996 a 2000);
- Auditor do Tribunal de Contas da União desde 2001.;
- Instrutor do Instituto Serzedêllo Corrêa-TCU, do Instituto Plácido Castelo (IPC), vinculado ao TCE-CE e da Escola Nacional de Administração Pública – Enap, nas disciplinas de Direito Administrativo e Licitações e Contratos;
- Professor das mesmas disciplinas em diversos cursos em várias capitais brasileiras (Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, por exemplo);
- integrante do Grupo Técnico de Trabalho do TCU que revisou o Projeto de Lei 1292/1995, que culminou na Nova Lei de Licitações; e,
- Foi também, um dos coordenadores do informativo de licitações e contratos do TCU.

*Cris Mayara*

---

**Cris Mayara**  
**Consultora Comercial**  
**(61) 3036-3602**



## Relatório de Cotação: Treinamento Nova Lei de Licitações

Pesquisa realizada em 02/06/2022 13:14:00

Relatório gerado no dia 02/06/2022 13:44:47 (IP: 179.48.97.100)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: treinamento / capacitacao - segurancia industrial

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 32.000,00 (un)	-	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS INST.F,ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUS CENTRO	Inexigibilidade de Licitação N° 4/2022 UASG: 158445	01/04/2022	R\$ 32.000,00

Valor Unitário	R\$ 32.000,00
----------------	---------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32.000,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 32.000,00
---	---

Valor Global:	R\$ 32.000,00
---------------	---------------

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: treinamento / capacitacao - segurancia industrial

Preço Estimado: R\$ 32.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 32.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 32.000,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ccontratação de empresa especializada, responsável por promover o curso de capacitação da nova lei de licitações e contratos 14 .133/2021	



<b>Órgão:</b> INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUS CENTRO	<b>Data:</b> 01/04/2022 00:00
<b>Objeto:</b> Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA, RESPONSÁVEL POR PROMOVER O CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/2021 IFAM/CMC, conforme documentação anexa aos autos.	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de Licitação
<b>Descrição:</b> TREINAMENTO / CAPACITACAO - SEGURANCA INDUSTRIAL - CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, RESPONSÁVEL POR PROMOVER O CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/2021	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 18821 - TREINAMENTO / CAPACITACAO - SEGURANCA INDUSTRIAL	<b>Identificação:</b> Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2022 / UASG: 158445
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.680.022/0001-07 * VENCEDOR *	ANTONIONNI MACHADO MOURA 87025094234	R\$ 32.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, RESPONSÁVEL POR PROMOVER O CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/2021		
<b>Estado:</b> AM	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>Endereço:</b> AVENIDA DJALMA BATISTA, 98
	<b>Telefone:</b> (92) 9462-4967	<b>Email:</b> antonionni_moura@hotmail.com



*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - treinamento / capacitacao - seguranca industrial

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

#### Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





## PROPOSTA COMERCIAL

**Zênite On Line**  
**2º ENCONTRO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA**  
**23/08/2022 a 26/08/2022**

CURITIBA, 23 de maio de 2022  
 Att: FABIOLA MENDANHA - Fone: 9236550748  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 MANAUS - AM

**Prezados Senhores,**

Encaminhamos proposta para inscrição no **Zênite On Line**, para o curso: "**2º ENCONTRO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA**", que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 23/08/2022 a 26/08/2022, carga horária de 24 horas.

### Detalhes da Proposta

**Participantes Pagantes: 012**  
**Valor Unitário (Por Participante): R\$ 3762,00**  
 Desconto total: R\$ 3.611,52  
**Total de Pagantes: R\$ 41.532,48**

**Participantes Cortesia: 003**  
**Total de Participantes: 015**

**TOTAL: R\$ 41.532,48**

A proposta inclui:

- Lei Digital: Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública
- Apostila digital específica do Curso
- Certificado

Observações:

- O certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição em até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo), verificada pelo acesso de *login* e senha individualizados no sistema por inscrição/aluno.
- Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha é individual e não deve ser compartilhada. O link de acesso à sala deve ser utilizado por meio de único browser (sendo recomendável o google chrome).
- Por questão de segurança, a Zênite não tem controle ou guarda da senha que é gerada e enviada pela plataforma de aula. No caso de perda ou extravio, deve ser mantido contato com a Zênite para geração de novo *login* e senha.
- É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

- A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).
- Aos órgãos/entidades públicas serão aceitas apenas inscrições de servidores/empregados/agentes vinculados diretamente à Administração Pública direta e indireta contratante.
- Havendo eventual queda na transmissão ou qualquer outra dificuldade de acesso ao curso em tempo real, o curso ficará disponível para “replay” durante um período de 7 dias. Neste caso, o participante assistirá à gravação do curso ou aula, não podendo interagir com os professores.

## DADOS DO EVENTO

Para ver o conteúdo completo, conteúdo, professores e programação [CLIQUE AQUI](#).

## REQUISITOS TÉCNICOS

Após a confirmação da inscrição, a Zênite disponibilizará o link de acesso ao curso. O participante deverá entrar no link de acesso, no dia e hora do curso, preenchendo o seu *login* e senha, quando então terá acesso ao ambiente virtual do Curso.

Para o bom funcionamento da plataforma, recomenda-se a utilização de equipamento com as seguintes especificações:

### Computador:

Processador i3 3Ghz Dual Core  
4Gb RAM  
Internet de 10 mbps (de preferência por cabo)

### Browser:

Recomenda-se utilizar o Google Chrome

### Banda ideal:

Inbound participante: 3 mbps

A transmissão dos cursos se dá dentro do ambiente da Zênite ([www.zeniteonline.com.br](http://www.zeniteonline.com.br)), sendo que para acessar a plataforma do curso e os conteúdos disponibilizados, é necessário que sua rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br> \*.pluz.app; \*.clickmeeting.com; <https://player.vimeo.com>; \*.vimeo.com; \*.vimeocdn.com; \*.magisto.com; \*.akamaized.net; \*.cloudfront.net

### IMPORTANTE:

- Caso essas especificações não sejam atendidas, mesmo que possível assistir e participar do curso/aula, não podemos garantir a plena qualidade de áudio e vídeo.
- Cada participante deve ser inscrito com um e-mail próprio, válido e acessível pelo mesmo. O e-mail informado no ato da inscrição será utilizado para o envio dos dados de acesso à sala do curso. Assim, **participantes diferentes não devem ser inscritos com o mesmo e-mail, mesmo que sejam do mesmo órgão ou setor.**
- Após participar da aula, ao fechar o ambiente virtual do curso, o clickmeeting, que é a plataforma que usamos para a transmissão das aulas, direcionará o participante para a possibilidade de baixar o APP da clickmeeting. Solicitamos **ignorar esta mensagem** e assistir o curso por meio do ambiente Zênite ([zeniteonline.com.br](http://zeniteonline.com.br)) que contempla todos os recursos necessários para o curso on line, inclusive a aferição de presença. Caso o participante baixe o aplicativo e assista o curso por meio do APP não será possível aferir o seu percentual de presença para fins de certificado.

## EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento será efetuado em nome de **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ: **86.781.069/0001-15** - Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR, com o envio de nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar, e posterior pagamento em uma das contas abaixo indicadas:

### Dados Bancários:

**BANCO DO BRASIL:** Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X  
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL:** Agência: 1525-3 | Conta Corrente: 1566-2  
**SANTANDER:** Agência: 3837- | Conta Corrente: 13001725-8  
**BANCO ITAU:** Agência: 3833- | Conta Corrente: 63040-7  
**BRADESCO:** Agência: 2559- | Conta Corrente: 26622-1

A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no portal <http://www.zenite.com.br>
- Enviar por e-mail cópia do documento de autorização de participação:

- \* Nota de empenho; ou
- \* Autorização de fornecimento; ou
- \* Documento padrão utilizado para posterior emissão de nota fiscal; ou
- \* Cópia de comprovante de depósito ou transferência bancária.

**Observação:** Para o mercado privado, estarão disponíveis outras opções de pagamento como:

- \* Boleto
- \* Transferência bancária
- \* Depósito

A inscrição será confirmada somente após o recebimento dos documentos acima citados, pelo e-mail [evento@zenite.com.br](mailto:evento@zenite.com.br) e desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

Obtenha a documentação da Zênite neste link [DADOS CADASTRAIS](#), com a senha **ZNT2109**.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e/ou moral), comprometendo-se em informar antecipadamente à CONTRATANTE.

A Zênite reserva-se o direito de limitar o número de inscrições para determinado curso.

A Zênite não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica, incompatibilidade dos sistemas do participante ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro. Da mesma forma, não se responsabiliza por dificuldade de acesso à plataforma do curso, inclusive no que diz respeito ao funcionamento e qualidade da rede de internet do participante.

É expressamente proibida a gravação, cópia ou reprodução, por qualquer meio, do curso/aulas on line. O curso/aula é protegido(a) por direitos autorais e direitos de imagem.

**Esta proposta é válida até: 22/06/22**

**Lucas Rodrigues Cavalheiro**

Consultor Comercial de Eventos

[lucas.rodrigues@zenite.com.br](mailto:lucas.rodrigues@zenite.com.br)

4121098666



**ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR

**Fone: (41) 2109-8666**

Brasília, 30 de maio de 2022.

### 1: Objeto

Proposta de curso Online - AO VIVO para o Ministério Público do Estado do Amazonas.

### 2: Manifestação

Versa o presente de proposta de realização de curso na modalidade Online - AO VIVO celebrado pela empresa de capacitação Priori Treinamento e Aperfeiçoamento.

### 3: Curso e Formato

Curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, programado para os dias: 27 de junho a 1º de julho de 2022, compreendido em um total de 20 (vinte) horas aulas.

### 4: Empresa promotora do evento

- 4.1. **Razão Social:** Priori - Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA - EPP
- 4.2. **CNPJ Nº:** 21.000.322/0001-00
- 4.3. **Inscrição Estadual:** 07.694.600/001-89
- 4.4. **Endereço:** SCS (Setor Comercial Sul) Quadra 6 Bloco A-141 SALAS 204 E 209 – Ed. Presidente – Asa Sul – Brasília/DF
- 4.5. **Telefones:** (61) 3036-3602, e 9. 9871-1058
- 4.6. **E-mails:** lusia@prioritreinamento.com.br
- 4.7. **Validade da carta Proposta:** 60 (sessenta) dias.
- 4.8. **Prazo de Pagamento:** Logo após a prestação dos serviços.
- 4.9. Banco Inter – 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 99333090 Código do Operador: 66606296
- 4.10. **Representante da Empresa:** Haiana da Silva Mota  
**Cargo:** Diretora **RG:** 2.521-706 – **SSP-DFCPF:** 011.801.101-45

### 5: Ementa da Proposta

**Curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas.**

- Data: 27 a 30 de junho e 01 de julho de 2022
- Horário do curso: 8h às 12h
- Carga horária: 20 h/a
- Palestrante: Sandro Henrique Maciel Bernardes
- ~~Investimento Individual: R\$ 1.797,00~~
- Investimento Individual com desconto para participação de 15 alunos: R\$ 1.437,00
- Investimento Total para 15 participantes: R\$ 21.555,00
- Incluso: Material didático online e certificado de participação.
- Condições de pagamento: nota de empenho ou depósito em C/C
- O Replay das aulas poderão ser assistidos por até 7 dias após a realização do curso.
- A Priori reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior.

**Curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas.**

**Objetivo**

*OBJETIVO GERAL DE APRENDIZAGEM*

Ao final do curso, o participante deverá ser capaz de:

- Compreender a dinâmica dos procedimentos de contratação pública, desde o planejamento da licitação até a execução contratual, a partir do advento da nova Lei de Licitações – NLL.

*OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM*

- Compreender a dinâmica das licitações e contratos públicos a partir da jurisprudência mais atual do TCU e Normativos que regem os assuntos, em especial, nova Lei de Licitações - NLL;
- Participar de modo efetivo da etapa de planejamento da contratação em conformidade com a NLL;
- Negociar as compras públicas, dominando os conhecimentos da legislação pertinente relativos à fase de seleção do fornecedor;
- gerir e fiscalizar contratos administrativos, em todas as suas etapas, desde o planejamento da licitação (elaboração dos ETPs e TRs) até a execução contratual.

**Metodologia**

Curso realizado em plataforma online com interação entre professores e alunos.

Exposição dialogada, discussões, exemplos e atividades práticas.

**Conteúdo Programático**

**PARTE I – LICITAÇÕES NA NOVA LEI**

Campo de aplicação

Objetivos do processo licitatório à luz da Lei Complementar a partir da nova lei de licitações – NLL;

O papel da alta governança na condução dos processos licitatórios;

O Portal Nacional de Compras Públicas;

Compras “em escala”;

O Plano anual de contratações;

A regulamentação da nova Lei por parte dos órgãos contratantes;

A padronização como princípio aplicável às contratações públicas;

A participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: como deve ser feita a aplicação da Lei Complementar a partir da nova lei de licitações – NLL;

Princípios aplicáveis e sua aplicação empírica a partir da Nova Lei de Licitações;

A Lei de Introdução ao Direito Brasileiro e sua aplicação à NLL;

Conceitos fundamentais e visão geral do processo de contratação a partir da NLL;

O processo de centralização de compras;

O envolvimento dos agentes públicos com o processo de licitação e contratação

Os agentes de contratação e seus papéis;

A atuação da equipe de apoio;

Contratação de empresas especializadas para suporte dos agentes de contratação;

A subsistência da figura do pregoeiro;

A defesa dos agentes públicos por parte da Advocacia Pública;

Modalidades de Licitação na NLL:

Concorrência;

Pregão;

Definição da qualidade do objeto pretendido: proibição de aquisição de bens “de luxo”;

Leilões e Concursos;

A grande novidade: o diálogo competitivo – estrutura, funcionamento e oportunidades de uso;

A Licitação em suas fases  
Formalidades processuais;  
Fases da licitação;  
Preparatória;  
Pesquisas de preço;  
Atuação dos pareceristas jurídicos e sua (possível) responsabilização;  
Orçamento estimativo;  
Os ETPs – conteúdo mínimo;  
Elaboração dos termos de referência;  
Divulgação do edital;  
Propostas e lances;  
A exigência de certificações  
Modos de disputa;  
Estabelecimento de intervalos mínimos;  
Julgamento;  
Critérios e a substituição dos “tipos” previstos anteriormente;  
Exigência de amostras ou outros requisitos comprobatórios de qualidade do produto ou serviço;  
Empate de propostas de preço;  
Habilitação: análise dos principais aspectos;  
Recursos;  
Homologação e adjudicação;  
Anulação e/ou revogação da licitação;  
O que muda e o que se mantém quanto às hipóteses de contratações diretas: análise dos principais casos de dispensa e inexigibilidade;  
Procedimentos auxiliares às licitações;  
credenciamento;  
pré-qualificação;  
procedimento de manifestação de interesse;  
sistema de registro de preços;  
registro cadastral.

A atuação dos órgãos de controle na aplicação da NLL;

## PARTE II – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

### 1 - Contratos administrativos

1.1 O que muda nos contratos administrativos com a nova Lei de Licitações?

1.4 A transparência na formalização de contratos e seus aditivos

1.5 O uso da matriz de risco nos contratos: exemplos, posologia e contraindicações

1.6 Reequilíbrio, reajuste, repactuação dos contratos segundo a Nova Lei de Licitações

1.7 Portal Nacional de Compras Públicas: é possível licitar com base na nova lei sem sua criação?

### 2 - Prazos Contratuais

2.1 Tipos de contratos x prazos contratuais

### 3 - Execução contratual

3.1 Principais novidades

3.2 Fiscalização do contrato: espécies, responsabilidades dos fiscais e processo de escolha

4 - Alterações contratuais

4.1 Hipóteses

4.2 Instrução processual: como proceder as alterações contratuais, em conformidade com a Nova Lei

5 - Recebimento do objeto e pagamento

5.1 O que muda no recebimento dos objetos

5.2 Procedimentos de pagamento

5.3 É possível o pagamento antecipado de despesas?

6- Sanções aplicáveis

6.1 Espécies

6.2 Rito aplicável

**Instrutor:** Sandro Henrique Maciel Bernardes

Graduação em Ciências Econômicas (Universidade Federal do Maranhão), Pós Graduação em Auditoria.

Experiência profissional:

- Ex-servidor da Controladoria Geral da União (1996 a 2000);
- Auditor do Tribunal de Contas da União desde 2001;
- Instrutor do Instituto Serzedêllo Corrêa-TCU, do Instituto Plácido Castelo (IPC), vinculado ao TCE-CE e da Escola Nacional de Administração Pública – Enap, nas disciplinas de Direito Administrativo e Licitações e Contratos;
- Professor das mesmas disciplinas em diversos cursos em várias capitais brasileiras (Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, por exemplo);
- integrante do Grupo Técnico de Trabalho do TCU que revisou o Projeto de Lei 1292/1995, que culminou na Nova Lei de Licitações; e,
- Foi também, um dos coordenadores do informativo de licitações e contratos do TCU.

**INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES**

(61) 3036-3602 e 3036-3614 Fax: (61) 3036-3624

Emails: [inscricao@prioritreinamento.com.br](mailto:inscricao@prioritreinamento.com.br) / [contato@prioritreinamento.com.br](mailto:contato@prioritreinamento.com.br) / [comercial@prioritreinamento.com.br](mailto:comercial@prioritreinamento.com.br)

[www.prioritreinamento.com.br](http://www.prioritreinamento.com.br)

**Lusia Franco**  
**(61) 3036-3602**

# PROJETOS PARA O FUTURO

PROPOSTA - TREINAMENTO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

(LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.

À  
Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas  
Setor de Compras e Serviços - SCOMS  
À Sra. Edjane Oliveira

**ASSUNTO: PROPOSTA - TREINAMENTO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021)**

Prezada,

A HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, por intermédio do representante legal da empresa, vem por meio desta, enviar a proposta de orçamento.

Acompanha esta carta, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Proposta Comercial

A empresa informa ainda, que todas as notificações, avisos ou comunicações relativas ao presente pedido poderão ser enviados, por meio eletrônico, no contato abaixo indicado:

Nome: Daniel Guimarães  
Cargo: Consultor Comercial  
Telefone: 31 983792475  
e-mail: [danielguimaraes@houer.com.br](mailto:danielguimaraes@houer.com.br)

Sem mais renovamos protesto de estima e consideração no momento.

Att.,



---

**Gustavo Horta Palhares**  
**HOUER CONCESSÕES**

# HOUER

Impactando Gerações

**A Houer é um grupo empresarial com reconhecida experiência em assessoria, junto a órgãos públicos e entes privados, para a estruturação de projetos de serviços públicos abrangendo concessões e parcerias público-privadas. Nossas empresas atuam de forma independente ou conjunta, oferecendo soluções eficientes aos nossos clientes e parceiros.**



**transformar o  
mundo em  
diversas frentes**

# áreas de atuação



**ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA**



**EDUCAÇÃO**



**SAÚDE**



**TRANSPORTE  
PÚBLICO**



**RODOVIAS**



**CEMITÉRIOS E  
SERVIÇOS  
FUNERÁRIOS**



**PLANEJAMENTO  
URBANO**



**CENTRO DE  
CONVÊNIENTIA  
E MERCADOS**



**FUNDOS  
IMOBILIÁRIOS**



**SANEAMENTO**



**MINERAÇÃO**



**FERROVIAS**



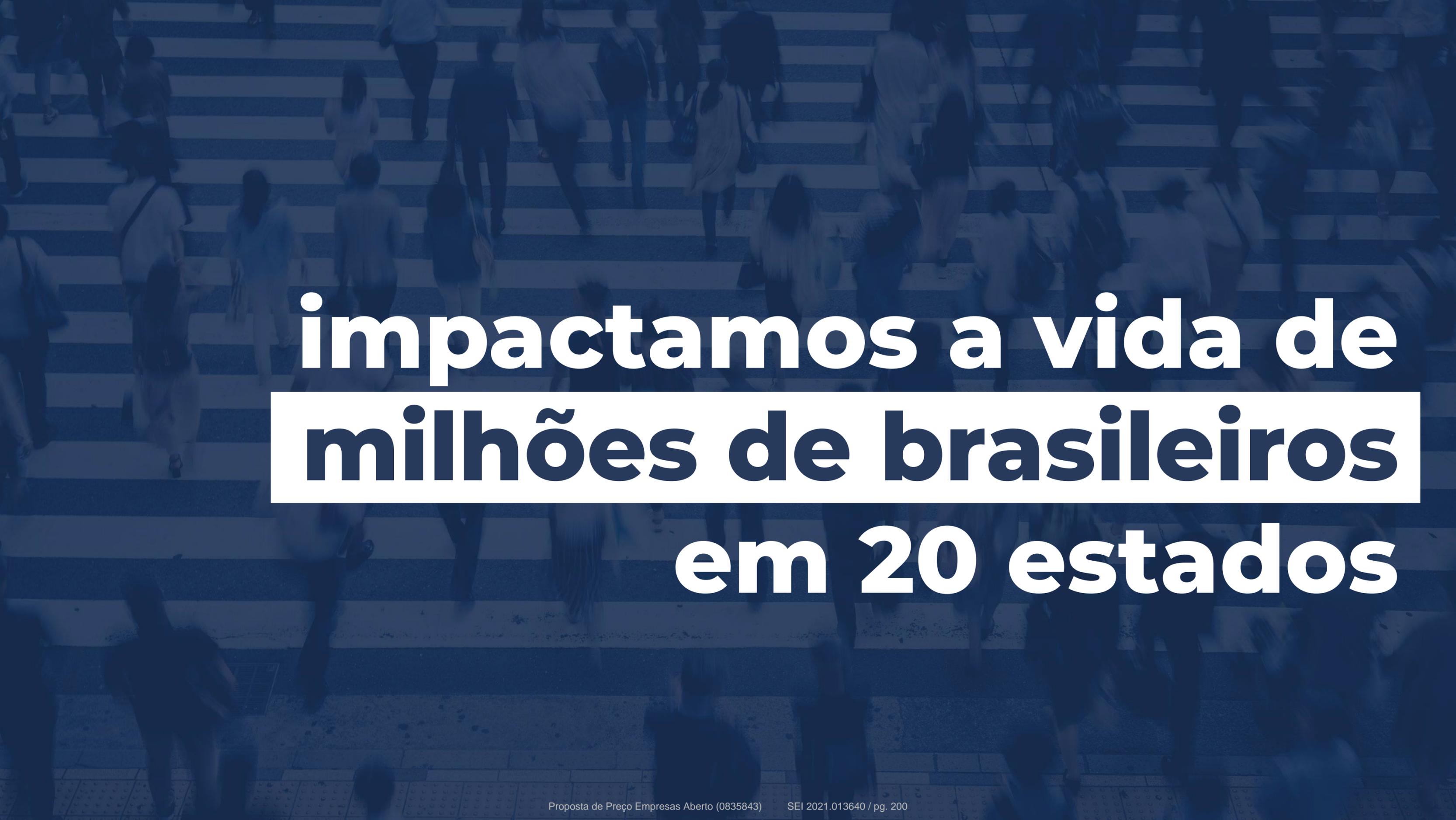
**PARQUES  
PÚBLICOS**



**TERMINAL  
RODOVIÁRIO**



**TECNOLOGIA**



**impactamos a vida de  
milhões de brasileiros  
em 20 estados**

# Maior plataforma de investimentos em infraestrutura do Brasil



fundada em  
2015, em Belo  
Horizonte



projetos alinhados  
com diretrizes  
sustentáveis



mais de  
R\$ 100 bi em  
contratos  
modelados



20 estados  
brasileiros  
impactados



109 milhões  
de pessoas  
impactadas



**Escritório na  
África do Sul**



**Qualificação técnica  
para projetos do BID**



**Temos paixão por inovação e projetos de impacto. Nossas soluções buscam transformar milhões de vidas.**



**FERNANDO  
IANNOTTI**

Sócio e Presidente. Engenheiro civil com especialização em Administração Pública (FGV) e em Engenharia de Transportes (França). Na área pública foi Superintendente da SUDECAP de BH e Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes e Obras Públicas do Governo de Minas.



**GUSTAVO  
PALHARES**

Sócio e CEO. Mestre em Administração (UFMG), tem MBA em Administração Pública (FGV) e graduação em Relações Internacionais (PUCMinas). Foi Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Betim e Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da RMBH do Governo de Minas.



**CAMILLO  
FRAGA**

Sócio e Diretor Comercial. Graduado em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro e em Relações Internacionais (PUCMinas). Cursou o Mestrado em Finanças na UFMG. Foi Secretário Municipal de BH para a Copa do Mundo 2014 e Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da RMBH do Governo de Minas.



**ROGER  
VELOSO**

Sócio e Diretor de Engenharia. Mestre em Engenharia de Produção (UFMG), com MBA Executivo (FDC), pós-graduado em Gerência de Projetos (PUCMinas), com especialização em Engenharia Rodoviária (PUCMinas) e graduação em Engenharia Civil (UFMG). Foi diretor do DER do Governo de Minas e Diretor de Obras da SUDECAP de BH.

# PROPOSTA

## PROPOSTA - TREINAMENTO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

(LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021)

**01**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – MPAM EM TREINAMENTO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)**

**02**

**DELIMITAÇÃO DO OBJETO:**

**2.1 O TREINAMENTO ABERTO REALIZADO NO FORMATO EAD + PRESENCIAL. O CURSO USA COMO METODOLOGIA EXPOSIÇÕES DIALOGADAS, ATIVIDADES EM GRUPO E ESTUDOS DE CASOS COMBINADOS COM O COMPARTILHAMENTO E A ANÁLISE DE EXPERIÊNCIAS E PRÁTICAS VIVENCIADAS POR PROFESSORES E PARTICIPANTES.**

**TODOS OS MATERIAIS E CONTEÚDOS FORAM PREPARADOS COM BASE NAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**\*A CONTRATAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR A PARTICIPAÇÃO DE 15 (QUINZE) SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO FUNCIONAL DO MPAM, CONFORME DESIGNAÇÃO DESTE ÓRGÃO\***

**2.2 A CARGA HORÁRIA SERÁ DE 36 (trinta e seis) HORAS-AULA, COM ABORDAGEM DO SEGUINTE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, DENTRE OUTROS ASSUNTOS:**

**A) APLICAÇÃO E ÂMBITO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E VIGÊNCIA DA LEI N.º 8.666/93;**

**B) NOVA LEI DE LICITAÇÕES PARTE GERAL (PRINCÍPIOS, DEFINIÇÕES E AGENTES PÚBLICOS);**

**02**

C) DA FASE PREPARATÓRIA;  
D) DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL AO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO;  
E) DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES;  
F) CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;  
G) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS;  
H) IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS;  
I) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;  
J) QUESTÕES POLÊMICAS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

**03**

**EXECUÇÃO:**

**MÓDULO 1 - SOBRE AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- EM QUE ESPAÇOS A LEI SE APLICA?
- QUAIS SÃO OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
- PRINCIPAIS DEFINIÇÕES
- O PAPEL DOS AGENTES PÚBLICOS

**MÓDULO 2 - SOBRE AS LICITAÇÕES E INSTRUMENTOS AUXILIARES**

- PRINCIPAIS MUDANÇAS DO PROCESSO LICITATÓRIO
- O QUE MUDA NA FASE PREPARATÓRIA?
- NOVAS INSTRUÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO
- PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO
- CRITÉRIOS DO JULGAMENTO: O QUE ALTERA?

- **NOVAS DISPOSIÇÕES SETORIAIS**
- **DAS COMPRAS**
- **DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
- **DOS SERVIÇOS EM GERAL**
- **DA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**
- **DAS LICITAÇÕES INTERNACIONAIS**
- **EDITAL DE LICITAÇÃO: ANÁLISE E DIVULGAÇÃO**
- **O QUE MUDA NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES**
- **JULGAMENTO DE PROPOSTAS E MODOS DE DISPUTA**
- **HABILITAÇÃO: PROCESSO E EXIGÊNCIAS**
- **ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

## **MÓDULO 3 - CONTRATAÇÃO DIRETA E ALIENAÇÕES**

- **PRINCIPAIS MUDANÇA NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O QUE MUDOU?**
- **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
- **ALIENAÇÕES: RISCOS E COMO EVITAR**

## **MÓDULO 4 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- **COMO SERÁ FEITA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**
- **GARANTIAS CONTRATUAIS: COMO FUNCIONAM E COMO APLICAR**
- **ALOCAÇÃO DE RISCOS: IMPORTÂNCIA E COMO FAZER**
- **PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**

- DURAÇÃO DOS CONTRATOS
- EXECUÇÃO DOS CONTRATOS: REGRAS E PENALIDADES
- ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS
- HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

## MÓDULO 5 – IRREGULARIDADES

- QUAIS SÃO AS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS
- CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES
- RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
- COMO SÃO FEITOS OS PAGAMENTOS
- COMO REAGIR EM CENÁRIOS DE IRREGULARIDADES
- MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

## MÓDULO 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: CONSULTA E ANÁLISE
- FIQUE POR DENTRO DE TODAS AS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS
- DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**04**

**CERTIFICADO:**

**AO FIM DO CURSO VOCÊ RECEBERÁ UM CERTIFICADO COM CARGA HORÁRIA DE 36 HORAS, QUE PROVA A SUA ATUALIZAÇÃO SOBRE A NOVA LEI.**

**OS PARTICIPANTES DO MPAM DEVERÃO RECEBER CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DESDE QUE CUMPRA A FREQUÊNCIA DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DA CARGA HORÁRIA TOTAL, DESTACANDO-SE QUE O LIMITE DE 25% INCLUI AUSÊNCIAS POR MOTIVOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS**

**05**

**CONTEÚDO EXTRA:**

**ALÉM DO CURSO COMPLETO, VOCÊ TERÁ ACESSO AO MATERIAL APRESENTADO PELOS PROFESSORES DURANTE AS AULAS, VIDEOCASTS SOBRE AS MUDANÇAS MAIS SIGNIFICATIVAS DA LEI E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA SE APROFUNDAR NOS ESTUDOS.**

**06**

**VALORES:**

**R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS)**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

**60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.**

**A EMPRESA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:**

**I) RESPONSABILIZA-SE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUMINDO COMO FIRME E VERDADEIRA SUA PROPOSTA;**

**II) DECLARAMOS QUE O PROPOSTO INCLUI TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS (TAIS COMO TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, CONTRIBUIÇÕES, SEGURO E INSUMOS), NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO.**

# HOUER

Impactando Gerações

**(31) 3508-7355**

**contato@houer.com.br**



**houer.com.br**



**grupohouer**



**grupohouer**



**company/houer**

# A **NOVA LEI** DE **LICITAÇÕES** E **CONTRATOS**

O QUE MUDA? QUAIS OS DESAFIOS?  
QUAIS OS REFLEXOS NOS CONTRATOS JÁ ASSINADOS?

PROGRAMA COM **40** HORAS DE  
CERTIFICAÇÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AM**

## **A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- ✓ **O que muda? Quais os desafios? Quais os reflexos nos contratos já assinados?**
- ✓ *Aplicação imediata: vantagens, desvantagens e desafios aos gestores públicos.*
- ✓ *Principais modificações nas etapas de planejamento, seleção do fornecedor e gestão de Contratos.*
- ✓ *Contratação direta: o que mudou?*
- ✓ *Agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação: principais diferenças.*
- ✓ *Responsabilização dos agentes públicos.*
- ✓ *Advogado público: atribuições e responsabilidades frente à nova lei.*

**Disponível reprise das aulas com professores convidados**

### **SOBRE O CURSO**

De maneira totalmente inesperada, em 10 de dezembro de 2020, a nova Lei de Licitações foi aprovada pelo Senado Federal, provocando alterações substanciais no processamento da licitação.

Saliente-se que a lei tem vigência imediata, a contar da publicação, o que significa dizer que a Administração Pública já pode seguir seus termos ou aguardar o prazo de 24 meses estabelecido para adaptação. Como a Lei 8.666/93 só será revogada no referido prazo de 24 meses, é possível a adoção concomitante da nova lei e da 8.666/93, a fim de que o gestor possa nesse período comparar os procedimentos e ir adaptando-se à nova normativa.

Então, esse curso visa dar um norte, um passo a passo aos gestores públicos para a aplicação e implementação da nova lei, de forma eficiente e segura.

### **OBJETIVOS**

- ✓ Atualizar os servidores públicos da União, Estados e Municípios sobre a nova Lei de Licitações e Contratos;
- ✓ Destacar as principais inovações e avanços da lei, bem como conferir maior segurança jurídica aos gestores públicos.

## **VANTAGENS DO CURSO**

- ✓ Conteúdo atualizado e completo sobre a nova Lei de Licitações e Contratos.
- ✓ Curso online, na Plataforma de EAD do Grupo JML.
- ✓ Aulas gravadas e reprises das Lives;
- ✓ Interatividade pelo Fórum JML. Material didático complementar.
- ✓ Palestrantes com vasta experiência em licitações e contratos.

## **A QUEM SE DESTINA?**

- ✓ Servidores públicos das três esferas, membros de comissão de licitação, pregoeiros, compradores públicos, assessores jurídicos, integrantes do controle interno e auditoria, fiscais e gestores de contratos.

## **PALESTRANTE – EAD GRAVADO**



**JULIETA MENDES LOPES VARESCHINI**

## LIVES – REPRISÉ DISPONÍVEL NA PLATAFORMA



**Aula de Abertura:** Aspectos Gerais da Nova Lei de Licitações e Contratações -  
*Prof. Julieta Vareschini*



**Aula:** Contratação de serviços terceirizados sob a ótica da nova Lei de Licitações -  
*Prof. Gustavo Cauduro*



**Aula:** Procedimentos auxiliares na nova Lei de Licitações - *Prof. Marcus Alcântara*



**Aula:** Aspectos da Lei 14.133/2021 em relação às compras - Prof. Julieta Vareschini - *Prof. Julieta Vareschini*



**Aula:** Obras e serviços de engenharia sob a ótica da nova Lei de Licitações - *Prof. Rafael Jardim*



**Aula:** Pregão na nova Lei de Licitações e cautelas na elaboração do termo de referência e do edital - *Prof. Julieta Vareschini*



**Aula de encerramento** - Gestão contratual, inexecução e penalidades na Lei 14.133/2021 - *Prof. Julieta Vareschini*

**IMPORTANTE:** Aulas ministradas ao vivo estão disponíveis na plataforma (em REPRISÉS)

## LIVES - BÔNUS

Live - Compliance na Lei 14.133/2021 - *Professora Mirela Miró Ziliotto*

Live - Do Controle das Contratações na Lei 14.133/2021 – Professora Daisesse Bomfim

**IMPORTANTE:** Aulas lives estão disponíveis na plataforma (em REPRISSES).

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (EAD GRAVADO)

- ✓ Aplicabilidade da lei: vigência imediata e prazo de 24 meses.
- ✓ Adoção do velho e do novo regime concomitantemente: vantagens e desvantagens.
- ✓ Principais conceitos da nova lei.
- ✓ Objetivos da licitação.
- ✓ Principais alterações na etapa de planejamento.
- ✓ Elaboração do ETP e do Termo de Referência.
- ✓ Modalidades de licitação: principais alterações.
- ✓ Compatibilização do pregão: disposições da Lei e dos Decretos.
- ✓ Etapas da fase de seleção do fornecedor: principais alterações.
- ✓ Exigências de habilitação.
- ✓ Julgamento das propostas e modos de disputa.
- ✓ Etapa recursal.
- ✓ Principais atores: agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação.
- ✓ Segregação de funções
- ✓ Atribuições e responsabilidades da assessoria jurídica
- ✓ Procedimentos auxiliares
- ✓ Contratação direta: principais modificações nas dispensas e inexigibilidades
- ✓ Contrato administrativo:
- ✓ Formalização
- ✓ Vigência

- ✓ Alterações contratuais
- ✓ Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
- ✓ Gestão e fiscalização
- ✓ Inexecução e penalidades
- ✓ Peculiaridades na Lei para:
- ✓ Compras
- ✓ Serviços terceirizados
- ✓ Obras e serviços de engenharia.

## CONTEÚDO DAS LIVES

- ✓ Aspectos Gerais da Nova Lei de Licitações e Contratações
- ✓ Contratação de serviços terceirizados sob a ótica da nova Lei de Licitações
- ✓ Procedimentos auxiliares na nova Lei de Licitações
- ✓ Aspectos da Lei 14.133/2021 em relação às compras
- ✓ Obras e serviços de engenharia sob a ótica da nova Lei de Licitações
- ✓ Pregão na nova Lei de Licitações e cautelas na elaboração do termo de referência e do edital
- ✓ Gestão contratual, inexecução e penalidades na Lei 14.133/2021

## CARGA HORÁRIA



- ✓ Aulas gravadas EAD;
- ✓ **14 horas de Lives** com a professora Julieta e convidados especiais (disponíveis em REPRISE)
- ✓ **Certificação de 40 horas:** aulas gravadas, ao vivo (reprises disponíveis) e estudo do material complementar.

## INVESTIMENTO

**R\$ 3.100**

(Três mil e cem reais)

- ✓ Por participante.
- ✓ Para o programa 100% Online.

**VALOR ESPECIAL PARA 13 PAGANTES + 2 CORTESIAS**

**R\$ 33.800,00 (valor individual R\$ 2.600,00 por inscrição pagantes com DESCONTO)**

**ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 DIAS**

Inclusos nesse valor:

- ✓ Acesso ao programa On-line Completo/Reprise das Lives e EAD;
- ✓ Material digital;
- ✓ Acervo JML digital de e-books;
- ✓ RJML On-line;
- ✓ Certificado Digital.

## ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição deverá ser efetuada pelo telefone (41) 3595-9999, ou no portal do Grupo JML ([www.jmlgrupo.com.br](http://www.jmlgrupo.com.br)); e o respectivo pagamento em nome de Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda., CNPJ nº 07.777.721/0001-51 – Banco:

**CAIXA**

Caixa Econômica Federal:

Agência: 0997 - Op: 003 - C/C 161 – 5



PESSOAS • SERVIÇOS • TECNOLOGIA

CENTRAL DE RELACIONAMENTO JML

**41 3595.9999**

[www.jmlgrupo.com.br](http://www.jmlgrupo.com.br) – [www.eadjml.com.br](http://www.eadjml.com.br)



MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	IN COMPANY												Unidade	Quantidade	ABERTO									
				ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A - IN COMPANY (20 horas-aula) CNPJ: 86.781.069/0001-15.		FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - IN COMPANY (20 horas-aula) CNPJ: 33.641.669/0001-44.		IDEMP EDUCAÇÃO CORPORATIVA - IN COMPANY (20 horas-aula) CNPJ: 42.092.283/0001-99.		INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA - IN COMPANY (20 horas-aula) CNPJ: 11.032.434/0001-90.		INFORMACOES EMPRESAS DE LICITACOES LTDA (LICIEXPRESS) - IN COMPANY (24 horas-aula) CNPJ: 01.095.841/0001-92.		PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇAMENTO (20 horas-aula) CNPJ: 21.000.322/0001-00.				PESQUISA BANCO DE PREÇOS - Inst. Fed. de Educ. Cienc. e Tec. do Amazonas - Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2022 / UASG: 158445		ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A - ABERTO (20 horas-aula) CNPJ: 86.781.069/0001-15.		PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇAMENTO - ABERTO (20 horas-aula) CNPJ: 21.000.322/0001-00.		HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA - ABERTO (36 horas-aula) CNPJ: 22.111.570/0001-1.		MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA (JML) - ABERTO (40 horas-aula) CNPJ: 07.777.721/0001-51.	
				Valor Unitário (até 30 pessoas)	Valor Total	Valor Unitário (até 20 pessoas)	Valor Total	Valor Unitário (até 15 pessoas)	Valor Total	Valor Unitário (até 15 pessoas)	Valor Total	Valor Unitário (até 15 pessoas)	Valor Total	Valor Unitário (até 15 pessoas)	Valor Total			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
1	Treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Carga horária: 20 (vinte) horas-aula, limitadas a 40 (quarenta) horas-aula.	Serviço	1	R\$ 1.610,46	R\$ 48.313,80	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.220,00	R\$ 18.300,00	R\$ 1.866,37	R\$ 27.995,56	R\$ 1.666,67	R\$ 25.000,00	R\$ 1.726,67	R\$ 25.900,00	R\$ 2.133,33	R\$ 32.000,00	Unidade	15	R\$ 2.768,83	R\$ 41.532,48	R\$ 1.437,00	R\$ 21.555,00	R\$ 746,66	R\$ 11.200,00	R\$ 2.253,33	R\$ 33.800,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 48.313,80	R\$ 36.000,00	R\$ 18.300,00	R\$ 27.995,56	R\$ 25.000,00	R\$ 25.900,00	R\$ 32.000,00	R\$ 41.532,48	R\$ 21.555,00	R\$ 11.200,00	R\$ 33.800,00													

Documento assinado eletronicamente por Edjane de Pinho Oliveira, Chefê do Setor de Compras e Serviços - SC0MS, em 08/06/2022, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Thainá Sesterheun Chaves, Agente de Apoio Administrativo, em 08/06/2022, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://scf.mpam.mp.br/scf/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&sk\\_organizacao\\_externo=](http://scf.mpam.mp.br/scf/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sk_organizacao_externo=) informando o código verificador **0835846** e o código CRC **6C0E3E49**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 80.2022.DG.0840535.2021.013640**

Manaus, 14 de junho de 2022.

À Ilma. Sra.

**Edjane de Pinho Oliveira**

Chefe do Setor de Compras e Serviços

**Assunto:** Manifestação acerca da contratação de empresa especializada para realização de **treinamento sobre a Nova Lei de Licitações.**

Senhora Chefe,

Cumprimento-a com o presente e, em atenção ao MEMORANDO Nº 338.2022.SCOMS.0835896.2021.013640, apresentamos manifestação desta Diretoria de Administração acerca das propostas comerciais encaminhadas, tendo em vista a realização de treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

Ressalta-se que, dentre os critérios de escolha, foram considerados: o conteúdo programático, a carga horária, a modalidade do curso (prioritariamente se curso aberto ao público em geral e se integralmente *on-line*), o tipo de treinamento, bem como o currículo do instrutor do curso.

- Quanto ao conteúdo programático e carga horária, verificamos que todas as empresas que apresentaram propostas atendem a esse critério;

- Quanto à modalidade do curso, consideramos que o evento que melhor atende deverá ser integralmente *on-line*, aberto ao público em geral, pois permitirá o compartilhamento de informações e experiências entre os participantes, bem como a discussão em grupo, dentre outras atividades. Desta forma, excluimos as propostas das empresas Houer Consultoria e Concessões Ltda. e JML – Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda., por apresentarem propostas de cursos que não são integralmente *on-line*, tratam-se de aulas gravadas na modalidade EAD, o que restringe a interação com o instrutor e demais participantes da turma;

- Quanto ao tipo de treinamento, excluimos a proposta da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., pois o formato do evento proposto é o 2º Encontro Nacional da Contratação Pública, não se trata, pois, de um curso sobre o tema;

- Em relação ao currículo do instrutor, em que pese todas as empresas terem indicado diversos nomes de instrutores com formação e qualificação adequadas para atender às expectativas do curso, consideramos mais oportuno o currículo do **Instrutor Sandro Henrique Maciel Bernardes**, da empresa **PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO**, com destaque para a experiência como servidor de carreira do Tribunal de Contas da União – TCU, e instrutor de diversos cursos sobre o tema, além da sua participação do Grupo de Trabalho do TCU para contribuições à Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), dentre outras atividades relevantes.

Diante disto, consideramos que a proposta da empresa **PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO** é a que melhor atende, neste momento, às necessidades deste MPAM.

Sendo o que se apresenta, ficamos ao vosso dispor para eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

**Patrícia Costa Martins**  
Diretora de Administração - PGJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Costa Martins, Diretor(a) de Administração - DA**, em 14/06/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0840535** e o código CRC **123B76C4**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 372.2022.SCOMS.0840656.2021.013640**

Manaus, 14 de junho de 2022.

Ao Senhor  
**FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO**  
DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF

C/c:

Senhor  
**EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Treinamento de servidores na "Nova Lei de Licitações (nº 14.333/21)".

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os presentes autos, que versam sobre a Contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), consoante estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.DG (0798717)

Informamos que em atendimento ao Despacho Nº 322.2022.03AJ-SUBADM (0803313), ente Setor de Compras e Serviços realizou pesquisa de mercado, consultando empresas conhecidas no mercado, via e-mail solicitando envio de propostas tanto na modalidade *in company* quanto na modalidade aberto, conforme pode ser visto nos documentos de Nº 0811737, 0811786, 0811893, 0821656, 0823624, 0824273, 0825053, 0826637. Das empresas consultadas, duas declinaram da participação do processo, conforme o anexo nº 0835654. As demais empresas enviaram proposta comercial para a modalidade *in company* (0833014) e para a modalidade aberto (0835843). Tais propostas, juntamente com o Relatório da Pesquisa de Mercado da Plataforma Banco de Preços (0835652) serviram como base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços Nº 68/2022 (0835846).

Tendo em vista que para contratações do tipo, a Lei de Licitações permite a contratação por Inexibibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, a consolidação da pesquisa de mercado foi enviada para que o setor que elaborou o Termo de Referência se manifestasse acerca da adequação técnica e pedagógica das propostas enviadas, indicando a empresa a ser contratada.. Nessa enteira, a Diretoria-Geral, no Memorando Nº 80.2022.DG.(0840535), com base em critérios objetivos, apresentou a justificativa para contratação da empresa PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO - na modalidade ABERTO, encaminhando os autos novamente a este Setor para que fosse dada continuidade ao processo.

Nesse sentido, este Setor de Compras e Serviços – SCOMS procedeu à verificação dos

documentos carreados aos autos, visando verificar a regularidade fiscal, a qualificação técnica e a justificativa dos preços propostos.

Em face dos documentos prospectados, verificamos que a empresa apresenta regularidade jurídica e fiscal, conforme o conjunto de documentos comprobatórios anexo a este processo (0840645). De igual modo, constata-se no Cartão de CNPJ (0840726) que a atividade principal dessa empresa é TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Visando evidenciar o *know how* e a qualificação técnica da proponente e de seu quadro de instrutores, foi obtido Atestado de Capacidade Técnica (0840659).

Em atendimento ao comando legal previsto no art. 26, III, da Lei 8666/93, este SCOMS verificou a compatibilidade do proposta feita pela empresa com os preços regularmente praticados por ela no mercado ao anexar o anúncio do treinamento em tela, feito no site da proponente (0840723). Na análise desse preço, considerando que o curso é ofertado ao grande público pelo valor individual de **R\$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais)**, por onde se verifica que o valor proposto à PGJ-AM de **R\$ 1.437,00 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais)**, por servidor, não se demonstra excessivo.

Ressaltamos que a escolha do empresa proponente está justificada no Memorando N° 80.2022.DG.(0840535), em atendimento ao estabelecido no art. 26, II, da Lei 8666/93.

Passo seguinte, verificou-se as condições da possível contratada quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação (0840744).

Diante do exposto, a proposta da empresa **PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO - 21.000.322/0001-00 (0840746)** subsidiou a emissão do Quadro-Resumo 227/2022 (0840604), no valor total de **R\$ 21.555,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

Por se tratar de pedido que se configura em inviabilidade de competição, vislumbra-se a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, conforme o disposto no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, faz-se necessária a manifestação da Assessoria Jurídica deste Parquet, quando da caracterização da situação, ressaltando-se que a contratação só produzirá efeitos legais, ou seja, adquirirá condição de eficácia, se houver a publicação no Diário Oficial do seu respectivo extrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da ratificação.

Desta forma, enviamos o presente procedimento para providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, os autos deverão ser encaminhados à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM/Assessoria Jurídica, para manifestação acerca da contratação pretendida e demais providências.

Além disso, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação, por se tratar do setor que deflagrou o processo, para que os participantes do curso sejam comunicados a respeito da data que esse ocorrerá, **considerando a urgência que o caso requer**.

Atenciosamente,

**Edjane de Pinho Oliveira**  
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 14/06/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0840656** e o código CRC **8AAA0395**.

---



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.000.322/0001-00 DUNS®: 945430380  
Razão Social: PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA  
Nome Fantasia: PRIORE TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 25/09/2022  
FGTS Validade: 29/06/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/10/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/07/2022  
Receita Municipal (Isento)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/11/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA**  
21.000.322/0001-00

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança**

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/11/2019

Data da última atualização do banco de dados: 12/11/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.ZNCB.XTDM.SEFF.9E4N.JTCO**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.000.322/0001-00

**Razão Social:** PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTD

**Endereço:** Q ST SCS QUADRA 6 BLOCO A LOTE 141 SN SALA 204 EDIF PRESI / ASA  
SUL / BRASILIA / DF / 70327-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2019 a 15/11/2019

**Certificação Número:** 2019101704235689148172

Informação obtida em 22/10/2019 10:17:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 289-01.489.243/2019  
NOME : PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA EPP  
ENDEREÇO : SCS QUADRA 06 BLOCO A LOTE 141 SALA 204 ED PRESIDENTE  
CIDADE : ASA SUL  
CPF :  
CNPJ : 21.000.322/0001-00  
CF/DF : 0769460000189 - ATIVA  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 01 de Janeiro de 2020.**

Brasília, 03 de Outubro de 2019.

Certidão emitida via internet às 11:11:51 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.000.322/0001-00

Certidão nº: 178072419/2019

Expedição: 29/07/2019, às 11:15:45

Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.000.322/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.000.322/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRIORE TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ST SCS QUADRA 6 BLOCO A LOTE 141</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 204 EDIF PRESIDENTE</b>	
CEP <b>70.327-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jmr.contabilidade@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(61) 3036-3602</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2018** às **14:41:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 21.000.322/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:41:54 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **C010.C302.DFB9.5A72**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º 06.302.492/0001-56, com sede principal na Rua Francisca Miquelina, n.º 123, Bela Vista, São Paulo/SP, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa PRIORI TREINAMENTO e APERFEIÇOAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.000.322/0001-00, com sede no endereço SCS Quadra 06, bloco A – 141, sala 204, Edifício Presidente Asa Sul, Brasília/DF, ministrou o curso "Documentos Oficiais; Elaboração de Relatórios, Pareceres e Notas Técnicas" para 80 (oitenta) servidores, divididos em duas turmas, nas datas de 31 de julho a 01 de agosto a primeira turma e 2 e 3 de agosto, a segunda turma, com a carga horária de 16 horas por turma, na cidade de São Paulo-SP, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes do Seminário.

Ressaltamos ainda que todos os serviços foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Luís Felipe de Oliveira Reis

Chefe da Seção de Capacitação – Secretaria de Gestão de Pessoas  
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.000.322/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRIORE TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ST SCS QUADRA 6 BLOCO A LOTE 141</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 204 EDIF PRESIDENTE</b>	
CEP <b>70.327-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jmr.contabilidade@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(61) 3036-3602</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2018** às **14:41:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Portal do Aluno (<https://priori-ead.memberkit.com.br/>)



(<https://www.prioritreinamento.com.br>)

Home (<https://www.prioritreinamento.com.br>) > Curso



 Imprimir



(<https://www.prioritreinamento.com.br/curso/?curso=NzY=>)



(<https://www.prioritreinamento.com.br/curso/?curso=NzY=>)



(<https://www.prioritreinamento.com.br/curso/?curso=NzY=>)



(<https://www.prioritreinamento.com.br/curso/?curso=NzY=>)

## Curso: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas.

Lei 14.133/2021



**MODALIDADE:** Online e ao vivo



De 27/06/2022 a 01/07/2022

### Objetivo

#### OBJETIVO GERAL DE APRENDIZAGEM

Ao final do curso, o participante deverá ser capaz de:

- Compreender a dinâmica dos procedimentos de contratação pública, desde o planejamento da licitação até a execução contratual, a partir do advento da nova Lei de Licitações - NLL.

(<https://wa.me/556130363602/>)

text=Ol%C3%A1%2C+acessei+o+seu+site+e+gostaria+de+mais+informa%C3%A7%C3%B5es.)

## OBJETIVO ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM

- Compreender a dinâmica das licitações e contratos públicos a partir da jurisprudência mais atual do TCU e Normativos que regem os assuntos, em especial, nova Lei de Licitações - NLL;
- Participar de modo efetivo da etapa de planejamento da contratação em conformidade com a NLL;
- Negociar as compras públicas, dominando os conhecimentos da legislação pertinente relativos à fase de seleção do fornecedor;
- gerir e fiscalizar contratos administrativos, em todas as suas etapas, desde o planejamento da licitação (elaboração dos ETPs e TRs) até a execução contratual.

## Metodologia

Curso realizado em plataforma online com interação entre professores e alunos.

Exposição dialogada, discussões, exemplos e atividades práticas.

## Público Alvo

Pregoeiros e equipe de apoio, departamento de compras, fiscais e gestores de contratos, assessores, advogados, auditores, servidores envolvidos no setor de licitações, contratos, compras e demais agentes públicos envolvidos na condução das licitações e contratos.

## Conteúdo Programático

### PARTE I – LICITAÇÕES NA NOVA LEI

#### 1. Campo de aplicação

1. Objetivos do processo licitatório à luz da Lei Complementar a partir da nova lei de licitações – NLL;
2. O papel da alta governança na condução dos processos licitatórios;
  1. O Portal Nacional de Compras Públicas;
  2. Compras “em escala”;

(<https://wa.me/556130363602/?text=Ol%C3%A1%20+acessei+o+seu+site+e+gostaria+de+mais+informa%C3%A7%C3%B5es.>)

• O Plano anual de contratações;

1. A regulamentação da nova Lei por parte dos órgãos contratantes;
  2. A padronização como princípio aplicável às contratações públicas;
1. A participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: como deve ser feita a aplicação da Lei Complementar a partir da nova lei de licitações – NLL;
1. Princípios aplicáveis e sua aplicação empírica a partir da Nova Lei de Licitações;
    1. A Lei de Introdução ao Direito Brasileiro e sua aplicação à NLL;
- Conceitos fundamentais e visão geral do processo de contratação a partir da NLL;
    1. O processo de centralização de compras;
1. O envolvimento dos agentes públicos com o processo de licitação e contratação
    1. Os agentes de contratação e seus papéis;
    2. A atuação da equipe de apoio;
    3. Contratação de empresas especializadas para suporte dos agentes de contratação;
    4. A subsistência da figura do pregoeiro;
    5. A defesa dos agentes públicos por parte da Advocacia Pública;
  2. Modalidades de Licitação na NLL:
    1. Concorrência;
    2. Pregão;
      1. Definição da qualidade do objeto pretendido: proibição de aquisição de bens “de luxo”;
    3. Leilões e Concursos;
    4. A grande novidade: o diálogo competitivo – estrutura, funcionamento e oportunidades de uso;
  3. A Licitação em suas fases
    1. Formalidades processuais;
    2. Fases da licitação;
      1. Preparatória;
        1. Pesquisas de preço;
        2. Atuação dos pareceristas jurídicos e sua (possível) responsabilização;
        3. Orçamento estimativo;
        4. Os ETPs – conteúdo mínimo;
        5. Elaboração dos termos de referência;
      2. Divulgação do edital;
- Propostas e lances;
    1. A exigência de certificações
    2. Modos de disputa;
    3. Estabelecimento de intervalos mínimos;
1. Julgamento;

(<https://wa.me/5561303636027?text=Ol%C3%A1%2C+acessei+o+seu+site+e+gostaria+de+mais+informa%C3%A7%C3%B5es.>)

1. Critérios e a substituição dos “tipos” previstos anteriormente;
  2. Exigência de amostras ou outros requisitos comprobatórios de qualidade do produto ou serviço;
  3. Empate de propostas de preço;
2. Habilitação: análise dos principais aspectos;
  3. Recursos;
- Homologação e adjudicação;
  - Anulação e/ou revogação da licitação;
  - O que muda e o que se mantém quanto às hipóteses de contratações diretas: análise dos principais casos de dispensa e inexigibilidade;
  - Procedimentos auxiliares às licitações;
    1. credenciamento;
    2. pré-qualificação;
    3. procedimento de manifestação de interesse;
    4. sistema de registro de preços;
    5. registro cadastral.
1. A atuação dos órgãos de controle na aplicação da NLL;

## **PARTE II – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

### **1 - Contratos administrativos**

1.1 O que muda nos contratos administrativos com a nova Lei de Licitações?

1.4 A transparência na formalização de contratos e seus aditivos

1.5 O uso da matriz de risco nos contratos: exemplos, posologia e contraindicações

1.6 Reequilíbrio, reajuste, repactuação dos contratos segundo a Nova Lei de Licitações

1.7 Portal Nacional de Compras Públicas: é possível licitar com base na nova lei sem sua criação?

### **2 - Prazos Contratuais**

2.1 Tipos de contratos x prazos contratuais

### **3 - Execução contratual**

(<https://wa.me/556130363602/?text=Ol%C3%A1%2C+acessei+o+seu+site+e+gostaria+de+mais+informa%C3%A7%C3%B5es.>)

3.1 Principais novidades

3.2 Fiscalização do contrato: espécies, responsabilidades dos fiscais e processo de escolha

#### **4 - Alterações contratuais**

4.1 Hipóteses

4.2 Instrução processual: como proceder as alterações contratuais, em conformidade com a Nova Lei

#### **5 - Recebimento do objeto e pagamento**

5.1 O que muda no recebimento dos objetos

5.2 Procedimentos de pagamento

5.3 É possível o pagamento antecipado de despesas?

#### **6- Sanções aplicáveis**

6.1 Espécies

6.2 Rito aplicável

## Instrutor

### **Sandro Henrique Maciel Bernardes**

Graduação em Ciências Econômicas (Universidade Federal do Maranhão), Pós Graduação em Auditoria.

Experiência profissional:

- Ex-servidor da Controladoria Geral da União (1996 a 2000);
- Auditor do Tribunal de Contas da União desde 2001.;
- Instrutor do Instituto Serzedêllo Corrêa-TCU, do Instituto Plácido Castelo (IPC), vinculado ao TCE-CE e da Escola Nacional de Administração Pública – Enap, nas disciplinas de Direito Administrativo e Licitações e Contratos;

(<https://wa.me/556130363602/>)  
- Professor das mesmas disciplinas em diversos cursos em várias capitais brasileiras (Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, por exemplo);  
text=Ol%C3%A1!%2C+acesse+o+seu+site+e+gostaria+de+mais+informa%C3%A7%C3%B5es.)

- integrante do Grupo Técnico de Trabalho do TCU que revisou o Projeto de Lei 1292/1995, que culminou na Nova Lei de Licitações; e,
- Foi também, um dos coordenadores do informativo de licitações e contratos do TCU.

## Valores

**Investimento Individual: R\$ 1.797,00**

Incluso:

Plataforma AO VIVO

Acesso à sala virtual de transmissão do curso via plataforma de videoconferência profissional.

Replay

Aulas poderão ser assistidas por até 7 dias após sua realização.

Acesso Exclusivo Plataforma do Aluno

Plataforma exclusiva que permite acesso a materiais e interação.

Material

Acesso ao certificado de participação, apostila digital, exercícios e material complementar.

Suporte Técnico

Equipe especializada disponível para atender suas demandas

## Data, Horário e Carga Horária

Data: 27 de junho a 1º de julho de 2022

([https://wa.me/556130363602/?](https://wa.me/556130363602/?text=Ol%C3%A1%2C+acessei+o+seu+site+e+gostaria+de+mais+informa%C3%A7%C3%B5es.)

[text=Ol%C3%A1%2C+acessei+o+seu+site+e+gostaria+de+mais+informa%C3%A7%C3%B5es.](https://wa.me/556130363602/?text=Ol%C3%A1%2C+acessei+o+seu+site+e+gostaria+de+mais+informa%C3%A7%C3%B5es.))

Horário do curso: 8h às 12h

Carga horária: 20 (vinte) horas aulas, sendo dividido em 05 (cinco) dias.

## Observações Importantes

Requisitos: conexão com internet, microfone, fone de ouvido e webcam (recomendado).

## Outras Informações

Formas de Pagamento: Depósito Bancário / Nota de Empenho / Ordem ou Autorização de Fornecimento

O pagamento deverá ser efetuado em favor de:

Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.

CNPJ: 21.000.322/0001-00

Inscrição Estadual: 07.694.600/001-89

Dados bancários:

Banco do Brasil

Nº banco: 001

Nº Agência: 1235-1

Nº Conta Corrente: 65.940-1

Banco Inter

Nº banco: 077

Nº Agência: 0001

Nº Conta Corrente: 99333090

Código do Operador: 66606296

(<https://wa.me/556130363602/?text=Ol%C3%A1%2C+acessei+o+seu+site+e+gostaria+de+mais+informa%C3%A7%C3%B5es.>)

\*Para as pessoas físicas e/ou empresas privadas, estão disponíveis as opções de pagamento por meio de boleto bancário e cartão de crédito.

\*A Piori possui condições especiais para capacitação de grupos e equipes (3 ou mais participantes vinculados ao mesmo órgão/instituição/fonte pagadora)

#### Informações Importantes

- A inscrição deve ser confirmada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Favor entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.

- O cancelamento só será aceito com antecedência de 2 (dois) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.

- A Piori reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior.

- A Piori é cadastrada no SICAF

**Contatos: (61) 3036-3602 e 3036-3614 Fax: (61) 3036-3624**

**Emails: [inscricao@prioritreinamento.com.br](mailto:inscricao@prioritreinamento.com.br) / [contato@prioritreinamento.com.br](mailto:contato@prioritreinamento.com.br) / [vendas@prioritreinamento.com.br](mailto:vendas@prioritreinamento.com.br)**



## Newsletter

Assine nossa newsletter e fique por dentro das novidades e lançamentos.

Insira seu E-mail Aqui

([https://wa.me/556130363602/?](https://wa.me/556130363602/?text=C3%A7%26+receber+emails.+e+gostaria+de+mais+informa%C3%A7%C3%B5es.)

**Concordo em receber e-mails.** e gostaria de mais informa%C3%A7%C3%B5es.)

CADASTRAR



(<https://www.prioritreinamento.com.br>)

Somos especialistas em cursos e atuamos com a oferta de treinamentos para organizações públicas e privadas, tendo a capacitação como principal foco.

 (<https://www.facebook.com/prioritreinamento>)

 (<http://www.prioritreinamento.com.br/twitter>)

 (<https://www.instagram.com/prioritreinamento/>)

 (<https://www.linkedin.com/company/prioritreinamento>)

## ENTRE EM CONTATO

 (61) 3036-3602 (tel:6130363602)

 (61) 3036-3602 (<https://wa.me/556130363602/?text=Ol%C3%A1%2C+acessei+o+seu+site+e+gostaria+de+mais+informa%C3%A7%C3%B5es.>)

 [contato@prioritreinamento.com.br](mailto:contato@prioritreinamento.com.br) (mailto:contato@prioritreinamento.com.br)

 ST SCS Quadra 6 Bloco A Lote 141  
Sala 208 EDF. Presidente  
Brasília - DF

## CERTIDÕES

Declaração Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF  
(<https://www.prioritreinamento.com.br/download.php?url=https%3A%2F%2Fwww.prioritreinamento.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F03%2FconsultarSituacaoFornecedor-6.pdf>)

Certidão Negativa de Débito – Tributos Federais (PGFN)  
(<https://www.prioritreinamento.com.br/download.php?url=https%3A%2F%2Fwww.prioritreinamento.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F05%2FCERTIDAO-NEGATIVA-DE-DEBITOS-RELATIVOS-AOS-TRIBUTOS-FEDERAIS-E-A-DIVIDA-ATIVA-DA-UNIAO.pdf>)

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ  
(<https://www.prioritreinamento.com.br/download.php?url=https%3A%2F%2Fwww.prioritreinamento.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F03%2Fcartao-cnpj.pdf>)

Certidão Negativa de Débito – Trabalhistas (TST)

(<https://www.prioritreinamento.com.br/download.php?url=https%3A%2F%2Fwww.prioritreinamento.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F03%2Fcertidao-negativa-de-debitos-trabalhistas-tst.pdf>)

(<https://www.prioritreinamento.com.br/download.php?url=https%3A%2F%2Fwww.prioritreinamento.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F03%2Fcertidao-negativa-de-debitos-estaduais-gdf.pdf>)

(<https://www.prioritreinamento.com.br/download.php?url=https%3A%2F%2Fwww.prioritreinamento.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F03%2Fcertidao-negativa-de-debitos-estaduais-gdf.pdf>)

Certidão Negativa de Débito – Estadual (GDF)

(<https://www.prioritreinamento.com.br/download.php?url=https%3A%2F%2Fwww.prioritreinamento.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F03%2Fcertidao-negativa-de-debitos-estaduais-gdf.pdf>)

(<https://www.prioritreinamento.com.br/download.php?url=https%3A%2F%2Fwww.prioritreinamento.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F03%2Fcertidao-negativa-de-debitos-estaduais-gdf.pdf>)

(<https://www.prioritreinamento.com.br/download.php?url=https%3A%2F%2Fwww.prioritreinamento.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F03%2Fcertidao-negativa-de-debitos-estaduais-gdf.pdf>)

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

(<https://www.prioritreinamento.com.br/download.php?url=https%3A%2F%2Fwww.prioritreinamento.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F03%2Fcertidao-de-regularidade-do-fgts-crf.pdf>)

(<https://www.prioritreinamento.com.br/download.php?url=https%3A%2F%2Fwww.prioritreinamento.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F03%2Fcertidao-de-regularidade-do-fgts-crf.pdf>)

(<https://www.prioritreinamento.com.br/download.php?url=https%3A%2F%2Fwww.prioritreinamento.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F03%2Fcertidao-de-regularidade-do-fgts-crf.pdf>)

Certidão de Falência e Recuperação Judicial

(<https://www.prioritreinamento.com.br/download.php?url=https%3A%2F%2Fwww.prioritreinamento.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F03%2Fcertidao-de-falencia-e-recuperacao-judicial.pdf>)

(<https://www.prioritreinamento.com.br/download.php?url=https%3A%2F%2Fwww.prioritreinamento.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F03%2Fcertidao-de-falencia-e-recuperacao-judicial.pdf>)

(<https://www.prioritreinamento.com.br/download.php?url=https%3A%2F%2Fwww.prioritreinamento.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F03%2Fcertidao-de-falencia-e-recuperacao-judicial.pdf>)

© Copyrights 2022 **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento**. Todos os direitos reservados.

**CNPJ:** 21.000.322/0001-00. | Política de Privacidade (<https://www.prioritreinamento.com.br/politica-de-privacidade/>)

Desenvolvido pela  **omunica Mais** (<https://www.komunicamais.com.br/>)

(<https://wa.me/556130363602/>)

text=Ol%C3%A1%2C+acessei+o+seu+site+e+gostaria+de+mais+informa%C3%A7%C3%B5es.)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/06/2022 17:12:57

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA**  
CNPJ: **21.000.322/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Brasília, 30 de maio de 2022.

### 1: Objeto

Proposta de curso Online - AO VIVO para o Ministério Público do Estado do Amazonas.

### 2: Manifestação

Versa o presente de proposta de realização de curso na modalidade Online - AO VIVO celebrado pela empresa de capacitação Priori Treinamento e Aperfeiçoamento.

### 3: Curso e Formato

Curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, programado para os dias: 27 de junho a 1º de julho de 2022, compreendido em um total de 20 (vinte) horas aulas.

### 4: Empresa promotora do evento

- 4.1. **Razão Social:** Priori - Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA - EPP
- 4.2. **CNPJ Nº:** 21.000.322/0001-00
- 4.3. **Inscrição Estadual:** 07.694.600/001-89
- 4.4. **Endereço:** SCS (Setor Comercial Sul) Quadra 6 Bloco A-141 SALAS 204 E 209 – Ed. Presidente – Asa Sul – Brasília/DF
- 4.5. **Telefones:** (61) 3036-3602, e 9. 9871-1058
- 4.6. **E-mails:** lusia@prioritreinamento.com.br
- 4.7. **Validade da carta Proposta:** 60 (sessenta) dias.
- 4.8. **Prazo de Pagamento:** Logo após a prestação dos serviços.
- 4.9. Banco Inter – 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 99333090 Código do Operador: 66606296
- 4.10. **Representante da Empresa:** Haiana da Silva Mota  
**Cargo:** Diretora **RG:** 2.521-706 – **SSP-DFCPF:** 011.801.101-45

### 5: Ementa da Proposta

**Curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas.**

- Data: 27 a 30 de junho e 01 de julho de 2022
- Horário do curso: 8h às 12h
- Carga horária: 20 h/a
- Palestrante: Sandro Henrique Maciel Bernardes
- ~~Investimento Individual: R\$ 1.797,00~~
- Investimento Individual com desconto para participação de 15 alunos: R\$ 1.437,00
- Investimento Total para 15 participantes: R\$ 21.555,00
- Incluso: Material didático online e certificado de participação.
- Condições de pagamento: nota de empenho ou depósito em C/C
- O Replay das aulas poderão ser assistidos por até 7 dias após a realização do curso.
- A Priori reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior.

**Curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas.**

**Objetivo**

*OBJETIVO GERAL DE APRENDIZAGEM*

Ao final do curso, o participante deverá ser capaz de:

- Compreender a dinâmica dos procedimentos de contratação pública, desde o planejamento da licitação até a execução contratual, a partir do advento da nova Lei de Licitações – NLL.

*OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM*

- Compreender a dinâmica das licitações e contratos públicos a partir da jurisprudência mais atual do TCU e Normativos que regem os assuntos, em especial, nova Lei de Licitações - NLL;
- Participar de modo efetivo da etapa de planejamento da contratação em conformidade com a NLL;
- Negociar as compras públicas, dominando os conhecimentos da legislação pertinente relativos à fase de seleção do fornecedor;
- gerir e fiscalizar contratos administrativos, em todas as suas etapas, desde o planejamento da licitação (elaboração dos ETPs e TRs) até a execução contratual.

**Metodologia**

Curso realizado em plataforma online com interação entre professores e alunos.

Exposição dialogada, discussões, exemplos e atividades práticas.

**Conteúdo Programático**

**PARTE I – LICITAÇÕES NA NOVA LEI**

Campo de aplicação

Objetivos do processo licitatório à luz da Lei Complementar a partir da nova lei de licitações – NLL;

O papel da alta governança na condução dos processos licitatórios;

O Portal Nacional de Compras Públicas;

Compras “em escala”;

O Plano anual de contratações;

A regulamentação da nova Lei por parte dos órgãos contratantes;

A padronização como princípio aplicável às contratações públicas;

A participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: como deve ser feita a aplicação da Lei Complementar a partir da nova lei de licitações – NLL;

Princípios aplicáveis e sua aplicação empírica a partir da Nova Lei de Licitações;

A Lei de Introdução ao Direito Brasileiro e sua aplicação à NLL;

Conceitos fundamentais e visão geral do processo de contratação a partir da NLL;

O processo de centralização de compras;

O envolvimento dos agentes públicos com o processo de licitação e contratação

Os agentes de contratação e seus papéis;

A atuação da equipe de apoio;

Contratação de empresas especializadas para suporte dos agentes de contratação;

A subsistência da figura do pregoeiro;

A defesa dos agentes públicos por parte da Advocacia Pública;

Modalidades de Licitação na NLL:

Concorrência;

Pregão;

Definição da qualidade do objeto pretendido: proibição de aquisição de bens “de luxo”;

Leilões e Concursos;

A grande novidade: o diálogo competitivo – estrutura, funcionamento e oportunidades de uso;

A Licitação em suas fases  
Formalidades processuais;  
Fases da licitação;  
Preparatória;  
Pesquisas de preço;  
Atuação dos pareceristas jurídicos e sua (possível) responsabilização;  
Orçamento estimativo;  
Os ETPs – conteúdo mínimo;  
Elaboração dos termos de referência;  
Divulgação do edital;  
Propostas e lances;  
A exigência de certificações  
Modos de disputa;  
Estabelecimento de intervalos mínimos;  
Julgamento;  
Critérios e a substituição dos “tipos” previstos anteriormente;  
Exigência de amostras ou outros requisitos comprobatórios de qualidade do produto ou serviço;  
Empate de propostas de preço;  
Habilitação: análise dos principais aspectos;  
Recursos;  
Homologação e adjudicação;  
Anulação e/ou revogação da licitação;  
O que muda e o que se mantém quanto às hipóteses de contratações diretas: análise dos principais casos de dispensa e inexigibilidade;  
Procedimentos auxiliares às licitações;  
credenciamento;  
pré-qualificação;  
procedimento de manifestação de interesse;  
sistema de registro de preços;  
registro cadastral.

A atuação dos órgãos de controle na aplicação da NLL;

## PARTE II – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

### 1 - Contratos administrativos

1.1 O que muda nos contratos administrativos com a nova Lei de Licitações?

1.4 A transparência na formalização de contratos e seus aditivos

1.5 O uso da matriz de risco nos contratos: exemplos, posologia e contraindicações

1.6 Reequilíbrio, reajuste, repactuação dos contratos segundo a Nova Lei de Licitações

1.7 Portal Nacional de Compras Públicas: é possível licitar com base na nova lei sem sua criação?

### 2 - Prazos Contratuais

2.1 Tipos de contratos x prazos contratuais

### 3 - Execução contratual

3.1 Principais novidades

3.2 Fiscalização do contrato: espécies, responsabilidades dos fiscais e processo de escolha

4 - Alterações contratuais

4.1 Hipóteses

4.2 Instrução processual: como proceder as alterações contratuais, em conformidade com a Nova Lei

5 - Recebimento do objeto e pagamento

5.1 O que muda no recebimento dos objetos

5.2 Procedimentos de pagamento

5.3 É possível o pagamento antecipado de despesas?

6- Sanções aplicáveis

6.1 Espécies

6.2 Rito aplicável

**Instrutor:** Sandro Henrique Maciel Bernardes

Graduação em Ciências Econômicas (Universidade Federal do Maranhão), Pós Graduação em Auditoria.

Experiência profissional:

- Ex-servidor da Controladoria Geral da União (1996 a 2000);
- Auditor do Tribunal de Contas da União desde 2001;
- Instrutor do Instituto Serzedêllo Corrêa-TCU, do Instituto Plácido Castelo (IPC), vinculado ao TCE-CE e da Escola Nacional de Administração Pública – Enap, nas disciplinas de Direito Administrativo e Licitações e Contratos;
- Professor das mesmas disciplinas em diversos cursos em várias capitais brasileiras (Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, por exemplo);
- integrante do Grupo Técnico de Trabalho do TCU que revisou o Projeto de Lei 1292/1995, que culminou na Nova Lei de Licitações; e,
- Foi também, um dos coordenadores do informativo de licitações e contratos do TCU.

#### **INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES**

(61) 3036-3602 e 3036-3614 Fax: (61) 3036-3624

Emails: [inscricao@prioritreinamento.com.br](mailto:inscricao@prioritreinamento.com.br) / [contato@prioritreinamento.com.br](mailto:contato@prioritreinamento.com.br) / [comercial@prioritreinamento.com.br](mailto:comercial@prioritreinamento.com.br)

[www.prioritreinamento.com.br](http://www.prioritreinamento.com.br)

**Lusia Franco**  
**(61) 3036-3602**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº  
227.2022.SCOMS.0840604.2021.013640**

<b>QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº. 227/2022</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO				
<b>CNPJ</b>	21.000.322/0001-00				
<b>Contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), com carga horária mínima de 20 horas aula - MODALIDADE ABERTO	Participantes	15	R\$1.437,00	R\$21.555,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.555,00</b>
<b>MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>			
	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>				
<b>X</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	Artigo 25, Inciso II, da Lei 8666/93			
	<b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>				
	<b>PRORROGAÇÃO CONTRATO</b>				
	<b>A LICITAR</b>				

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Encaminhe-se à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 14/06/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0840604** e o código CRC **60F29C74**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 255.2022.CPL.0842583.2021.013640**

Ilma. Sra.

**VÍVIAN DA SILVA DONATO LOPES MARTINS**

Diretora-Geral da PGJ/AM

C/c

**PATRÍCIA COSTA MARTINS**

Diretora de Administração - PGJ/AM

**Assunto: Encaminhamento dos autos do Processo SEI n.º 2021.013640, para determinação das providências.**

Senhora Diretora-Geral e Diretora de Administração,

Cumprimento-as cordialmente e, em atenção ao **MEMORANDO Nº 372.2022.SCOMS.0840656.2021.013640**, considerando que a lista contendo os pretensos servidores que participarão do curso objeto dos presentes autos, consta do **MEMORANDO Nº 84.2022.DA.0795483.2021.013640**, solicitamos especial colaboração para comunicação das áreas correlatas, ressaltando desde já que este subscrevente já efetivou a devida comunicação dos servidores lotados nesta Comissão Permanente de Licitação, no dia 11/06/2022, via Grupo de Whatsapp do Setor.

Nesse desiderato, reitero protesto de elevada consideração e distinguido apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 20/06/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0842583** e o código CRC **A5578400**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 166.2022.DA.0843003.2021.013640**

Manaus, 21 de junho de 2022.

Ao Exmo. Sr.  
Géber Mafra Rocha  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento-o com o presente e, à oportunidade, solicita-se indicar, com a brevidade que o caso requer, o nome dos 03 (três) Assessores Jurídicos da SUBADM que participarão do curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas.

Salienta-se que o curso será realizado no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022, no horário das 08:00h às 12:00h, compreendendo em um total de 20 (vinte) horas aulas.

Respeitosamente,

Patrícia Costa Martins  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Costa Martins, Diretor(a) de Administração - DA**, em 21/06/2022, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0843003** e o código CRC **814840FE**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 167.2022.DA.0843025.2021.013640**

Manaus, 21 de junho de 2022.

Aos Ilmos. Srs

Chefes da DCCON, SCS, SAL, DEAC, SPAT, SIET e SSI

Senhor Chefe,

Cumprimento-o com o presente e, à oportunidade, solicita-se indicar, com a brevidade que o caso requer, o nome do servidor lotado na unidade sob sua supervisão que participará do curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas.

Salienta-se que o curso será realizado no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022, no horário das 08:00h às 12:00h, compreendendo em um total de 20 (vinte) horas aulas.

Observação: 01 (um) servidor por unidade.

Atenciosamente,

Patrícia Costa Martins

Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Costa Martins, Diretor(a) de Administração - DA**, em 21/06/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0843025** e o código CRC **AF53B24F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 186.2022.SAL.0843081.2021.013640**

Manaus, 21 de junho de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora  
**PATRÍCIA COSTA MARTINS**  
Diretora de Administração da PGJ  
Nesta

Assunto: curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas

Senhora Diretora,

Cumprimento-a com o presente e, na oportunidade, em atenção ao Memorando nº 167.2022.DA.0843025.2021.013640, doc nº 0843025, infirmo que o servidor Antonio Cavalcante Filho, lotado nesta Seção de Almoxarifado, participará do curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, que será realizado no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022, no horário das 08:00h às 12:00h, compreendendo em um total de 20 (vinte) horas aulas.

Atenciosamente.

Antonio Cavalcante Filho  
Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 21/06/2022, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0843081** e o código CRC **876C3132**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 381.2022.SCOMS.0843251.2021.013640**

Manaus, 21 de junho de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora

**PATRÍCIA COSTA MARTINS**

Diretora de Administração - DA

Anexo-PGJ

**Assunto:** Curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas

Senhora Diretora,

Cumprimento-a com o presente e, na oportunidade, em atenção ao Memorando nº 167.2022.DA.0843025.2021.013640, informo que esta Chefia do Setor de Compras e Serviços, **Edjane de Pinho Oliveira**, é a servidora indicada para participar do curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, que será realizado no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022, no horário das 08:00h às 12:00h, compreendendo em um total de 20 (vinte) horas aulas.

Atenciosamente.

**EDJANE DE PINHO OLIVEIRA**

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 21/06/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0843251** e o código CRC **35D3F98E**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 431.2022.SPAT.0843396.2021.013640**

A Sua Senhoria a Senhora

**PATRÍCIA COSTA MARTINS**

Diretora de Administração - DA

Anexo-PGJ

**Assunto:** Curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas

Senhora Diretora,

Cumprimento-a com o presente e, na oportunidade, em atenção ao Memorando nº 167.2022.DA.0843025.2021.013640, informo que esta Chefia do Setor de Compras e Serviços, **Leandro Tavares Bezerra**, é o servidor indicado para participar do curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, que será realizado no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022, no horário das 08:00h às 12:00h, compreendendo em um total de 20 (vinte) horas aulas.

Atenciosamente.

**Leandro Bezerra**

Chefe do Setor de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, em 21/06/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0843396** e o código CRC **8FB40708**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 32.2022.SSI.0843436.2021.013640**

A Sua Senhoria a Senhora

**PATRÍCIA COSTA MARTINS**

Diretora de Administração - DA

**Assunto:** Curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)

Senhora Diretora,

Cumprimento-a com o presente e, na oportunidade, em atenção ao Memorando nº 167.2022.DA.0843025.2021.013640, informo que esta Chefia do Setor de Sistemas da Informação, **Leandro Viana Meneguini**, é o servidor indicado para participar do curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, que será realizado no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022, no horário das 08:00h às 12:00h, compreendendo em um total de 20 (vinte) horas aulas.

Atenciosamente.

**LEANDRO VIANA MENEGUINI**

Chefe do Setor de Sistemas de Informação

ATO Nº 102/2021/PJG



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Viana Meneguini, Chefe do Setor de Sistemas de Informação**, em 21/06/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0843436** e o código CRC **966A288C**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 96.2022.SIET.0843610.2021.013640**

A Sua Senhoria a Senhora

**PATRÍCIA COSTA MARTINS**

Diretora de Administração - DA

**Assunto:** Curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)

Senhora Diretora,

Cumprimento-a com o presente e, na oportunidade, em atenção ao Memorando nº 167.2022.DA.0843025.2021.013640, indico a servidora **Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira**, Agente Técnico - Analista de Banco de Dados, para participar do curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, que será realizado no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022, no horário das 08:00h às 12:00h, compreendendo em um total de 20 (vinte) horas aulas.

Atenciosamente.

**CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA**

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 22/06/2022, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0843610** e o código CRC **2D68E1D3**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 143.2022.DEAC.0843663.2021.013640**

A Senhora

**PATRÍCIA COSTA MARTINS**

Diretora de Administração da PGJ

Nesta

Assunto: curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas

Senhora Diretora,

Cumprimento-a com o presente e, na oportunidade, em atenção ao Memorando nº 167.2022.DA.0843025.2021.013640, informo que o servidor Paulo Augusto de Oliveira Lopes, lotado na Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo - DEAC, participará do curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, que será realizado no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022, no horário das 08:00h às 12:00h, compreendendo em um total de 20 (vinte) horas aulas.

Atenciosamente.

Eng. Paulo Augusto Lopes

Chefe DEAC



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 21/06/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0843663** e o código CRC **78C82AA6**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO Nº 200.2022.SUBADM.0844007.2021.013640**

Manaus, 22 de junho de 2022.

A Sua Senhoria

**PATRÍCIA COSTA MARTINS**

Diretora de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: indicação de assessores para participação no curso online (ao vivo): Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas.

Senhora Diretora,

Cumprimento-a com o presente e, à oportunidade, reportando-me ao MEMORANDO Nº 166.2022.DA.0843003.2021.013640, datado de 21/06/2022, dessa culta procedência, o qual requeria a indicação do nome dos 03 (três) Assessores Jurídicos desta SUBADM para participarão no "Curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas", a realizar-se no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022, no horário das 08:00h às 12:00h, passo a indicá-los, conforme segue:

- Guilherme Henrich Benek Vieira, Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça;
- Jamilly Izabela de Brito Silva, Agente Técnico-Jurídico;
- Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessora Jurídica de Subprocurador-Geral de Justiça.

Atenciosamente,

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 22/06/2022, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0844007** e o código CRC **49EB641A**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 468.2022.DCCON.0844419.2021.013640**

Manaus, 21 de junho de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora

**PATRÍCIA COSTA MARTINS**

Diretora de Administração - DA

Anexo-PGJ

**Assunto:** Curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas

Senhora Diretora,

De ordem da Ilma. Sra. **Caroline Ellen Bezerra**, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, e, em atenção ao Memorando nº 167.2022.DA.0843025.2021.013640, informo que a mesma será a servidora indicada desta Divisão para participar do curso Online AO VIVO: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, que será realizado no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022, no horário das 08:00h às 12:00h, compreendendo em um total de 20 (vinte) horas aulas.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins**, Agente de Apoio - Administrativo, em 22/06/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0844419** e o código CRC **0AD102B0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 79.2022.03AJ-SUBADM.0844218.2021.013640

Autos nº 2021.013640

**Assunto: Capacitação de servidores sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) - Curso Online AO VIVO - Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações pública.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, CAPUT E II C/C ART. 13, VI, LEI Nº 8.666/93 - ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA - MINUTA DE CARTA-CONTRATO - ART. 62, LEI Nº 8.666/93 - APROVAÇÃO. No caso dos autos, a licitação é inexigível, na forma do art. 25, *caput* e II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, porquanto demonstrada a inviabilidade de competição, considerando que objetivo é a prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, com o objetivo de viabilizar o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. No mais, diante do objeto a ser contratado - capacitação de pessoal na modalidade on-line ao vivo, no período compreendido entre 27 de junho e 1º de julho de 2022 - a utilização da nota de empenho é suficiente para substituir o instrumento contratual. Inteligência do art. 62, da Lei de Licitações. Parecer pela possibilidade de contratação direta.

Retornam os autos de procedimento administrativo instaurado a partir do Memorando 237 (0678734), por meio do qual o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL solicita "*autorização e a adoção das providências necessárias visando a participação [...] no Curso da Nova Lei de Licitações e os demais servidores que essa Administração Superior julgar a participação relevante*", considerando a recente alteração da composição da Comissão, consoante Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021, bem como a edição da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) e o lançamento da plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP consoante informação do site do governo federal.

O Termo de Referência foi devidamente aprovado - vide Parecer 51 (0789753), Despacho 263 (0789731) e Despacho 322 (0803313).

Neste estágio processual, foram juntadas as diligências efetuadas a título de pesquisa de mercado (0835896, 0835654, 0833014, 0835652 e 0835843), tendo sido identificada a proposta apresentada pela empresa PRIORI - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.000.322/0001-00 como a mais vantajosa para contratação em comparação as demais empresas que enviaram ofertas, conforme Mapa Demonstrativo de Preços 68 (0835846) e Memorando 80 (0840535), emanado da Diretoria de Administração - DA.

O Quadro-Resumo do Processo de Compra 227 (0840604) e a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 216 (0841213) também foram colacionados aos autos.

**É o breve relatório. OPINO.**

Nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a realização de certame público tem como objetivo garantir que a Administração Pública trate a todos sem favoritismos, nem perseguições, ficando, de igual forma, impossibilitada de abrir mão do interesse público, posto que o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem. Entretanto, estabeleceu também o constituinte casos especificados na legislação que poderiam prescindir desse procedimento, isto é, hipóteses em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 24 da Lei Licitatória prevê as situações em que, por motivos de conveniência e oportunidade, a Administração Pública pode DISPENSAR as licitações, AINDA QUE HAJA possibilidade de competição. Já o artigo 25 cuida dos casos em que a competição é INVIÁVEL, tornando a licitação INEXIGÍVEL. O dispositivo prenuncia três incisos de forma exemplificativa, sendo certo que poderá haver outros enquadráveis no "caput" deste permissivo legal.

Vale lembrar que, a ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (verificação da necessidade e conveniência da contratação, elaboração de Termo de Referência, disponibilidade de recursos etc.), sendo certo que devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios gestores do procedimento público de compra/aquisição.

No caso dos autos, a licitação é **inexigível**, na forma do art. 25, *caput* e II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, porquanto demonstrada a **inviabilidade de competição**, considerando que objetivo é a prestação de **serviços técnicos especializados de natureza singular**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, com o objetivo de viabilizar o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Confira-se:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Consigne-se, ademais, que a própria Lei nº 8.666/93 define o que considera como notória especialização: "*profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior; estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato*" (art. 25, §1º).

Em síntese, sobre a modalidade de contratação objeto dos presentes autos, destaca Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (*in Contratação Direta sem Licitação, 9ª. ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2012*):

A inviabilidade da competição ocorrerá na forma desse inciso se ficar demonstrado o atendimento dos requisitos, que devem ser examinados, na seguinte ordem: a) referentes ao objeto do contrato: que se trate de serviço técnico; a que o serviço esteja elencado no art. 13 da Lei nº 8.666/93; que o serviço apresente determinada singularidade; que o serviço não seja de publicidade ou divulgação; b) referentes ao contratado: que o profissional detenha a habilitação pertinente; que o profissional ou empresa possua especialização na realização do objeto pretendido; que a especialização seja notória; que a notória especialização esteja relacionada com a singularidade pretendida pela Administração.

Com essas considerações, o serviço de capacitação dos servidores deste Ministério Público em relação à nova lei de licitação e contratos administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) é **serviço técnico especializado de natureza singular prestado por profissionais de notória especialização**, sendo certo que, no caso dos autos, apresentadas as propostas dos profissionais aptos para a prestação do serviço que se pretende contratar após regular pesquisa de mercado, e sendo todas as propostas com profissionais de notória especialização, **optou-se por aquele que apresentou a proposta que melhor se adequou às necessidades da Administração**. Nesse sentido, foi determinante a manifestação da Diretoria de Administração - DA, contida no **Memorando 80 (0840535)**, ao analisar as propostas encaminhadas para apreciação, *in litteris*:

[...] Cumprimento-a com o presente e, em atenção ao MEMORANDO Nº 338.2022.SCOMS.0835896.2021.013640, apresentamos manifestação desta Diretoria de Administração acerca das propostas comerciais encaminhadas, tendo em vista a realização de treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

Ressalta-se que, dentre os critérios de escolha, foram considerados: o conteúdo programático, a carga horária, a modalidade do curso (prioritariamente se curso aberto ao público em geral e se integralmente *on-line*), o tipo de treinamento, bem como o currículo do instrutor do curso.

- **Quanto ao conteúdo programático e carga horária**, verificamos que todas as empresas que

apresentaram propostas atendem a esse critério;

- Quanto à modalidade do curso, consideramos que o evento que melhor atende deverá ser integralmente *on-line*, aberto ao público em geral, pois permitirá o compartilhamento de informações e experiências entre os participantes, bem como a discussão em grupo, dentre outras atividades. Desta forma, excluimos as propostas das empresas Houer Consultoria e Concessões Ltda. e JML – Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda., por apresentarem propostas de cursos que não são integralmente *on-line*, tratam-se de aulas gravadas na modalidade EAD, o que restringe a interação com o instrutor e demais participantes da turma;

- Quanto ao tipo de treinamento, excluimos a proposta da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., pois o formato do evento proposto é o 2º Encontro Nacional da Contratação Pública, não se trata, pois, de um curso sobre o tema;

- Em relação ao currículo do instrutor, em que pese todas as empresas terem indicado diversos nomes de instrutores com formação e qualificação adequadas para atender às expectativas do curso, consideramos mais oportuno o currículo do **Instrutor Sandro Henrique Maciel Bernardes**, da empresa **PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO**, com destaque para a experiência como servidor de carreira do Tribunal de Contas da União – TCU, e instrutor de diversos cursos sobre o tema, além da sua participação do Grupo de Trabalho do TCU para contribuições à Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), dentre outras atividades relevantes.

Diante disto, consideramos que a proposta da empresa **PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO** é a que melhor atende, neste momento, às necessidades deste MPAM.

A coadunar o entendimento firmado nos presentes autos, tem-se o entendimento do Tribunal de Contas da União, proferido da Decisão 439/1998, que vem sendo reiterado em manifestações posteriores, a exemplo do Acórdão 1886/2007 e do Acórdão 1762/2011. No *leading case*, assim se posicionou a Corte Federal de Contas:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.

Registre-se, ademais, que a empresa fornecedora encontra-se com suas certidões válidas (0840645).

No mais, o *caput* do art. 62, da Lei de Licitações, estabelece que "*o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço*". Já o §2º do mesmo artigo preceitua que "*em 'carta contrato', 'nota de empenho de despesa', 'autorização de compra', 'ordem de execução de serviço' ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei*".

Nesta seara, verifica-se que, diante do objeto a ser contratado - *capacitação de pessoal na modalidade on-line ao vivo, com carga horária de 20h, no período compreendido entre 27 de junho e 1º de julho de 2022* - **a utilização da nota de empenho é suficiente para substituir o instrumento contratual.**

Diante do exposto, considerando os fundamentos até aqui explicitados, com fundamento no art. 25, *caput* e II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, **OPINO** pela possibilidade da contratação direta da empresa **PRIORI - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.000.322/0001-00, no valor total de R\$21.555,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 216 (0841213).

Em tempo, diante da proximidade do curso, recomenda-se que a Diretoria de Administração - DA envide esforços para comunicar a todos os servidores que serão contemplados com a presente capacitação, tendo em conta o que se encontra firmado no Memorando 84 (0795483) e que, até o momento, consta nos autos a indicação de 14 (quatorze) servidores - vide docs. 0842583, 0843081, 0843251, 0843396, 0843436, 0843610, 0843663, 0844007 e 0844419.

**É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.**

**TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO**

Assessora Jurídica

Ato PGJ 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 22/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0844218** e o código CRC **3163AC85**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 456.2022.03AJ-SUBADM.0844220.2021.013640**

**Autos nº 2021.013640**

**Assunto: Capacitação de servidores sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) - Curso Online AO VIVO - Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações pública.**

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando 237 (0678734), por meio do qual o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL solicita "autorização e a adoção das providências necessárias visando a participação [...] no Curso da Nova Lei de Licitações e os demais servidores que essa Administração Superior julgar a participação relevante", considerando a recente alteração da composição da Comissão, consoante Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021, bem como a edição da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) e o lançamento da plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP consoante informação do site do governo federal;

**CONSIDERANDO** as diretrizes iniciais para levantamento de quantitativo mínimo de servidores que necessitam da capacitação objeto dos autos, que restou fixado em 15 (quinze) servidores (0777493, 0783032 e 0789731);

**CONSIDERANDO** que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 (0835846, 0840656 e 0840604);

**CONSIDERANDO** que, por meio do Parecer Jurídico 79 (0844218), opinou-se pela possibilidade da contratação direta da empresa PRIORI - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.000.322/0001-00, no valor total de R\$21.555,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 216 (0841213);

#### **R E S O L V O:**

I – **ACOLHER**, na íntegra, o Parecer 79 por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 25, *caput* e II *c/c* art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93;

II - **DECLARAR** inexigível o certame licitatório, com esteio no art. 25, *caput* e II *c/c* art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93;

III – **ADJUDICAR** à empresa PRIORI - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.000.322/0001-00, o objeto da contratação (*Curso Online AO VIVO - Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações pública*) no valor de R\$21.555,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 216 (0841213);

IV – À **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF**, para as providências de estilo;

V – Após, à **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCCON**, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se, devendo a Diretoria de Administração - DA envidar esforços para comunicar todos os servidores que serão contemplados com a presente capacitação.

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (Am), 22 de junho de 2022.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 22/06/2022, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0844220** e o código CRC **CED85367**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 83.2022.DG.0844668.2021.013640**

Ao Exmo. Sr.

**Géber Mafra Rocha**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Informa nomes dos servidores indicados para participar do curso “Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos”

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento-o com o presente e, à oportunidade, informo a seguir os nomes dos servidores, cargos/funções e suas respectivas unidades administrativas, indicados para participar do curso Online “Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas”:

- 1) Antonio Cavalcante Filho – Chefe da Seção de Almoxarifado – SAL (0843081);
- 2) Edjane de Pinho Oliveira – Chefe do Setor de Compras e Serviços – SCOMS (0843251);
- 3) Leandro Tavares Bezerra – Chefe do Setor de Patrimônio e Material – SPAT (0843396);
- 4) Leandro Viana Meneguini – Chefe do Setor de Sistemas da Informação – SSI (0843436);
- 5) Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira – Agente Técnico-Analista de Banco de Dados – Setor de Infraestrutura e Telecomunicações – SIET (0843610);
- 6) Paulo Augusto de Oliveira Lopes – Chefe da Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo – DEAC (0843663);
- 7) Guilherme Henrich Benek Vieira – Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça – Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM (0844007);
- 8) Jamilly Izabela de Brito Silva – Agente Técnico-Jurídico - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM (0844007);
- 9) Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto – Assessora Jurídica de Subprocurador-Geral de Justiça – Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM (0844007);
- 10) Caroline Ellen Bezerra – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios – DCCON (0844419);
- 11) Edson Frederico Lima Paes Barreto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL (0678734);

- 12) Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes – Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL (0678734);
- 13) Maurício Araújo Medeiros – Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL (0678734);
- 14) Iury Fechine Ramos – Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL (0678734);
- 15) Iamara Cavalcante Antunes – Agente Técnico-Administrador – Diretoria-Geral – DG (0844668).

Ressalto que o curso será realizado no período de **27 de junho a 1º de julho de 2022**, no horário das **08:00h às 12:00h (Horário Brasília)**, compreendendo em um total de 20 (vinte) horas aulas.

Respeitosamente,

**Patrícia Costa Martins**  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Costa Martins, Diretor(a) de Administração - DA**, em 23/06/2022, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0844668** e o código CRC **4790F068**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**CERTIDÃO Nº 43.2022.SCOMS.0845670.2021.013640**

**ASSUNTO:** CURSO “APLICAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”

1. CERTIFICO, para os devidos fins, que este Setor de Compras e Serviços realizou a inscrição dos 15 (quinze) servidores indicados no Memorando nº 83.2022.DG (0844668) os quais participaram do Curso Online AO VIVO: "Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas", conforme documento em anexo (0845721).
2. CERTIFICO ainda que, após solicitação por parte deste Setor junto à empresa PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, o horário foi alterado: **das 9h às 13h (horário de Brasília)**.
3. CERTIFICO, por fim, que enviamos aos participantes através de e-mail institucional: a confirmação de inscrição, a alteração do horário e ainda, a solicitação do número do telefone celular de cada um, para fins de envio do *link* por *whatsapp* e facilitar o acesso e a comunicação entre os alunos e a equipe da Priori Treinamento.

É o que tinha a certificar.

Manaus, 24 de junho de 2022.

**EDJANE DE PINHO OLIVEIRA**

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 24/06/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0845670** e o código CRC **C6299045**.

CONFIRMAÇÃO DE REALIZAÇÃO | Curso: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas.

Mayara <treinamento@prioritreinamento.com.br>

Sex, 24/06/2022 08:20

Para:

- Mayara <treinamento@prioritreinamento.com.br>

***Gentileza confirmar o recebimento deste!***

**Favor enviar número do telefone celular dos alunos, o link será enviado por e-mail e por whatsapp para facilitar o acesso e a comunicação entre os alunos e a equipe da Priori Treinamento.**



## REF: CONFIRMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CURSO

**Curso Online AO VIVO:** Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas.

**Data:** 27 de junho a 1º de julho de 2022.

**Horários:** das 9h às 13h (horário de Brasília)

**Carga horária:** 20 (vinte) horas aulas.

**Incluso:** Material didático online e certificado de participação.

**Palestrante:** Sandro Henrique Maciel Bernardes

### Participantes:

1. Antonio Cavalcante Filho
2. Caroline Ellen Bezerra
3. Edjane de Pinho Oliveira
4. Edson Frederico Lima Paes Barreto
5. Guilherme Henrich Benek Vieira
6. Jamilly Izabela de Brito Silva
7. Lamara Cavalcante Antunes
8. Leandro Tavares Bezerra
9. Leandro Viana Meneghini
10. Lury Fachine Ramos
11. Maurício Araújo Medeiros
12. Paulo Augusto de Oliveira Lopes
13. Sarah Madalena Barbosa Cortes de Melo
14. Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto
15. Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira

**O curso será transmitido pela plataforma Zoom Meetings, segue abaixo link onde o aluno terá acesso ao encontro Online – AO VIVO.**

LINK DE  
ACESSO AO  
EVENTO

[https://us06web.zoom.us/j/82399454953?  
pwd=OG1MZndMSnh6VGswQzM3ZnR3Uytzd09](https://us06web.zoom.us/j/82399454953?pwd=OG1MZndMSnh6VGswQzM3ZnR3Uytzd09)

	ID da reunião: 823 9945 4953 Senha de acesso: 965521
INSTRUÇÕES DE ACESSO	Clicar no link acima > Clique em Abrir Zoom Meetings na caixa de diálogo mostrada em seu navegador  Caso não tenha o aplicativo Zoom instalado copie o link acima e cole no navegador > escolha a opção > Problemas com o cliente Zoom? Ingresse em seu navegador

**Gentileza manter o telefone celular carregado e com dados móveis, essa ferramenta será usada como uma segunda opção caso algum aluno tenha queda de internet ou falta de luz.**

**Observação:** O replay das aulas ficarão disponíveis para serem assistidos por 7 dias após o final do curso.

A Priori coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e dirimir eventuais dúvidas.

**Atenciosamente,**

**Equipe Priori Treinamento**

**Contatos: (61) 3036-3602 e 3036-3614 Fax: (61) 3036-3624**

**Emails: [inscricao@prioritreinamento.com.br](mailto:inscricao@prioritreinamento.com.br) / [contato@prioritreinamento.com.br](mailto:contato@prioritreinamento.com.br) / [vendas@prioritreinamento.com.br](mailto:vendas@prioritreinamento.com.br)**

**[www.prioritreinamento.com.br](http://www.prioritreinamento.com.br)**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## PORTARIA Nº 632/2022/SUBADM

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 2021.013640 – SEI,

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para participação no **Curso Online “Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas”**, que será promovido pela empresa PRIORI - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.000.322/0001-00, no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022, no horário das 08:00h às 12:00h, com ônus para esta Instituição Ministerial:

- Antonio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almoxarifado;
- Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços;
- Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material;
- Leandro Viana Meneguini, Chefe do Setor de Sistemas da Informação;
- Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira, Agente Técnico-Analista de Banco de Dados – Setor de Infraestrutura e Telecomunicações – SIET;
- Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo;
- Guilherme Henrich Benek Vieira, Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça;
- Jamilly Izabela de Brito Silva, Agente Técnico-Jurídico;
- Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessora Jurídica de Subprocurador-Geral de Justiça;
- Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios;
- Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- Maurício Araújo Medeiros, Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- Iury Fechine Ramos, Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- Iamara Cavalcante Antunes, Agente Técnico-Administrador.

**II – DETERMINAR** a apresentação à Divisão de Recursos Humanos desta PGJ do Certificado comprobatório de participação na referida capacitação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 24 de junho de 2022.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 24/06/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0845845** e o código CRC **09A6F27C**.

2021.013640

0845845v3

**Data de Envio:**

24/06/2022 14:01:28

**De:**

MPAM/Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos <subadm@mpam.mp.br>

**Para:**

Antonio Cavalcante Filho <acavalcante@mpam.mp.br>  
Edjane de Pinho Oliveira <edjanepinho@mpam.mp.br>  
Leandro Tavares Bezerra <leandrobezerra@mpam.mp.br>  
Leandro Viana Meneghini <leandroviana@mpam.mp.br>  
Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira <waleskaandrade@mpam.mp.br>  
Paulo Augusto de Oliveira Lopes <paulolopes@mpam.mp.br>  
Guilherme Henrich Benek Vieira <guilhermevieira@mpam.mp.br>  
Jamilly Izabela de Brito Silva <jamillysilva@mpam.mp.br>  
terezapinto@mpam.mp.br  
Caroline Ellen Bezerra <carolineellen@mpam.mp.br>  
Edson Frederico Lima Paes Barreto <edsonbarreto@mpam.mp.br>  
Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes <sarahcortes@mpam.mp.br>  
Maurício Araújo Medeiros <mauricioaraujo@mpam.mp.br>  
Iury Fechine Ramos <iuryramos@mpam.mp.br>  
Iamara Cavalcante Antunes <iamaraantunes@mpam.mp.br>

**Assunto:**

Ciência de Portaria

**Mensagem:**

Saúdo Vossa Senhoria, e, no ensejo, disponibilizo o(s) documento(s) anexo(s), para ciência.

Atenciosamente,

Mona Larissa Costa Freire  
Agente de Apoio Administrativo  
Secretaria da SUBADM

**Anexos:**

PORTARIA\_0845845.html



## Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	<b>Número Documento</b> 2022NE0001131	<b>Data Emissão</b> 23/06/2022
<b>Gestão</b> 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	<b>Processo</b> 000000.013640/2021	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 21000322000100 - PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA - EPP	<b>Licitação</b> 6 - Inexigível	<b>Referência</b> Art.25; caput; Lei 8.666/93
<b>Evento</b> 400091 - Empenho de Despesa	<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário	<b>Valor</b> 21.555,00
<b>Unidade Orçamentária</b> 03101 <b>Programa Trabalho</b> 03.122.0001.2001.0001 <b>Fonte Recurso</b> 01000000 <b>Natureza Despesa</b> 33903948	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Administração da Unidade Recursos Ordinários Servicos De Selecao E Treinamento	
<b>Município</b> 9999 - Estado <b>Convênio</b>	<b>Origem do Material</b> 1 - Origem Nacional <b>Tipo de Empenho</b> 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maior	0,00	Junho	21.555,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

## Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Alunos	Contratação de empresa especializada tendo em vista a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas e MPAM em treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), conforme NAD Nº 216.2022.DOF - ORÇAMENTO.0841213.2021.013640, DESPACHO Nº 456.2022.03AJ-SUBADM.0844220.2021.013640 e demais documentos do PI 2021.013640.	15	1.437.0000	21.555,00

1. Treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), com carga horária mínima de 20 horas aula - MODALIDADE ABERTO

  
Géber Maria Rocha  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para assuntos Administrativos

  
Patrícia Costa Martins  
Diretora de Administração  
Diretora de Orçamento e Finanças por substituição

<b>Saldo Anterior:</b>	351.014,78	<b>Valor do Empenho:</b>	21.555,00	<b>Valor Disponível</b>	329.459,78
<b>Data de Entrega:</b>	30/06/2022	<b>Local de Entrega:</b>	PGJ		
<b>Ordenador de Despesa:</b>	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	<b>Usuário Operador da NE:</b>	THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA		

**Data de Envio:**

27/06/2022 06:58:51

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

treinamento@prioritreinamento.com.br

**Assunto:**

Envio da Nota de Empenho 2022NE001131

**Mensagem:**

Bom dia, Mayara.

Conforme tratamos, segue, em anexo, a Nota de Empenho 2022NE001131 pertinente ao ao Curso Online AO VIVO: "Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas", programado para os dias: 27 de junho a 1º de julho de 2022, compreendido em um total de 20 (vinte) horas aulas, modalidade aberto, conforme empenho em epígrafe.

Atenciosamente.

Edjane Oliveira  
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS  
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas  
CNPJ: 04.153.748/0001-85  
Contato: (92) 3655-0763 e Whatsapp

**Anexos:**

Nota\_de\_Empenho\_\_\_NE\_0846161\_NE\_1131.pdf

Envio da Nota de Empenho 2022NE001131

Mayara <treinamento@prioritreinamento.com.br>

Seg, 27/06/2022 11:29

Para:

- Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Confirmamos recebimento da nota de empenho.

Atenciosamente,

Cris Mayara

(61) 3036-3602

treinamento@prioritreinamento.com.br

-----Mensagem original-----

De: MPAM/Setor de Compras e Serviços [<mailto:compras@mpam.mp.br>]

Enviada em: segunda-feira, 27 de junho de 2022 07:59

Para: treinamento@prioritreinamento.com.br

Assunto: Envio da Nota de Empenho 2022NE001131

Bom dia, Mayara.

Conforme tratamos, segue, em anexo, a Nota de Empenho 2022NE001131 pertinente ao ao Curso Online AO VIVO: "Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas", programado para os dias: 27 de junho a 1º de julho de 2022, compreendido em um total de 20 (vinte) horas aulas, modalidade aberto, conforme empenho em epígrafe.

Atenciosamente.

Edjane Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763 e Whatsapp



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 96.2022.DG.0855797.2021.013640**

Aos Ilmos. (as) Srs. (as)

Chefes da DEAC, DCCON, SCOMS, SAL, SPAT, SIET, SSI, Membros da CPL e Assessores Jurídicos da SUBADM

Prezados (as) Senhores (as),

Solicitamos vossa atenção no sentido de anexar aos presentes autos o certificado de conclusão do curso Online AO VIVO: "Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas", dos servidores mencionados abaixo, para fins de prestação de contas e posterior encaminhamento à Divisão de Recursos Humanos - DRH para anotação funcional, conforme PORTARIA Nº 632/2022/SUBADM (0845845):

- 1) Antonio Cavalcante Filho – Chefe da Seção de Almoxarifado – SAL
- 2) Edjane de Pinho Oliveira – Chefe do Setor de Compras e Serviços – SCOMS
- 3) Leandro Tavares Bezerra – Chefe do Setor de Patrimônio e Material – SPAT
- 4) Leandro Viana Meneguini – Chefe do Setor de Sistemas da Informação – SSI
- 5) Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira – Agente Técnico-Analista de Banco de Dados – Setor de Infraestrutura e Telecomunicações – SIET
- 6) Paulo Augusto de Oliveira Lopes – Chefe da Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo – DEAC
- 7) Guilherme Henrich Benek Vieira – Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça – Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM
- 8) Jamilly Izabela de Brito Silva – Agente Técnico-Jurídico - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM
- 9) Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto – Assessora Jurídica de Subprocurador-Geral de Justiça – Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM
- 10) Caroline Ellen Bezerra – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

– DCCON

11) Edson Frederico Lima Paes Barreto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

12) Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes – Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL

13) Maurício Araújo Medeiros – Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL

14) Iury Fachine Ramos – Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL

15) Iamara Cavalcante Antunes – Agente Técnico-Administrador – Diretoria-Geral – DG

Nesta oportunidade, agradecemos a colaboração e reiteramos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Manaus - AM, 11 de julho de 2022.

**FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO**

Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 11/07/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0855797** e o código CRC **0F9D9F4B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 294.2022.CPL.0856283.2021.013640**

Manaus, 11 de julho de 2022.

**De:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

**Assunto:** Certificado de conclusão do Curso Online AO VIVO: "Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

Senhor Diretor Geral,

Honra-me cumprimentá-lo, oportunidade na qual, em atenção ao Memorando Nº 96.2022.DG.0855797.2021.013640, vem esta Comissão Permanente de Licitação **INFORMAR** que **cópias dos certificados** de conclusão do curso dos membros desta CPL, abaixo elencados, foram encaminhadas para a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, conforme Processo SEI! N. 2022.012984, em 07/07/2022:**

1. Edson Frederico Lima Paes Barreto (0852646);
2. Maurício Araújo Medeiros (0852648);
3. Sarah Madalena Barbosa Santos Côrtes (0852651) e
4. Iury Fechine Ramos (0852656).

Nesse desiderato, reitero protesto de elevada consideração e distinguido apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ nº 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da**



Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 11/07/2022, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0856283** e o código CRC **9E3D7AFC**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 1.2022.07AJ-SUBADM.0856341.2021.013640**

Prezado chefe,

Cumprimento Vossa Senhoria e, na oportunidade, em atenção MEMORANDO Nº 96.2022.DG, encaminho cópia do certificado de conclusão do curso Online AO VIVO: "Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas" (0856352).

Sendo o que há para o momento, renovo pretestos de estima e apreço.

**GUILHERME HENRICH BENEK VIEIRA**

*Assessor Jurídico*

Subprocuradoria de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrich Benek Vieira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 11/07/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0856341** e o código CRC **BF1E851A**.

# Certificado

A Priori Treinamento e Aperfeiçoamento confere o presente certificado a

**Guilherme Henrich Benek Vieira**

Pela participação no Curso Online: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, realizado nos dias 27 de junho a 1º de julho de 2022, com carga horária de 20h/a.



Haiana da Silva Mota  
Diretora



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 169.2022.DEAC.0856457.2021.013640

Ao Sr.  
Francisco Edinaldo Lira de Carvalho  
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça  
Neste

Senhor Diretor

Cumprimento Vossa Senhoria e, na oportunidade, em atenção Memorando N.º 96.2022.DG.0855797.2021.013640, encaminho cópia do certificado de conclusão do curso Online AO VIVO: "Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas" conofirme inscrição (0845721).

Sendo o que há para o momento, renovo pretestos de estima e apreço.

Paulo Augusto Lopes  
Chefe DEAC

# Certificado

A Priori Treinamento e Aperfeiçoamento confere o presente certificado a

**Paulo Augusto de Oliveira Lopes**

Pela participação no Curso Online: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, realizado nos dias 27 de junho a 1º de julho de 2022, com carga horária de 20h/a.



Haiana da Silva Mota  
Diretora

Brasília, 1 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 11/07/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0856457** e o código CRC **EC73E389**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 214.2022.SAL.0856487.2021.013640**

Manaus, 11 de julho de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Dr. Francisco Edinaldo Lira de Carvalho**  
Diretor-Geral da PGJ  
Nesta

Assunto: **Certificado de conclusão de curso**

Senhor Diretor,

Cumprimento-o com o presente e, na oportunidade, em atendimento ao Memorando nº 96.2022.DG.0855797.2021.013640, apresento o Certificado do Curso Online: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, realizado de 27/06 a 01/07/2022, com carga horária de 20 horas, doc nº 0856483.

Atenciosamente.

Antonio Cavalcante Filho  
Chefe da Seção de Almojarifado



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almojarifado - SAL**, em 11/07/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0856487** e o código CRC **D5E358A8**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 545.2022.DCCON.0856803.2021.013640**

Manaus, 12 de julho de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

**Francisco Edinaldo Lira de Carvalho**

Diretor-Geral da PGJ

Nesta

Assunto: **Certificado de conclusão de curso**

Senhor Diretor,

Cumprimento-o com o presente e, na oportunidade, em atendimento ao Memorando nº 96.2022.DG.0855797.2021.013640, apresento o Certificado do Curso Online: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, realizado de 27/06 a 01/07/2022, com carga horária de 20 horas, doc nº 0856816.

Atenciosamente,

Caroline Ellen Bezerra

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 12/07/2022, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0856803** e o código CRC **5543AD7A**.



# Certificado

A Priori Treinamento e Aperfeiçoamento confere o presente certificado a

**Caroline Ellen Bezerra**

Pela participação no Curso Online: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, realizado nos dias 27 de junho a 1º de julho de 2022, com carga horária de 20h/a.



Haiana da Silva Mota  
Diretora



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 463.2022.SCOMS.0856806.2021.013640**

Manaus, 12 de julho de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor

**FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO**

Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

Anexo - Sede PGJ

**Assunto:** Apresenta Certificado de conclusão de curso.

Senhor Diretor-Geral,

Cumprimento-o cordialmente e, em atenção ao Memorando N.º 96.2022.DG.0855797.2021.013640, encaminho a Vossa Senhoria cópia do certificado de conclusão do curso Online AO VIVO: "Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas" (0856812).

Atenciosamente.

**EDJANE DE PINHO OLIVEIRA**

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 12/07/2022, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0856806** e o código CRC **971F50AA**.

# Certificado

A Priori Treinamento e Aperfeiçoamento confere o presente certificado a

**Edjane de Pinho Oliveira**

Pela participação no Curso Online: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, realizado nos dias 27 de junho a 1º de julho de 2022, com carga horária de 20h/a.



Haiana da Silva Mota  
Diretora

# Certificado

A Priori Treinamento e Aperfeiçoamento confere o presente certificado a

**Jamilly Izabela de Brito Silva**

Pela participação no Curso Online: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, realizado nos dias 27 de junho a 1º de julho de 2022, com carga horária de 20h/a.



Haiana da Silva Mota  
Diretora



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**CERTIDÃO Nº 9.2022.03AJ-SUBADM.0857600.2021.013640**

**CERTIFICO** que, nesta data, considerando o teor do Memorando 96 (0855797), apresento o certificado de conclusão do "Curso Online: Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas" (0857599), realizado no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022.

**CERTIFICO** ainda que a juntada foi providenciada somente nesta data em razão da servidora subscrevente ter gozado férias no período compreendido entre 05/07/2022 e 12/07/2022, tendo as férias sido interrompidas por necessidade de serviço a contar de 13/07/2022 (quarta-feira), conforme Processo SEI nº 2022.013344.

Manaus/AM, 13 de julho de 2022.

**JAMILLY IZABELA DE BRITO SILVA**

Agente Técnico-Jurídico

Matrícula nº 001.155-0A



Documento assinado eletronicamente por **Jamilly Izabela de Brito Silva, Agente Técnico - Jurídico**, em 13/07/2022, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0857600** e o código CRC **15673D9B**.

# Certificado

A Priori Treinamento e Aperfeiçoamento confere o presente certificado a

**Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto**

Pela participação no Curso Online: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, realizado nos dias 27 de junho a 1º de julho de 2022, com carga horária de 20h/a.



Haiana da Silva Mota  
Diretora



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**CERTIDÃO Nº 3.2022.01AJ-SUBADM.0857732.2021.013640**

**CERTIFICO** que, nesta data, considerando o teor do Memorando 96 (0855797), apresento o certificado de conclusão do "*Curso Online: Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas*" (0857599), realizado no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022.

Manaus/AM, 13 de julho de 2022.

**TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO**  
Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 13/07/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0857732** e o código CRC **43E763E2**.

# Certificado

A Priori Treinamento e Aperfeiçoamento confere o presente certificado a

**Iamara Cavalcante Antunes**

Pela participação no Curso Online: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, realizado nos dias 27 de junho a 1º de julho de 2022, com carga horária de 20h/a.



Haiana da Silva Mota  
Diretora



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**CERTIDÃO Nº 3.2022.DG.0858059.2021.013640**

**CERTIFICO** que, nesta data, considerando o teor do Memorando 96 (0855797), apresento o certificado de conclusão do "*Curso Online: Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas*" (0858019), realizado no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022.

Manaus/AM, 13 de julho de 2022.

**IAMARA CAVALCANTE ANTUNES**

Agente Técnica-Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Iamara Cavalcante Antunes, Agente Técnico - Administrador**, em 13/07/2022, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0858059** e o código CRC **A6D95676**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 534.2022.SPAT.0858039.2021.013640**

A Sua Senhoria o Senhor

**Francisco Edinaldo Lira de Carvalho**

Diretor-Geral da PGJ

Nesta

Assunto: **Certificado de conclusão de curso**

Senhor Diretor,

Cumprimento-o com o presente e, na oportunidade, em atendimento ao Memorando nº 96.2022.DG.0855797.2021.013640, apresento o Certificado do Curso Online: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, realizado de 27/06 a 01/07/2022, com carga horária de 20 horas, doc nº 0858041.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra  
Chefe do Setor de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 13/07/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0858039** e o código CRC **446E26D3**.

# Certificado

A Priori Treinamento e Aperfeiçoamento confere o presente certificado a

**Leandro Tavares Bezerra**

Pela participação no Curso Online: Aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): o que muda e o que se mantém no cenário das contratações públicas, realizado nos dias 27 de junho a 1º de julho de 2022, com carga horária de 20h/a.



Haiana da Silva Mota  
Diretora